

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 190

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.299, que approva os estudos e projectos apresentados pela "Itabira Iron Ore Company, Limited", para a construção das linhas ferreas, do cães á margem esquerda do rio Piraguê-Assú e das installações destinadas á fabricação de ferro e aço, de que trata o contracto autorizado pelo decreto n. 14.160, de 11 de maio de 1920 e approved pelo decreto legislativo n. 5.568, de 12 de novembro de 1928.

Mensagem.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 18 de julho findo e de 8 e 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostilla — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.299 — DE 8 DE AGOSTO DE 1930

Approva os estudos e projectos apresentados pela "Itabira Iron Ore Company, Limited", para a construção das linhas ferreas, do cães á margem esquerda do rio Piraguê-Assú e das installações destinadas á fabricação do ferro e aço, de que trata o contracto autorizado pelo decreto n. 14.160 de 11 de maio de 1920, e approved pelo decreto legislativo n. 5.568, de 12 de novembro de 1928.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Itabira Iron Ore Company, Limited", de accordo com o contracto autorizado pelo de-

creto n. 14.160, de 11 de maio de 1920, e registrado pelo Tribunal de Contas, em virtude de acto de 27 de novembro do mesmo anno, o qual foi approved pelo decreto legislativo n. 5.568, de 12 de novembro de 1928, em face das renuncias de direitos e vantagens do dito contracto, feitas e consentidas pela referida companhia e acceitas pelo Governo Federal; e, tendo em vista as informações prestadas pela fiscalização federal daquela companhia e pelas Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approveds, na conformidade das clausulas I, II, XI e XX do referido contracto e de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo Director Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Vição e Obras Publicas, os seguintes estudos e projectos apresentados pela "Itabira Iron Ore Company, Limited":

a) para a construção das linhas de Itabira de Matto Dentro a Derribadinha, na extensão de 232km,109, e de Santa Cruz a Maylasky, na extensão de 117km500, bem como para modificação do trecho entre Maylasky a Derribadinha, da Estrada de Ferro Victoria a Minas, na extensão de 153km,700, afim de adaptal-o ás condições economicas da "Itabira Iron Ore Company, Limited";

b) para a construção do cães á margem esquerda do rio Piraguê-Assú, com os seus molhes de atracação, profundidade, largura e extensão do canal de accesso, ficando reservado ao Governo o direito de subordinar, em qualquer tempo e sem indemnização alguma á companhia, a localização e o regimen desse canal aos planos e projectos que venham a ser adoptados para o porto de Santa Cruz, e de modificar, durante a execução, a forma e a posição dos terraplenos, para permittir o desenvolvimento das installações e serviços;

c) das installações destinadas á fabricação de ferro e aço, na conformidade do disposto na clausula IV do citado contracto.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Victor Konder.

(C — 5.921 — 11-8-30 — 458).

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição em que o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser concedida autorização para fazer uma operação de credito, na importancia de 10.158:859\$568 (dez mil cento e cincoenta e oito contos e oitocentos e cincoenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito réis), ouro, correspondente a 111.255,70 francos, papel, ou a £ 1.142.986, destinada a attender ao pagamento dos juros vencidos e titulos sorteados, para amortização dos emprestimos contrahidos na França que foram objecto da decisão de 12 de julho de 1929, da Corte Permanente de Justiça Internacional, em Haya.

Rio de Janeiro, 11 d agosto de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da República — Os empréstimos contrahidos em França pelo Governo do Brasil nos annos de 1909, 1910 e 1911, destinados respectivamente a construção do Porto de Pernambuco (Fr\$. 40.000.000, juros de 5 %); da Estrada de Ferro Goyaz (Fr\$. 100.000.000, juros de 4 %), e da Viação Bahiana (Fr\$. 60.000.000, juros de 4 %), vinham sendo pagos em moeda corrente daquelle paiz, pelos estabelecimentos bancarios encarregados dos serviços referentes a esses empréstimos.

Algum tempo depois passaram os portadores dos títulos a pleitear o pagamento dos juros e amortização na base do franco-ouro (vigésima parte de uma peça de ouro pesando 6 grs. 45,161, ao título de 900/1.000 de ouro fino).

As exigencias dos referidos portadores foram se accentuando cada vez mais, até que em 1º de setembro de 1924, o embaixador da França nesta Capital solicitou um entendimento para derminir a controversia, uma vez que o Governo Brasileiro entendia que os pagamentos deviam continuar a ser feitos na moeda corrente franceza.

Extremados os pontos da divergencia assim estabelecida, a situação não se modificou, apesar dos varios entendimentos diplomaticos para a solução do caso.

Foi no Governo de V. Ex. que ficou definitivamente resolvido submeter o caso a arbitramento e, a 27 de agosto de 1927, assignou-se nesta Capital, entre os Governos da França e do Brasil, um ajuste em virtude do qual a controversia seria submettida ao arbitramento da Corte Permanente de Justiça Internacional, em Haia.

Esse ajuste foi approved pelo Congresso Nacional, conforme se verifica do decreto legislativo n. 5.401, de 27 de dezembro de 1927.

A 23 de fevereiro do anno seguinte foram trocadas as respectivas ratificações, e mandado executar o ajuste pelo decreto n. 18.219, de 24 de abril seguinte.

Restava-lhe aguardar a decisão da Corte de Haia, para cumpril-a integralmente.

Essa decisão, depois de ouvidos os representantes das partes interessadas e de largo debate, no qual foram analysadas as clausulas contractuales dos tres empréstimos — foi proferida a 12 de julho de 1929 — reconhecendo verdadeira a these franceza.

O Governo do Brasil, logo que foi officialmente notificado da solução dada pela Corte de Haia, aceitou-a sem discussão, e determinou o seu cumprimento, passando, dahi por diante, a satisfazer em ouro os pagamentos. E' evidente e de facil comprehensão que o pagamento dos *coupons* vencidos e não prescriptos na data do ajuste, como do fregate dos titulos amortizados e não pagos, não se poderia fazer immediatamente, por isso que dependia da apuração exacta da quantia devida. Essa difficuldade não poudo ser superada, desde logo, porque os elementos de que dispunha o Governo não eram sufficientes para fazel-o, visto terem muitos portadores accetado o pagamento em franco, papel e estarem os respectivos *coupons* em poder dos banqueiros ou terem sido inutilizados.

Foi diante desse embaraço que V. Ex. houve por bem autorizar a ida do Sr. Léo de Affonseca, a Paris, onde completando os elementos aqui colhidos, pudesse indicar, com precisão, a importancia devida em consequencia do arbitramento da Corte de Haia. O Sr. Léo de Affonseca informou ao Governo a cifra exacta da divida de cada empréstimo, no total de 141.730.255,70 francos, papel, ou sejam \$ 1.142.986, que corresponde a 10.158:859\$568, ouro.

Esse total confere com os algarismos apresentados pelos Bancos encarregados do serviço respectivo e subdivide-se, para cada empréstimo, do seguinte modo:

<i>Banque Nationale de Crédit</i>		Francos, papel
Empréstimo de 40.000.000 de francos		
— 1909 — 5 %:		
Porto de Pernambuco		
Amortização (inclusive com-	1.621.187,18	
missão).....		
Juros (inclusive commissão)	31.205.409,93	32.826.597,11
<i>Crédit Mobilier Français</i>		
Empréstimo de 100.000.000 de francos		
— 1910 — 4 %:		
Estrada de Ferro Goyaz		
Amortização (inclusive com-	5.998.875,00	
missão).....		
Juros (inclusive commissão)	64.227.404,34	70.226.279,34
<i>Caisse Commercial et Industrielle de Paris</i>		
Empréstimo de 60.000.000 de francos		
— 1911 — 4 %:		
Viação Bahiana		
Amortização (inclusive com-	2.119.947,29	
missão).....		
Juros (inclusive commissão)	36.257.431,96	38.677.379,25
Total (francos, papel).....		141.730.255,70

ou sejam, ao cambio de 124 frs., por libra £ 1.142,986 que correspondem a 10.158:859\$568, ouro.

Esse total só foi conhecido depois de approved a lei orçamentaria, na qual só foi autorizado o pagamento dos juros e amortização correspondente ao anno em curso. E' necessario pois que o Congresso autorize uma operação de credito para tal fim, por parte do Executivo, na qual serão combinados, juros, typo, prazos, para que tal quantia possa ser paga integralmente, para o que já se acham em combinações neste momento.

Não estando ainda o Governo autorizado com o credito necessario á satisfação desse compromisso, torna-se indispensavel que o Poder Legislativo o habilite com a devida autorização para fazer a operação de credito necessaria.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 17 — Em 11 de agosto de 1930.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição deste ministerio, sobre a necessidade de ser o Governo autorizado a fazer a operação de credito, na importancia de 10.158:859\$568, ouro, correspondente a 141.730.255,70 francos, papel, ou £ 1.142,986, destinada ao pagamento dos juros vencidos e titulos sorteados para amortização dos empréstimos contrahidos na França, que foram objecto da decisão de 12 de julho de 1929, da Corte Permanente de Justiça Internacional, em Haia.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Avelino José Ferreira a aposentadoria que pediu no lugar de Inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo, com o art. 121, letra a e paragrafo unico da Constituição.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada de com incorrecções.

letra b, da lei 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1930; 409º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Victor Konder

(*) O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o servente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e

(*) Reproduz-se por ter sido publicada de com incorrecções.

Obras Publicas, Jorge de Oliveira, para exercer o cargo de continuo da mesma secretaria, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930; 409º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Victor Konder

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Herminio Dias de Mello para o cargo de praticante de estação da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, que já exerce interinamente,

Directoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 4 de agosto de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portarias desta data o Sr. ministro resolveu:

Conceder ao porteiro da Secretaria de Estado, Antonio José de Oliveira, um anno de licença, para tratamento de saúde;

Designar o continuo da Secretaria de Estado, Benedicto Pereira, para exercer interinamente o cargo de porteiro, enquanto durar o impedimento do effectivo Antonio José de Oliveira;

Designar o servente da Secretaria de Estado, Manoel Lopes da Silva, para exercer interinamente o cargo de continuo, enquanto durar o impedimento do effectivo Benedicto Pereira;

Designar Danilo Orlandini para exercer interinamente o cargo de servente da Secretaria de Estado, enquanto durar o impedimento do effectivo Manoel Lopes da Silva;

Designar o correio Nicanor de Paula Ribeiro para exercer interinamente o cargo de ajudante de porteiro, enquanto durar o impedimento do effectivo Alberto Vicente Ferreira;

Designar o servente Archirielino Antunes do Brasil Marinho para exercer interinamente o cargo de correio, enquanto durar o impedimento do effectivo Nicanor de Paula Ribeiro.

Expediente de 9 de agosto de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se as seguintes distribuições de credito á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas:

N. 2.571 — De 2:000\$, para pagamento a Nathalino da Silveira Britto, por ter exercido interinamente o cargo de juiz municipal de Xapury, no Acre, em abril ultimo.

N. 2.572 — De 6:533\$328, para pagamento a João Felipe de Medeiros, por ter exercido interinamente o cargo de juiz municipal de Xapury, no Acre, de 23 de janeiro a 30 de abril ultimos.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos nas Delegacias Fiscaes abaixo:

No Paraná:

N. 2.573 — De 300\$, a Alfredo do Nascimento, por haver servido, em 1928, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes na comarca de Itaty, naquella Estado.

No Amazonas:

N. 2.574 — De 2:666\$666, a José de Alencar Landim, por ter exercido interinamente o cargo de adjunto de promotor publico na comarca do Rio Branco, no Acre, em junho de 1929.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.575 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser observada a instrução 29ª da circular n. 4.544, de 30 de dezembro de 1922, relativa á remessa das contas de fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 2.576 — Solicitou-se informar qual a causa do sensivel augmento do consumo de gasolina feito por essa Colonia nos mezes de junho a julho ultimos.

— Ao presidente do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.577 — Solicitou-se scientificar ao presidente da Liga Artistico-Operaria de Natal que este Ministerio deixa do providenciar sobre o pagamento das subvencões de 1925 a 1930 porque as prestações de contas não tem os documentos devidamente sellados.

Segunda secção

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste Ministerio:

N. 2.578 — Autorizou-se a dispendir a quantia de 1:450\$ com o fornecimento e collocação de uma divisão de madeira na sala da Commissão Disciplinar da Justica do Districto Federal.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.570 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, de 1:200\$ a José Oscar de Araujo, por serviços prestados á Colonia Correccional de Dous Rios, no 1º trimestre do corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas communicou-se terem sido solicitados os seguintes pagamentos, naquella Delegacia, por interinidades exercidas na Justica Federal do Territorio do Acre:

N. 2.261 — De 2:000\$ a Nathalino da Silveira Britto;

N. 2.265 — De 6:533\$328 a João Felipe de Medeiros;

N. 2.266 — De 2:666\$666 a José de Alencar Landim.

— Ao contador seccional junto a este Ministerio:

N. 2.263 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 56 e 57, da verba n. 43.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 6 de agosto corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, a Braz Ignacio da Costa, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de 8 dias.

— Por outra de igual data foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, a Mario dos Santos Nobrega, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de 8 dias.

— Ainda por outra de igual data foram concedidos sete mezes de licença, nos termos do art. 17, a Venancio José Lopes, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de 8 dias.

Expediente de 9 de agosto de 1930

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Propriedade Industrial, no sentido de ser enviada a esta Directoria Geral, amostra da invenção de "paliteiro hygienico automatico", para que pediu privilegio Guido Piacentini (officio E. 1.838).

Ao mesmo, no sentido de ser enviada uma amostra do invento de "um filtro radioninerlizante, para aguas potaveis ou para fins industriaes", para que pediu privilegio Dr. Mario Bioglio, visto que a Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal julga absolutamente necessario a apresentação desse exemplar, para a feitura do respectivo parecer (officio E. 1.841).

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem desembaraçados livres de quaesquer direitos e demais taxas e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, mediante guia de entrega 24 volumes com a marca D. N. S. P. M. J. N. I. ns. 268/291, vindos de Nova York, pelo vapor americano *Southern Cross*, entrado em 7 do corrente, consignados a este departamento e destinados aos serviços de febre amarella no norte do Brasil, de accordo com a ordem da Directoria da Receita do Thesouro Nacional n. 658, de 10 de julho de 1929 (officio E. 1.836).

Ao mesmo, no sentido de ser desembarçada, livre de quaesquer direitos e demais taxas e entregues ao Sr. Marciliano Teixeira, funcionario da Fundação Gaffré e Guinle, a encomenda postal, a ella consignada, a que se refere o aviso do Serviço Postal Internacional, cujo numero de ordem é 22.793, vinda da Alemanha pelo vapor *General Osorio*, entrado em 1 de julho ultimo (officio E. 1.846).

— Ao inspector geral do Abastecimento da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser intensificada a fiscalização sobre generos alimenticios vendidos no mercado municipal da praia de D. Manoel, onde se verificam a miude, segundo declara, reclamações sobre o mau estado desses generos, declara haver a Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal tomado na devida consideração a occurencia mencionada, verificada no referido mercado, fazendo-se necessario, afim de que possam ser tomadas mais rapidamente as providencias referentes a quaesquer outras reclamações dessa natureza, serem as mesmas levadas directamente ao conhecimento da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio E. 1.837).

— Ao gerente da Companhia City Improvements, no sentido de ser solucionado definitivamente o caso de esgotamento dos predios situados á rua Alvares de Azevedo ns. 57, 59, 59 A, 61, 65, 73, 93, 95 e 97, que demora, a despeito dos esforços dispendidos pelo 10º districto de Policia de Focos (officio E. 1.832).

— Ao inspector de Aguas e Esgotos, no sentido de ser desobstruido o ralo existente no predio em que funciona a 7ª Pretoria Criminal, á rua dos Invalidos n. 152 (officio E. 1.830).

Communicou-se:

Ao juiz da 5ª Pretoria Criminal, em resposta ao officio n. 2.493, de 17 de julho proximo findo, que Alvaro Gonçalves não é funcionario da Directoria de Saneamento Rural, como informa a

respectiva directoria (officio E. 1.831).

— Ao 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, em resposta ao officio n. 12.239, de 1 de agosto corrente, que o motorista do automovel de passageiros n. 12.476, Manoel de Britto, foi exonerado em 30 de julho proximo findo (officio E. 1.839).

— Ao 4º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, em resposta ao officio n. 7.467, de 6 de agosto corrente, que a Inspectoria de Demographia Sanitaria de Departamento não tem elementos para attender ao pedido contido naquello officio, sem que se precise melhor a data do fallecimento de Mamede de Souza Oliveira (officio E. 1.834).

Agradeceu-se:

Ao director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha Brasileira o recebimento do resultado do movimento de Instituto Medico Cirurgico Getulio dos Santos, relativo ao mez de julho proximo findo (officio E. 1.840).

— Ao director de Estatistica, Museu e Numismatica a communicacão de haver assumido o exercicio do cargo de director dessa repartição (officio E. 1.835).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Drs. Joaquim Pereira de Azevedo e Guilherme Vianna, pedindo nomeação para o cargo de ajudante medico da Inspectoria de Prophylaxia Maritima (requerimentos 385/30). — Aguardem oportunidade.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 7 de agosto de 1930

Requerimentos despachados

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

(2.495) José da Costa. — Não pôde ser attendido. Remetta-se á Procuradoria dos Feitos da Saude Publica.

(5.763) M. da Fonseca Martinho. — Não pôde ser attendido, á vista das informações.

(2.448) Maria Amarantes, (2.452) Edmundo Aurelio, (2.457) Bernardino Garcia, 2.461) Moreira Piedras & Comp. e (2.462) José Nascimento. — Reduzo a multa ao minimo de 20\$000.

(2.449) Dr. Fonseca Telles. — Reduzo a multa ao minimo de 100\$000.

(2.436) Dr. Eurico Costa. — Reduzo a multa ao minimo de 200\$000.

Da Terceira Delegacia de Saude:

(234) Bernardino Esteves de Almeida. — A vista do estado hygienico dos predios não pôde ser attendido.

Expediente de 8 de agosto de 1930

Requerimentos despachados

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

(462) Erlucio Raposo Sodió e (463) Sylvio Fernandes. — Fica sem effeito a multa por ter sido vaccinado a criança.

(3.870) Alexandre Tavares, (4.860) Gabriella Augusta da Silva, (5.608) Marianna da Conceição Machado Pereira e (5.680) Ida C. Cardoso. — Concedidos 30 dias.

(5.344) Militina Medeiros da Silva. — Concedidos 60 dias.

(4.573) Iracema Magalhães de Sampaio Ribeiro e (4.591) Maria Pereira dos Santos Cunha. — Deferido.

(3.901) Antonio Dias. — Deferido nos termos da informação do chefe do districto.

(4.455) Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Deferido; seja intimado quem de direito.

(2.514) Nova Companhia Gambôa S. A. — Não pôde ser attendido por não ter cumprido o disposto no art. 1.619, do Regulamento Sanitario em vigor.

(2.551) Borges d'Almeida & Comp. — Fica sem effeito a multa por ter sido cumprida a intimação. Archive-se.

(4.334) Elisa Ferreira Cardoso. — A intimação n. 341, segundo informa o Dr. chefe do districto, não se refere a retirada de calhas mas sim á cobertura para o deposito de agua e não pôde ser cancellada emquanto não for cumprida.

(4.450) Ernesto Nascimento. — Não ha que deferir por já ter sido archivado o auto de infracção.

(4.729) Antonio Lopes de Figueiredo. — Dê-se baixa na intimação, visto estar cumprida. Archive-se.

(5.059) José Peixoto da Rocha. — Poderá conservar as calhas, dando-lhes, porém, a necessaria declividade.

(5.109) Aurelio Frederico Pereira Lima. — Nada ha que deferir por já ter sido permitida a conservação das calhas, em despacho anterior.

(5.752) — Manoel Corrêa. — Sello devidamente o requerimento.

(5.862) João Jorge Gaio Junior. — A vista da informação poderá conservar as calhas.

De Segunda Delegacia de Saude:

(202) José N. de Mello e (235) Carlos Conteville & Comp. — Deferido.

(359) A. Cardoso de Gouvea. — Deferido, não podendo o predio ser occupado antes de cumprida a intimação.

(103) J. A. Lima & Comp. Ltd. — O cumprimento da intimação a que se refere o despacho desta directoria neste processo de 21-2-30, compete a quem for actualmente o responsavel pelas obras, e a este deve ser entregue a intimação.

Da Terceira Delegacia de Saude:

(179) Heitor Mario dos Santos Lima e (706) Maria da Silva Pereira Novis. — Deferido.

Expediente de 9 de agosto de 1930

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Hygiene Industria e Profissional:

(87) E. L. Spitz. — Será relevada a multa se a intimação for cumprida dentro do prazo marcado pela inspectoria.

(500) José Pires. — Deferido.

(340) Companhia Industria de Metalurgia. — Prove o allegado dentro do prazo de oito dias.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

(5.683) Vasco Sotto Maior & Comp. e (5.795) A. Eira & Silvino. — Dê-se baixa na intimação, visto estar cumprida.

(5.720) Maria de Souza Araujo. — Concedidos 30 dias.

De Segunda Delegacia de Saude:

(202) Maria Luiza Soares de Barros Barreto, (221) Guilherme Augusto de Moura e (225) Olympio Dias. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Lia 2 de agosto de 1930

N. 1.420, Waldemar Pessoa Coelho Leal. — Aos chimicos desta inspectorial.

N. 1.427, Bifano & Comp. — Aos chimicos desta inspectorial.

N. 1.456, Leclere & Comp. — Archive-se.

N. 1.458, Vicente Pinto. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.465, Dr. Pasquale Manera. — Aos chimicos desta inspectorial.

N. 1.527, Leclere & Comp. — Archive-se.

N. 1.403, Crescencio da Silva Coelho. — Não pôde ser attendido, pelos motivos do parecer.

N. 1.394, Weskott & Comp. — Aos chimicos desta inspectorial.

N. 1.93, Weskott & Comp. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.392, Leclere & Comp. — Aos chimicos desta inspectorial.

N. 1.366, Domingos d'Avila Franca. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.002, Ponciano Rodrigues. — Não pôde ser attendido, á vista do parecer.

N. 1.003, Ponciano Rodrigues. — Não pôde ser attendido, pelos motivos do parecer.

N. 147, Leclere & Comp. — Remetta-se aos chimicos desta inspectorial.

Lia 4

N. 1.564, Olga Tavares. — Aos chimicos desta inspectorial.

N. 1.538, Paulo Andrade. — Compareça a esta inspectorial.

N. 1.537, Paulo de Andrade. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas.

N. 1.478, Raul dos Guimarães Bonjean. — Remetta-se á Inspectoria de Tuberculose.

N. 1406, Francisco Rocha. — Compareça a esta inspectorial.

N. 1.552, Juliá Serrat. — Deferido.

N. 1.499, C. Buschmann. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 1.485, J. Stapler. — Archive-se.

N. 1.340, Samuel de Macedo Soares. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 1.516, Fioravante Cinelli. — Deferido, de accordo com a informação.

Lia 5

N. 1.483, Raul Souto Mayor. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 1.484, Raul Souto Mayor. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 747, Gastão Pereira Marques. — Não pôde ser attendido, pelas razões do parecer.

N. 1.442, Eloy Portella Nunes. — Não pôde ser attendido, á vista do parecer.

N. 1.395, Dr. A. Schaeffer. — Deferido, com as restricções do parecer.

N. 1.494, J. Silva Nunes. — Não pôde ser attendido, á vista do parecer.

N. 500, Leclere & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.096, Dr. Franklin Silva Araujo. — Deferido, nos termos da informação.

Dia 7

N. 1.418, Olívio de Albuquerque Castro. — Concedo a licença, nos termos do parecer.

N. 1.548, Bernardo Monteiro de Albuquerque. — A Directoria de Saneamento Rural.

N. 1.448, Sylvio de Magalhães Torraca. — Deferido, de acordo com a informação.

Dia 8

N. 1.320, Pedro Rodrigues da Costa Dória. — Archive-se.

N. 1.556, Ponciano Rodrigues. — Deferido.

Dia 9

N. 1.566, Instituto Biochimico Otopharmaco Ltd. — Archive-se.

N. 1.572, Augusto da Silva Machado. — Remetta-se aos químicos.

N. 2.328, Santos Maia & Chaves. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 1.633, Francisco Rocha. — Certifique-se, de acordo com a informação.

N. 1.532, Deocleciano de Avellar Pegado. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 1.634, Francisco Rocha. — Certifique-se, de acordo com a informação.

Polícia do Distrito Federal

Por acto de 9 do corrente foi transferido o commissario de 2ª classe, interino, Clovis Assumpção, do 2º para o 8º distrito policial.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De seis meses, ao diarista da Casa da Moeda, Joviano Marçal Trovão; e

De um anno, ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

— Por outra, da mesma data, foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por seis meses, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Cateté, Estado da Bahia, Mario Celso da Silva Domingues.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

D. Florence Annie de Freitas Caraciolo, pedindo restituição de documentos que se acham annexados ao processo n. 3.813, de 1929. — Restituam-se, ficando, porém, traslado dos documentos.

D. Maria do Carmo Soares dos Santos, pedindo restituição da certidão de casamento que juntou ao processo, numero 54.072, de 1927. — Entregue-se, ficando, porém, traslado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1930

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 64 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de 93\$440, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de carga effectuados á requisição do Ministerio da Marinha, em 1928, visto haver perdido a vigencia o credito aberto pelo decreto n. 18.691, de 8 de abril do anno passado, por onde devia correr a alludida despeza. (Processo n. 64.256 — 1929.)

N. 65 — Restituindo, por identico motivo, o processo referente ao pagamento, na importância de 150\$, ao Dr. Henrique Meirelles Gaspary, encarregado da pharmacia da enfermaria auxiliar em Copacabana, proveniente de despesas miúdas e asseio da casa, pelo mesmo effectuadas no periodo de 1º de outubro a 6 de dezembro de 1928. (Processo numero 7.102 — 1930.)

N. 66 — Restituindo, por igual motivo, o processo concernente ao pagamento, na importância de 184:500\$, a firma Prado Peixoto & Comp., pela construção, em 1928, de dez lanchas destinadas a oservio do Ministerio da Marinha (Processo n. 65.065 — 1929.)

N. 67 — Restituindo, por identico motivo, o processo concernente do pagamento, na importância de 51\$895, ouro, a Companhia Radiotelegraphica Brasileira, proveniente de serviço telegraphico prestado ao Ministerio da Marinha. (Processo n. 3.793 — 1930.)

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de 435\$, a Theophilo de Oliveira Neves servente da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, proveniente de augmento provisorio que deixou de receber em 1923, e pedindo providenciar no sentido de ser datado o despacho de fls. 5 e observada a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, do Ministerio da Fazenda. (Processo n. 37.440 — 1928.)

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 132 — Restituindo o processo relativo á divida de que é credor Alexandre Appolonio da Fonseca, bedel da Faculdade de Medicina da Bahia, proveniente de differença de vencimentos e gratificação provisorio que deixou de receber em 1924, visto haver sido o pagamento solicitado em importância menor que a devida. (Processo n. 53.393 — 1927.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 136 — Restituindo o processo referente ao pagamento, na importância de 57\$600, a Companhia de Navegação Bahiana, proveniente de passagens fornecidas á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em junho de 1924, e solicitando providenciar, afim de que seja observado o disposto no art. 258, lettra "b" e § 4º, do Regulamento do Código de Contabilidade. (Processo n. 30.431 — 1927.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1930

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 219 — Remettendo o decreto de 6 do corrente, que nomeia Oscarina Cor-

reia de Carvalho, aprendiz de 3ª classe do quadro amovível da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional.

N. 220 — Remettendo o decreto da mesma data, que promove, por antiguidade, a official de 4ª classe da officina de composição, o aprendiz de 1ª José Graça, e os que promovem, por antiguidade e merecimento, respectivamente, a aprendizes de 1ª e 2ª classes do quadro amovível da mesma officina, os de 2ª e 3ª classes, Manoel Lopes Martins e Darcy Teixeira.

N. 222 — Remettendo a portaria de 6 do corrente, que concede um anno de licença, em prorrogação, ao aprendiz de 1ª classe da officina de impressão, Deocio dos Santos Lima, e a que concede um anno de licença ao servente de 1ª classe, Manoel Vicente da Cunha, ambos da Imprensa Nacional:

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 124 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações prestadas, o requerimento em que João Telles d'Aquino pede sua nomeação para o lugar de guarda encarregado do Registro Fiscal do Japurá, no Jurua, Territorio do Acre.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1930

Requerimento despachado:

Souza Mattos & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, mantenho o despacho anterior. (Processo n. 62.273, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de julho de 1930

Requerimentos despachados:

José de Figueiredo, pedindo cancelamento de divida. — Declare a qualidade em que requer. (Processo n. 33.475, de 1930.)

José de Figueiredo, pedindo cancelamento de divida. — Declare a qualidade em que requer. (Processo n. 25.790, de 1930.)

Dia 1 de agosto de 1930

Cruz Vermelha Brasileira, pedindo annullação de debito. — Satisfaga a exigencia. (Processo n. 29.985, de 1930.)

Joaquim Vivas Marterri, pedindo que seja sustada cobrança de divida. — Satisfaga a exigencia. (Processo numero 28.544, de 1930.)

C. Pinho dos Santos, pedindo cancelamento de divida. — Satisfaga a exigencia. (Processo n. 29.985, de 1930.)

Dia 8 de agosto de 1930

Officios expedidos:

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 842 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 34.248 deste anno, concedeu, por despacho de 31 de julho fin-

do, de accordo com a clausula II n. 1, letra a do contracto approved pelo decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, isenção de direitos de importação e taxa de expediente mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais para o material constante da inclusiva 1ª via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado de Antuerpia e Hamburgo e destinado aos seus serviços contractuaes. (Processo n. 34.218, de 1930.)

N. 843 — Transmittindo o processo n. 29.109, do corrente anno, referente a um requerimento da Rede de Viação Sul-Mineira e solicitando providencias para o fim de serem juntos a cópia do termo de responsabilidade, a nota de importação, o conhecimento de carga e a factura consular. (Processo n. 29.109, de 1930.)

N. 844 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, em petição protocolhada no Thesouro Nacional sob n. 30.021, deste anno, deferiu o pedido em que a requerente solicita reconsideração do despacho de 5 de maio ultimo, que lhe negou redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 14.000 peças, a granel, com 45.112 kilos de tijolos de barro refractario, importados para os seus serviços contractuaes constantes do item n. 5 da 1ª via da relação que acompanhou a ordem desta directoria n. 521, de 20 de maio ultimo a essa alfandega. (Processo n. 30.021, de 1930.)

N. 845 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 781, de 17 de julho findo, protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 33.831, deste anno, concedeu, por despacho de 29 de julho findo, de accordo com o parag. 23 do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para 20 toneladas de algodão destinado ao preparo de nitrocellulose, na Fabrica de Polvora sem Fumaça, importado por aquelle ministerio, por intermedio da firma commercial Fonseca Almeida & Comp., visto o producto nacional não satisfazer as condições especiais para a fabricação daquelle artigo. (Processo n. 33.831, de 1930.)

N. 846 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P/250, de 3 de julho findo, protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 31.729, deste anno, concedeu, por despacho de 25 do mesmo mez, de accordo com o parag. 7º do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para os moveis e mais objectos pertencentes à Repartição Internacional do Trabalho, que se achavam em Genebra, trazidos pelo Sr. Tancredo Soares de Souza, correspondente daquelle repartição, e que vêm para a sua instalação definitiva nesta Capital. (Processo n. 31.729, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 68 — Com o officio n. 126, de 16 de dezembro de 1929, e por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma John Jurgens & Comp., do acto desta inspectorial que mandou classificar como "naphtalina em crystaes", para pagar a taxa de \$200 por kilo, do art. 266 da Tarifa em vigor, a mercadoria que submeteram a despacho como "naphtalina em massa", da taxa de \$100 por kilo, do mesmo artigo, vindo pelo vapor nacional "Pará", entrado em 14 de outubro daquelle anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Preliminarmente:

O recurso está perempto.

De meritis:

A mercadoria despachada é effectivamente naphtalina em crystaes, da taxa de \$200 o kilo, 2ª parte do art. 266, como declarou a Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, em parecer no qual homologou a decisão da alfandega recorrida, e não naphtalina em massa, da taxa de \$100 o kilo, do mesmo artigo da Tarifa, como pretendeu despachar a recorrente.

Assim, não merece provimento o recurso."

O parecer da Comissão da Tarifa, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A comissão homologa, por seus fundamentos, a decisão recorrida que classificou naphtalina em crystaes, na taxa de \$200 por kilogrammo, da segunda parte do art. 266."

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 9

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:
N. 384 — Remettendo 202 certidões da taxa de consumo d'agua por penna, do exercicio de 1925, da série F. B., de numeros 3.477 a 3.581 e 3.583 a 3.679, na importancia de 13:116\$185.

N. 385 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua, constante das certidões ns. 3.357, série E. X., e 185, série R. B., dos exercicios de 1925 e 1926, respectivamente, em nome de Rita S. Ferreira da Costa, pelo predio da rua Ledo n. 80.

N. 386 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua, constante das certidões ns. 8.703, série E. V., 2.332, série E. X., e 8.106, série F. A., dos exercicios de 1924 a 1926, respectivamente, em nome de herdeiros de M. Marques Dias, pelo predio da praia do Catimbau n. 7, antigo.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 157 — Com referencia ao assumpto constante de vosso officio n. 1.300, de 25 de julho proximo findo, e 1.130, de 28 de junho do corrente anno, solicito-vos que informeis si devem ser cancelladas as certidões ns. 2.377 e 3.291 ou apenas uma e no caso affirmativo, qual

dellas. (Processo n. 30.485, de 1930 — 35.010, de 1930.)

— Sr. superintendente dos Clubs de Mercadorias:

N. 158 — Transmittindo o processo n. 26.780, do corrente anno, referente a uma petição de Machado & Siqueira, proprietarios do Club de Moveis, Roupas e Mercadorias, de Manãos, solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 26.780, de 1930.)

— Sr. Dr. Fabio Barreto, Secretario do Interior do Estado de São Paulo:

N. 159 — Em solução ao assumpto constante de vosso telegramma de 24 de junho ultimo, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex., de ordem do senhor ministro da Fazenda, que, tratando-se de mercadoria livre pela propria letra da Tarifa, é da attribuição dos inspectores das alfandegas a despacho isento de direitos para o producto denominado "neo-salvarsan", destinado ao serviço sanitario desse Estado, e assim deve vossa Ex. se dirigir sobre o caso, em aprego, à Inspectorial da Alfandega de Santos". (Processo n. 29.856, de 1930.)

N. 852 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 212, de 10 de julho findo, protocolhado no Thesouro Nacional sob numero 32.698, deste anno, concedeu, por despacho de 31 do mesmo mez, de accordo com a clausula III do contracto approved pelo decreto n. 16.961, de 21 de junho de 1925, isenção de todos os impostos e taxas alfandegarias em geral para (120) cento e vinte peças (174) cento e setenta e quatro atados (2) dous pacotes e (22) vinte e dous volumes marca C. C. P. A. R. Rio de Janeiro — ao todo (318) trescentos e dezoito volumes de trilhos de mais de (10) dez kilos por metro linear, e pertencentes para os mesmos, pesando bruto (39.434) trinta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro kilos e liquido (39.159) trinta e nove mil cento e cincoenta e nove kilos, constantes da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado da Alemanha pela Commisão Constructora do Porto de Angra dos Reis, vindo pelo vapor "Tunisier", entrado em 18 de junho, e destinado á construcção daquelle porto. (Processo n. 32.698, de 1930.)

N. 853 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/276, de 21 de julho findo, autorizou, por despacho de 31 do mesmo mez, de accordo com o § 5º do art. 2º das Preliminares da Tarifa e circular n. 24, de 25 de março de 1902, o despacho com isenção de direitos de importação e taxa de expediente da bagagem da esposa e filhas do Sr. Lucilio Bueno, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil em La Paz, vindas pelo vapor "Western Prince", chegado a 23 do mez proximo findo. (Processo n. 31.679.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 599 — Transmittindo o processo n. 28.332, do corrente anno, relativo a um requerimento da Companhia Brasileira de Fructas A. S. e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 28.332, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 26 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Manóas Harbour, Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 31.194, deste anno, concedeu, por despacho de 12 de julho proximo findo, de accordo com a clausula VII do contracto lavrado em virtude do decreto n. 8.554, de 13 de fevereiro de 1914, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 90 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação para 4 acumuladores para carros electricos, importados pela requerente e destinados ao custeio das obras de melhoramentos do porto dessa capital, das quaes é concessionaria. (Processo numero 31.194, de 1930.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 362 — Comunicando que o Sr. ministro negou "ex-officio" da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra a firma J. A. Carneiro & Comp., por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 27.515 — 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 140 — Afim de que essa delegacia, encaminhando-o á collectoria federal de Pirahy e declarando-lhe que as intimações a contribuintes estabelecidos nesta capital se fazem por intermedio da Recebedoria do Districto Federal e não a esta directoria, incluso vos transmitto o processo n. 28.908, do corrente anno. (Processo n. 28.908, de 1930.)

N. 141 — Transmittindo-vos o incluso processo n. 28.907, do corrente anno, solicito vossas providencias no sentido de ser o mesmo encaminhado á Collectoria Federal de Pirahy, elucidando-a sobre o modo por que deve fazer intimações a contribuintes estabelecidos nesta capital. (Processo n. 28.987 — 1930.)

N. 142 — Transmittindo o processo n. 28.909, do corrente anno, referente a um recurso de Peixoto Serra & Comp. e solicitando providencias no sentido de ser o mesmo enviado á Collectoria Federal de Pirahy, sciencificando-a de que as intimações a contribuintes estabelecidos nesta capital se fazem, por intermedio da Recebedoria do Districto Federal e não desta directoria. (Processo n. 28.909 — 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco.

N. 89 — Com o officio n. 612, de 13 de julho de 1929, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por José Joaquim da Silva, do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispense a multa imposta."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 38.146 — 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 190 — Restituindo o processo numero 12.233, do corrente anno, referente a um pedido de isenção de direitos da Santa Casa de Misericórdia do Porto Alegre e solicitando providencias no sentido de ser designado profissional

que passe o certificado legal, tendo em vista o dispositivo do § 3º do art. 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, observando, ainda, todos os itens do artigo 6º, alinea II, do citado decreto, no que possa ter applicação ao caso em lóco.

N. 191 — Remetendo o processo numero 26.449, do corrente anno, relativo a recursos de Mario Gomes da Silva & Comp. e José Henrique de Abrantes e solicitando providencias, afim de lhe ser annexado o de n. 18.386, deste anno, remetido com a ordem desta directoria n. 124, de 14 de maio findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 107 — Para o fim de ser preenchida a formalidade constante do n. 2, do art. 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914 e ser junta a relação dos materiaes de que cogita o no 1, do artigo citado, incluso vos transmitto o processo n. 12.811, do corrente anno, relativo a um requerimento apresentado pela Procuradoria do Estado de Minas Geraes. (Processo n. 12.811, de 1930.)

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 247 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que Arthur Gozzani & Irmão solicitam permissão para pagar, em tres prestações mensaes, a quantia de 3:709\$400, proveniente de multa imposta aos mesmos por infracção do regulamento do imposto de consumo e sonegação desse imposto. (Processo numero 21.873, de 1930.)

N. 248 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pelo collector da 3ª Collectoria Federal da capital desse Estado, Venancio Ferreira Alves do acto dessa Delegacia indeferindo o requerimento em que pediu fosse creditado pela quantia de 4:950\$, proveniente de diferença entre onze estampilhas da taxa de 50\$, vendidas á firma Calfat & Companhia, como sendo da taxa de 50\$, proferiu, em data de 28 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"Em face do que consta do processo, estando perfeitamente demonstrado o engano allegado, defiro o pedido de folhas 15 e 16, para o fim de mandar seja creditado ao recorrente, no respectivo caixa de estampilhas, a importancia de réis 4:950\$, proveniente da diferença entre onze estampilhas da taxa de 500\$, vendidas como sendo da taxa de 50\$ e applicadas nessa conformidade nos documentos de fls. 7, 8, e 9, devendo a Delegacia Fiscal providenciar para que sejam feitos os lançamentos que se tornarem precisos, observadas as formalidades legais (Processo n. 50.459, de 1929)."

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 19 — Tendo presente o relatório do inspector geral do imposto de consumo, nesse Estado, referente ao 1º semestre de 1929, encaminhado com o vosso officio n. 122, de 23 de setembro daquelle anno, solicito-vos os seguintes esclarecimentos:

a) si foram tomadas providencias para que cesse o supplimento, ás collectorias, de estampilhas das taxas de \$100, \$300, e \$600 para vendas mercantis; para que as collectorias recolham os respectivos stocks á Delegacia Fiscal e esta á Casa da Moeda (fls. 11);

b) si foi recolhida aos cofres da Delegacia a importancia de 230\$, de diffe-

rença de sellos, verificada na Collectoria de Jatahy;

c) si já foi submettido ao Thesouro o processo referente á Collectoria de Pouso Alto;

d) quaes as providencias tomadas sobre os factos arguidos ás fls. 23-5, sobre a Collectoria de Mineiros;

e) em virtude de que ordem estão servindo na Delegacia os agentes fiscaes Edilberto de Sant'Anna (fls. 27) e Ubirajara do Carmo (fls. 32).

f) si foi transferido para outra circumscripção o agente fiscal João Tolentino de Souza Filho (Processo numero 52.261, de 1929).

Dia 11 de agosto de 1930

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 161 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por acto desta data, desliguei do serviço da Secretaria desta directoria, por não serem mais necessários os seus serviços, o auxiliar dessa repartição, Alvaro Mondalini, ficando ao mesmo, marcado o prazo de 3 dias, para se apresentar a sua repartição.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 168 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo comunicação feita pela Delegacia Fiscal, em Pernambuco, em telegramma numero 490, de 11 de julho ultimo, o inspector fiscal da zona sul daquelle Estado balanceou a 2ª Collectoria Federal da Torre, situada em Recife, encontrando diferença, para menos, em sellos de diversas taxas em um total de 374\$460, importancia que foi recolhida pelo respectivo exactor; e para mais, a quantia de 2048, em sellos tambem de diversas taxas, tendo sido debitado o serventuario nos respectivos caixas. Esta directoria, telegraphicamente, pediu o nome do agente fiscal que servia na Collectoria em questão, e indagou das providencias tomadas quanto ao abandono em que o mesmo deixou o serviço, dando logar ás irregularidades encontradas (Processo n. 33.146, de 1930).

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 387 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, constante das certidões ns. 6.958, serie E. U. e 5.180, serie E. X., respectivamente, dos exercicios de 1923 e 1925, em nome de Saucassoux Junior e outros, pelo predio n. 114 da rua Sergipe (Processo numero 27.128, de 1930).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 17 — Transmittindo o processo n. 27.561, do corrente anno, relativo ao arbitramento da fiança do collector federal em Cerqueira Cesar, no Estado de São Paulo, Juvenal Gomes Coimbra (Processo n. 27.561, de 1930).

— Sr. Elpidio J. da Boamorte:

N. 160 — Fico sciante da vossa comunicação de vos terdes afastado do exercicio da Comissão de director geral do Thesouro Nacional, por motivo do laudo de invalidez na inspecção de saude a que vos submettestes para effeito de aposentadoria e ao mesmo tempo das vossas despedidas, com agradecimentos pelas considerações que sempre recebestes de todos desta directoria.

Dei conhecimento a todo o pessoal da gentileza de vossa participação e lamentei que, por acamado, não pudesse estar presente á visita que pessoalmente fizestes ao departamento da Receita.

Interpretando o sentir, de todos os companheiros, os que moureamos no serviço intenso e exaustivo desta directoria, venho render ao chefe que se vai, depois de uma luta de mais de 40 annos de serviço effectivo e sempre proveitoso aos interesses da administração publica, as nossas homenagens de muita saudade, de envolta com os votos que formulamos de um peregrino bem estar, no periodo de merecido descanso que idos fruir.

Que a vossa brilhante trajetória pela vida afanosa de funcionario publico, possa servir de modelo e tambem de estímulo a todos os companheiros de classe, que se orgulham sempre em trabalhar sob a direcção de tão valoroso, competente e justo chefe.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 20 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 25 de julho ultimo, cabe-me passar ás vossas mãos o processo n. 21.234, do corrente anno, afim de que vos dignéis de providenciar no sentido de se eselarecido si o producto em causa, que não é de barro refractario, nem de terra refractaria, mas "mineral não especificado", é tambem refractario (Processo n. 21.234, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 854 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Raul de Carvalho Brito, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar esta Alfandega a desembarcar em despacho regular uma helice de aeroplano importada da Inglaterra pelo requerente, por intermedio da firma Brazilrad Limitada, S. A.

N. 955 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Rio de Janeiro Light and Power Company, Limited, em petição fchada no Thesouro Nacional sob n. 33.897, deste anno, concedeu, por despacho de 25 de julho findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços contractuados a seu cargo. (Processo n. 33.897, de 1930).

N. 856 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores em aviso n. P/228, de 20 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.519 deste anno, autorizou por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, o desembarco de tres encomendas postaes ns. 015/017 vindas da Suissa pelo vapor "Cap Polonia", contendo impressos remittidos pelo Bureau Internacional do Travail destinados aquelle ministerio. (Processo n. 29.519, de 1930).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 857 — Transmittindo o processo n. 37.743, deste anno, em que é interessado o Banco do Brasil. (Processo n. 37.743, de 1930.)

N. 858 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou

da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, pelo aviso n. P/275, de 19 de julho findo, concedeu, por despacho de 9 do corrente, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, isenção de direitos de importação e quaesquer onus aduaneiros para um (1) volume contendo cepilo e seis metros e quarenta centimetros (106m,40) de tecido Damasco, em seda, vindo pelo vapor "Camamú", salido do Havre em 10 de julho citado, destinado aquelle ministerio. (Processo sem numero).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 600 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado, n. 5.377, de 7 de junho ultimo, fchada no Thesouro Nacional sob n. 27.433, deste anno, concedeu, por despacho de 31 do julho findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (2) duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços contractuados a seu cargo. (Processo n. 27.433, de 1930.)

N. 601 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento fchado no Thesouro Nacional sob n. 26.097, deste anno, em que a Companhia Telephonica Brasileira solicita reconsideração do despacho que deu lugar á ordem n. 318, de 15 de abril ultimo, desta directoria a essa inspectoría, em virtude da qual lhe foram negados os favores da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (30) trinta picaretas de aço, (30) trinta cabos de madeira para picaretas e (4) quatro cabos de madeira para marretas; (14.400) quatorze mil e quatrocentos parafusos especies de latão para mesas telephonicas e (5.000) cinco mil parafusos de latão para pinos de mesas telephonicas e (2.000) dois mil parafusos de ferro para ganchos de phones, constantes, respectivamente, dos itens ns. 2, 3, 7 e 10, da 1ª via da relação que acompanhou a alludida ordem, em data de 30 de julho findo, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Deferido, nos termos do parecer".

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino seja attendido o pedido de reconsideração, monos quanto aos parafusos de latão, em face do parecer da Comissão de Similares." (Processo n. 26.097, de 1930.)

N. 602 — Com o officio n. 312, de 28 de janeiro do corrente anno, e por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma A. J. Pupo de Moraes do acto dessa inspectoría, que mandou classificar como "estanho em barra" do art. 701, da Tarifa, para pagar \$100 por kilo, a mercadoria despatchada pela nota de importação numero 58.834, de 1929, e que o recorrente pretendia pagar a taxa de \$80 por kilo, do art. 701, como estanho em ligas para mancal. (Processo n. 58.834, de 1929, e que o recorrente pretendia pagar a taxa de \$80 por kilo, do art. 701, como estanho em ligas para mancal.)

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, de fls., resolveu a duvida levantada por occasião do desembarço da mercadoria. Declarou-a "estanho em barra, tendo pequena quantidade de outros metaes", sua taxa, de conformidade com as regras da Tarifa, não pôde ser outra senão a de \$100, do art. 701.

Parece, pois, não dever ser provido o recurso."

O parecer emittido pela Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio, e com o qual tambem concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A comissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional, que declara: "A referida amostra é de estanho em barra, tendo pequena quantidade de outros metaes", homologa a decisão recorrida que classificou a mercadoria em lixe na taxa de \$100, do art. 701, da Tarifa. O Sr. inspector, assim decideu."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 47.182, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 60 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo deste Estado, pelo officio n. 854, de 25 de abril ultimo, encaminhado com o de n. 325 de 9 de Maio seguinte da Delegacia Fiscal neste Estado, fchado no Thesouro Nacional sob n. 22.739, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado pela Intendencia Municipal de Pelotas, nesse Estado, destinado aos serviços hydraulicos da mesma cidade já despatchados, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 19 de 16 de fevereiro de 1929, desta Directoria e essa Inspectoría. (Processo n. 34.008 de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 15 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, e com o officio n. 88, de 8 de outubro de 1929, encaminhasse a esta Directoria o recurso interposto pela Standard Oil Company of Brasil, do acto dessa Inspectoría, mandando pagar a taxa de \$070 por kilo, a mercadoria (oleo combustivel) representada pela amostra que acompanhou o vosso citado officio e despatchada pela nota n. 454 de 1929.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Estando de acordo com o parecer emittido pela Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, que á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando a mercadoria em questão um "oleo mineral combustivel, tendo emprego na combustão interna de motores" opinou pela sua classificação no art. 161 da Tarifa, taxa de \$003 parece-me se deve dar provimento ao recurso, para fins de assim classificar a mercadoria."

Ao que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 27.651 de 1930).
— Sr. director da Recaudatoria do Districto Federal:

N. 363 — Transmittindo o processo n. 5.970, do corrente anno, referente ao officio n. 435, C da secretaria da policia do Districto Federal. (Processo n. 5.070 de 1930).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 249 — Comunicando, que o Tribunal de Contas, resolveu ordenar o registro da fiança a que está sujeito o collector federal de Nazareth Luiz Rodrigues dos Santos no valor de 1:600\$000. (Processo n. 36.726 de 1930).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 43 — Comunicando, que o Tribunal de Contas, resolveu ordenar o registro do termo de accordo firmado pela Intendencia Municipal de Cametá, com a Fazenda Nacional, para o arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. (Processo n. 31.913 de 1930).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 69 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Jorge F. Estefan do acto daquelle delegacia, mantendo o da Alfandega que lhe impoz a multa de 400\$000 por infracção do regulamento do imposto de consumo (Processo n. 28.401 de 1930).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 11 — Comunicando-vos, para os fins convenientes, que segundo o telegramma n. 366, de 8 do corrente mez, do Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 37.781 deste anno, a percentagem que coube a cada agente fiscal no mez de julho findo foi na importancia de duzentos e quarenta e sete mil e quarenta e tres réis (247\$043). (Processo numero 37.781 de 1930).

N. 213 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicacão de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de charutos de Ismael Mello, de Santo Amaro, na Bahia. — José Antonio Gonsalves Mello.

Modelo XX

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de charutos de propriedade de Ismael Mello, cito ao largo da Cruz n. 1, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia:

Marcas — Preços

Jahú n. 1, 450\$ por milheiro.
Jahú n. 2, 300\$ por milheiro.
Jahú n. 3, 250\$ por milheiro.
Trianon, 300\$ por milheiro.
Feitico, 250\$ por milheiro.
Tigipó, 150\$ por milheiro.
Subalé, 120\$ por milheiro.
Bôa-vida, 80\$ por milheiro.
Pirangy, 60\$ por milheiro.
Fuzarca, 60\$ por milheiro.
São meus, 55\$ por milheiro.
Vou vencer, 60\$ por milheiro.
Sanho, 50\$ por milheiro.
Invenível, 45\$ por milheiro.
Cupio, 45\$ por milheiro.
13, 40\$ por milheiro.

Santo Amaro, Bahia, 16 de maio de 1930. — Ismael Mello.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1930

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 323 — Concedendo o credito de 4:550\$002, para pagamento ao Dr. Caio de Campos Valladares.

N. 324 — Concedendo o credito de 305\$, para pagamento a José Serapião da Costa.

N. 325 — Concedendo o credito de 173\$, para pagamento ao Dr. Rodrigues de Almeida.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 317 — Concedendo o credito de 795\$500, para pagamento a Aguiualdo das Chagas Carneiro.

N. 318 — Concedendo o credito de 884\$500, para pagamento a José Feliciano Gomes.

N. 319 — Devolvendo o processo em que João Francisco Cardoso de Castro pede pagamento de 492\$000.

N. 320 — Solicitando informações sobre o modo como foi escripturado o credito de 800\$, para pagamento ao escripturario Benjamin Meirelles, concedido pelo cabogramma n. 28, de 31 de dezembro de 1929.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 135 — Concedendo o credito de 1:260\$, para pagamento a D. Sebastiana Ramos da Silva.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 300 — Concedendo o credito de 960\$, para pagamento a Fernando Felicio Magalhães.

N. 301 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 640\$, pretendido por D. Maria Luiza Buffalo.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 182 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento a Manoel Walfredo de Carvalho.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 377 — Concedendo o credito de 618\$, para pagamento a D. Thereza Aurea de Gouveia Torres.

N. 378 — Concedendo o credito de 55\$172, para pagamento a Manoel Raymundo de Albuquerque.

— Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 103 — Concedendo o credito de 100\$, para pagamento a Raymundo do Lago Lima.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 151 — Concedendo o credito de 566\$, para pagamento a Antonio de Paula Reis.

N. 155 — Remettendo as guias das pensionistas Adelaide Sophia de Oliveira e Anna Maria da Conceição e concedendo o credito para pagamento das respectivas pensões.

N. 156 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento ao escripturario Tertuliano Pereira Gonçalves.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 176 — Devolvendo o processo referente á divida de 888\$861, de que se julga credor Tito Livio.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 470 — Concedendo o credito de 53\$760, para pagamento a D. Laura Chaves de Souza Ribeiro.

— Ao director da Caixa de Amortização:

N. 276 — Solicitando providencias ao sentido de ser annullado e transferido ao

Thesouro, á conta da verba 2ª, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda. o credito de 26.211:870\$000.

— Ao director do Patrimonio Nacional:

N. 277 — Comunicando ter sido feita a devida averbacao, para o fim de ser feito o desconto mensal de 145\$138, nos vencimentos de Clodoaldo Pereira Devoto, para pagamento de um predio que comprou á Fazenda Nacional.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 232 — Comunicando ter o Tribunal de Contas, em sessão de 16 de maio ultimo, resolvido dispensar a multa que fora imposta ao director da Estação Experimental de Piracicaba, Carlos de Azevedo.

— Ao chefe do Serviço de Engenharia do 1º districto de Artilharia de Costa:

N. 233 — Comunicando ter o Tribunal de Contas, em sessão de 9 de maio ultimo, relevado a multa que fora imposta ao major Gervasio Caldas.

— Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 235 — Comunicando haver o senhor ministro, por despacho de 24 de junho ultimo, autorizado a instalação do telephone de que trata o officio numero 74 G, de 23 de outubro do anno passado.

— Ao commandante do 1º batalhão de caçadores:

N. 236 — Declarando que a distribuição de creditos para despesas á conta da verba 8ª, da Guerra, está dependendo do registro do Tribunal de Contas.

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 237 — Comunicando haver o senhor ministro, por despacho de 24 de junho ultimo, autorizado a instalação de um telephone no edificio da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Dia 11 de agosto de 1930

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 326 — Devolvendo o processo em que Alpheu de Cerqueira Bastos pede pagamento de 257\$251.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 321 — Devolvendo o processo referente á divida de 111\$833, de que é credor Jorge de Paiva.

N. 322 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 615\$, pretendido pela Companhia Linha Circular de Caris.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 231 — Remettendo o processo em que Pedro Maciel pede pagamento de 1:210\$000.

N. 235 — Devolvendo o processo em que Joaquim Jaguaribe de Oliveira pede pagamento de vencimentos.

N. 236 — Devolvendo o processo em que John Ford pede pagamento de vencimentos.

— Ao delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 110 — Remettendo o processo em que a Leopoldina Railway Company, Limited, pede pagamento de 427\$100.

N. 111 — Remettendo o processo em que a The Leopoldina Railway Company Limited pede pagamento de 30\$820.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 139 — Concedendo o credito de 2:123\$421, para pagamento a João Elias de Souda.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 136 — Concedendo o credito de 810\$, para pagamento a D. Sebastiana Ramos da Silva.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 185 — Devolvendo o processo em que o escripturario Feliciano Antonio Freire pede pagamento da quantia de 600\$000.

N. 186 — Devolvendo o processo em que D. Robertina Pires Gurgão pede pagamento de 281\$640.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 183 — Remetendo o processo referente ao pagamento de vencimentos pretendido por Miguel Medeiros Raposo.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 202 — Concedendo o credito de 150\$, para pagamento ao escripturario Octavio de Sá Sottomaior.

— Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 101 — Devolvendo o processo em que o agente fiscal José Leoncio de Moura Ferraz pede pagamento das despesas com seu transporte.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 126 — Comunicando ter sido concedido á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, o credito de 200:000\$, para despesas com a construcção do trecho entre Lages e Santa Cruz, da mesma via-ferrea.

N. 127 — Concedendo o credito de 400:000\$, para aquisição de material destinado aos serviços de prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 460 — Remetendo o requerimento em que José Maria Corrêa pede pagamento de diárias.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 471 — Devolvendo o processo em que D. Anna Cardoso de Castro pede pagamento de 696\$000.

— Ao director da Caixa de Amortização:

N. 278 — Concedendo o credito de 126\$822, para pagamento a Annibal Sampaio Silva.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 279 — Devolvendo o processo em que a firma Arthur Donato & Comp. pede pagamento de 4:104\$320.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 280 — Remetendo o requerimento em que Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, pedem pagamento de 6:000\$000.

— Ao director geral de Fazenda, do Ministerio da Marinha:

N. 461 — Remetendo o titulo do inactivo Bento Martins Corrêa e concedendo o credito de 4:323\$375, para pagamento dos respectivos vencimentos.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 462 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Maria Isabel Pacheco Cortez.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 463 — Devolvendo o processo relativo ao montepio de D. Maria Apparecida e outros.

— Ao director do Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 464 — Comunicando ter sido concedido á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha o credito de 4:323\$375, para pagamento a Bento Martins Corrêa.

— Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 238 — Declarando não ser possível attender á solicitação contida no offício n. 1.507, de 15 de julho de 1929

— Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 239 — Remetendo a primeira via do empenho de despesa da quantia de 160\$000.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 240 — Concedendo o credito de 200:000\$, para attender ao pagamento de despesa com a construcção do trecho entre Lages e Santa Cruz, da mesma estrada de ferro.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1930

Autos de infração:

N. 99, de 1930, contra Domingos Januzzi. — Officie-se.

Requerimentos:

N. 9.613 — Ferreira da Cunha & Comp. — Restitua-se o processo, informado, como propõe o Sr. sub-director.

N. 12.626 — Ayres Tovar de Vasconcellos. — Preliminarmente, junte-se a representação a que se allude ás fls. 3.

N. 9.515 — Manoel Arias. — Nada mais havendo que providenciar, em face do informado, archive-se.

N. 8.505 — Oldemar de Niemeyer. — Restituam-se os papéis informados, nos termos dos pareceres prestados.

N. 8.335 — Trapiche alfandegado da ilha do Cajú. — Restitua-se o processo, officiando, nos termos do parecer supra.

N. 9.499 — The Home Insurance Company of New York. — Concedo o prazo de trinta dias.

N. 10.029 — America Locomotive Sales Corporation. — Idem.

N. 12.860 — Augusta Vasques. — Sendo a divida constante da contra-fô n. 2.056/7, série B. Y., em nome do Carmelita Araújo Tavares, procedente contra esta e não contra Gumerindo Vasques, que foi inscripto como casa nova, a partir de julho de 1925, como se vê do processo n. 15.821, de 1925, nada ha que providenciar por esta directoria. Archive-se.

N. 11.639 — João da Cunha & Comp. — De accordo com a informação o parecer, restitua-se á requerente a quantia de 600\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desannexado o processo junto, para os devidos fins.

N. 18.117 — Irineu Leite de Freitas. — Annote-se a baixa nos livros existentes nesta recebedoria, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer. Imponho a multa de 50, minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1924, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 12.766 — Alvaro Salallone. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 3.401 — Manoel Amadeu de Lima Mesquita. — Proceda-se á inscripção pela fórmula proposta na informação, de accordo com o parecer, dando-se baixa para o corrente anno, no lançamento existente em nome de Pacheco & Andrade, a quem imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 9.756 — Antonio Julião — De accordo com a informação e parecer, attente-se para 1:800\$ o valor locativo do

predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

Ordens e officios:

Officio n. 102, da Collectoria de Barra Mansa. — Proceda-se pela fórmula proposta no parecer.

Officio n. 459 da 1ª Collectoria Federal em Campos. — Officie-se.

Officio n. 436, da 2ª Collectoria das Rendas Federaes de Campos. — Idem.

Officio n. 438, da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.

Officio n. 448, da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.

Officio n. 442, da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.

Officio n. 437, da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.

Officio n. 446, da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.

Officio n. 435, da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Idem.

Officio n. 445, da 2ª Collectoria em Campos. — Idem.

Officio n. 447, da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.

Officio n. 441, da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.

Officio n. 449, da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.

Officio n. 574, da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Officio n. 534, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 11 de agosto de 1930

Requerimentos:

N. 8.551 — David & Comp. — Archive-se.

N. 9.435 — Alice Boavista Ferreira. — Idem.

N. 22.461 — Antonio Pinna Pontes. — Mantenho o despacho de 24 de março de 1925, proferido no processo 22.461, de 1924, á vista da informação e parecer.

N. 9.267 — Silvino Nascimento Costa. — Proceda-se a inscripção pela fórmula proposta na informação, de accordo com o parecer, anotando-se a baixa no lançamento existente em nome de Pedro Pereira da Costa, para o segundo semestre corrente.

N. 7.173 — Companhia Armazens Geraes S. Paulo. — Averbese a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 9.999 — Cunha Carneiro & Comp. — Idem.

N. 10.463 — Eduardo Augusto Moscoso. — Faça-se a alteração proposta na informação, para o futuro exercicio, de accordo com o parecer.

N. 16.636 — Manoel Teixeira Carneiro. — Transfira-se, de accordo com as informações e pareceres, isto é, para B. S. Girão e, em seguida, para o requerente. Imponho a B. S. Girão a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.815 — João Luiz Martins. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 11.956 — S. A. Casas R. Armbrust Laport. — Dê-se a baixa para o futuro exercicio, de accordo com a informação e parecer.

N. 8.785 — Heraclito & Comp. — Idem.

N. 6.400 — B. Pereira & Comp. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 10.457 — Albina Moreira dos Santos. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 10.154 — Albertina Guimarães da Rocha Miranda. — Idem.

N. 18.837 — Virgílio Alves Simões. — Impunho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 7.524 — Alvaro & Oliveira Viana. — Averte-se a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 9.478 — Cecílio Wolgasth. — Idem.

N. 11.712 — Sinval Secundino Paranhos. — Transfira-se. Impunho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro de acordo com o regulamento do consumo em vigor.

N. 6.725 — João Antonio de Oliveira & Irmão. — Façam-se as transferências em face das informações e pareceres. Impunho a Carlos Augusto Pimparel e bem assim a Pimparel & Comp. a cada uma, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

Certidões:

N. 693 — Thomazia Maria de Siqueira Bastos. — Certifique-se.

N. 692 — Herculano de Brito. — Certifique-se o que constar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 11 de agosto de 1930

Requerimentos despachados

N. 11.865 — Domingos José de Moraes, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento.

N. 11.815 — Hermínio Thomé de Paiva, successor de Paiva & Silva, idem. — Idem.

N. 11.717 — Sebastião Martins, idem. — Idem.

N. 11.739 — Carlos Gonçalves Pereira, idem. — Idem.

N. 10.790 — Luiz dos Santos Maia, idem. — Idem.

N. 11.693 — Joaquim José Monteiro, idem. — Idem.

N. 11.972 — José Augusto Rodrigues, idem. — Idem.

N. 10.031 — João Felipe dos Reis, idem. — Idem.

N. 11.737 — Manoel Alves Pinto Nunes, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 11.887 — Guilherme Mueller, idem. — Idem.

N. 11.719 — Antonio Moreira Mendes, idem. — Idem.

N. 11.181 — Antonio Pedro Carnalhão Rocha, idem. — Idem.

N. 1.865 — E. Spiller Junior, fazendeiro. — A vista da informação, indeferido.

N. 1.696 — Maria Felicissima Penafia Santos, idem. — Calculem-se os impostos, de acordo com os esclarecimentos prestados.

N. 2.010 — Francisca Rocha Belmiro Rodrigues, prestando esclarecimentos. — Prosiga-se no processo "ex-officio".

N. 3.728 — Antenor Soares Ribeiro, reclamando contra lançamento. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter entrado fóra do prazo.

Offícios expedidos:

Ao Sr. presidente da Junta Commercial:

N. 14 — Prestando informações. — Aos Srs. chefes de Seção do Imposto de Renda em Pernambuco, São

Paulo, Rio Grande do Sul e Belo Horizonte:

Ns. 1.177-180 — Fazendo comunicações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.181 — Remetendo processo em que é interessada a S. A. Wharton Pedrosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 1.182 — Remetendo processo de restituição em que é interessado, o doutor Leon Roussoulières.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.183 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda em Niteroy:

N. 1.184 — Remetendo officios que por equívoco, vieram ter a esta delegacia geral.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de agosto de 1930

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 535 — Remetendo o processo do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, solicitando prorrogação de prazo para funcionamento no Brasil.

Requerimentos despachados

Joaquim Ferreira Leite, no processo de reclamação contra o Banco de Credito Geral. — De-se vista ao interessado, para requerer o que lhe occorrer em face das declarações dos estabelecimentos em causa.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 11 de agosto de 1930

Offícios despachados

N. 224, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Seção Central.

N. 220, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Seção Central.

N. 219, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Seção Central.

N. 221, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Seção Central.

N. 222, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Seção Central.

N. 271, do Juizo de Quarta Pretoria Civil. — A' Seção Central.

N. 209 — Instituto Nacional de Musica. — A' Seção Central.

N. 33 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Idem.

N. 754 — Instituto Biologico de Defesa Agricola. — Idem.

Offícios expedidos:

A' Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.250 — Sobre inspecção de saude.

— A' directoria geral do Thesouro Nacional:

N. 1.252 — Remetendo processo.

— A' directoria geral do Thesouro Nacional:

N. 1.253 — Idem.

— A' directoria geral do Thesouro Nacional:

N. 1.254 — Prestando informações.

— A' directoria geral do Thesouro Nacional:

N. 1.255 — Encaminhando requerimento.

— A' directoria geral do Thesouro Nacional:

N. 1.256 — Remetendo processo.

— Ao Sr. Moacyr Baptista Pereira:

N. 1.257 — Informando sobre remessa de *Diário Official*.

— A' directoria da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.258 — Informando sobre edição do decreto n. 16.273.

— Ao Sr. director geral do Lloyd:

N. 1.259 — Solicitando providencias para remessa de 2 caixotes.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.260 — Remetendo copia.

N. 1.261 — Idem, idem.

N. 1.262 — Idem, idem.

Requerimentos:

Octavio Leonidio dos Santos Lima e Hermenegildo Carlos de Almeida e Silva. — Averte-se.

Cyrillo da Silva e Oliveira. — Procede-se de acordo com a lei.

Domingos Luiz dos Santos. — Certifique-se.

Guionar Cordeiro de Araújo. — Sim, por certidão.

Irmãos Ferrard. — Em face da informação e parecer nada ha que deferir.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a julho de 1930	553:7608100
De 1° a 9 de agosto de 1930	21:5178281

Total	578:2778381
Em igual periodo de 1929	611:9688209

Diferença para menos em 1930	63:6908828
--	------------

Imprensa Nacional, 11 de agosto de 1930 — Confere. — A. Torres, 2º escriptuario. — O thesoureiro, G. Catramby. Visto. — L. de Albernaz, pelo chefe.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento do de 9 de agosto de 1930 (*)

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.637 — Declarem-se, para os devidos fins, que resolvi mandar annular a praça do marinheiro nacional numero 1.104-SE-2ª classe José Novo dos Santos, de acordo com o artigo 47, paragrapho 1º do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, á vista da sentença do Conselho de Justiça Militar, passada em julgado, no processo que respondeu pelo crime de deserção.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Dia 11 de agosto de 1930

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.646 — De 437\$114, ao soldado do Regimento de Fuzileiros Navaes João Quaresma da Silva.

N. 2.647 — De 310\$000 ao capitão-tenente Q. M. Guilherme da Motta.

N. 2.648 — De 303\$329, ouro, ao primeiro tenente Ruy Guilhon Pereira de Mello.

N. 2.649 — De 332\$122 ao marinheiro nacional praticante especialista foguista n. 5.377, 2ª classe, Benedicto Pedro Gonçalves.

N. 2.650 — De 83:832\$500 á Directoria do Material Bellico do Ministerio da Guerra.

— Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.651 — De 17:456\$122, sendo: A. Ferraz & Companhia Limitada, D. R. Moura & Companhia, Fonseca, Almeida & Companhia, Ferreira, Land & Companhia, J. Santos & Companhia, Marques Couto & Companhia e Ribeiro, Costa & Companhia, respectivamente, das importancias de 2:536\$277, 1:968\$000, réis 6:511\$045, 2:460\$, 480\$, 1:688\$500 e réis 1:812\$600.

N. 2.652 — De 623\$630 a Dias Garcia & Companhia.

N. 2.653 — De 5:877\$330 a Pedro Paulo Pedrazzi.

N. 2.654 — De 1:609\$000 á Casa Lohner S. A.

N. 2.655 — De 2:060\$000 á Companhia SKF do Brasil.

N. 2.656 — De 7:433\$210, sendo á Fontes Garcia & Comp. 6:380\$210 e á Mayrink Veiga & Companhia, 1:053\$000.

N. 2.657 — De 1:958\$188 a Ribeiro, Costa & Companhia.

N. 2.658 — De 2:320\$000 á Marques Couto & Companhia.

Requerimentos despachados

Nelson de Braga Mello. — Não é possível attender. (Req. de 2-8-1930.)

Eloah de Almeida. — Não é possível attender. (Req. de 4-8-1930.)

Maria de Souza Alencar. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 7-6-1930.)

Mario Telles & Comp. — Compareçam á Directoria do Expediente. (506-G D. N. 1930.)

Companhia AGA do Brasil S. A. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 17-6-1930.)

Ministerio da Guerra

Na Carta-Patente do official abaixo declarado, foi lavrada a seguinte

Apostilla

Por decreto de 31 de julho de 1930, foi reformado de accordo com o art. 32, do regulamento anexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do art. 65, do mesmo decreto, o 1º tenente de cavallaria José Pinheiro Barreira de quem trata esta Carta-Patente, visto achar-se a mais, de um anno aggregado á respectiva arma e ter sido em inspecção de saúde a que foi submettido julgado continuar ainda deante, contando 13 annos 9 mezes e 14

dias de serviço, e percebendo este os vencimentos de conformidade com a lei vigente. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. — Nestor Passos

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1930

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando, em rectificação ao aviso n. 79, de 5 de março ultimo, providencias para que, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material permanente — 3 Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, etc. — seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, o credito de 16:000\$ sob o regimen de massas, e não para ser entregue, por adiantamento, aos commandantes:

Do 13º regimento de de infantaria — 10:000\$000.

Do 5º regimento de cavallaria divisionario — 2:000\$000.

Do 13º batalhão de caçadores — réis 2:000\$000.

Do 15º batalhão de caçadores — réis 2:000\$000.

estando autorizados os commandantes das unidades acima referidas a requisitarem pagamentos no limite maximo das importancias distribuidas. (Aviso n. 343).

Dia 21 de julho de 1930

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

De 504:000\$000, a Rosa Sá & Companhia. (Aviso n. 793).

De 584\$000, a Attilio Medina. (Aviso n. 794).

De 730\$000, ao cabo asylado José Joaquim da Silva Primeiro. (Aviso numero 795).

De 80\$640, ao cabo reformado Domingos Xavier. (Aviso n. 796).

De 179\$692, ao musico de 1ª classe Jorge Francisco Rocha. (Aviso numero 797).

De 600\$000, ao 3º sargento Anastacio Sanches de Carvalho. (Aviso n. 798).

De 120\$000, ao 1º sargento Victorino Tolloni. (Aviso n. 799).

De 96\$774, ao 2º tenente reformado Theodoro da Costa e Silva. (Aviso numero 800).

De 300\$000, ao 2º tenente Liberato de Carvalho. (Aviso n. 801).

De 330\$000, ao 2º tenente reformado Manoel Borges de Oliveira. (Aviso numero 802).

De 750\$000, ao 2º tenente Zacharias Xavier Muller. (Aviso n. 803).

De 989\$248, ao capitão Octavio Monteiro Aché. (Aviso n. 804).

De 4:095\$000, ao major Gervasio Duncan de Lima Rodrigues. (Aviso numero 805).

De 618\$766, ao coronel reformado Joaquim Antonio Pereira. (Aviso numero 806).

De 120\$000, ao general reformado Narciso Peixoto Lopes. (Aviso numero 807).

De 566\$220, á Maria Selma Fausto de Queiroz. (Aviso n. 808).

Ao Sr. ministro da Marinha, submettendo á sua consideração o requerimento em que o capitão-tenente Antonio de Azevedo Castro Lima, pede matricula no curso de engenheiros graphicos do Instituto Geographico Militar.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição,

por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 2ª Energia electrica, etc. — sob o regimen de massas — á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, de credito de 4:000\$000, afim de se attender ao pagamento das despesas que forem effectuadas pelo 13º Regimento de cavallaria independente, estando autorizado o commandante da referida unidade a requisitar pagamentos no limite maximo do credito distribuido. (Aviso n. 344).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O tenente-coronel Othon de Oliveira Santos, para dirigir os trabalhos a serem executados com a reconstrução de uma das paredes do Deposito n. 1, do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra;

Para effectuar matricula no Centro Militar de Educação Physica, os sargentos abaixo mencionados, do quadro de instructores:

Primeiros sargentos, Profasio de Oliveira, Carlos Caminha de Moraes, José de Alencar Araripé;

Segundos sargentos Renato Arnaldo da Silveira Lopes, Archimedes Alves da Silva, Nelson de Lima Barros, Luiz Barbosa Lima, Ismael Alves de Carvalho, e Ferguson Moreira Santiago;

Segundos sargentos Homero de Carvalho Lima, João Campello Ferreira Vianna e Pedro Monteiro Chaves;

Que se permite a incorporação ao 6º Batalhão de Engenharia, de officiaes e inferiores da Força Publica do Estado de Matto Grosso, como addidos, para tomarem parte nos trabalhos de construção da rodovia Campo Grande, Ponta Porã, Bella Vista, afim de adquirirem pratica e tirocinio desse serviço, correndo por conta do governo do alludido Estado as despesas da referida incorporação.

Ao Sr. 1º audifor da 1ª Circumscrição Judiciaria Militar, declarando que o tenente-coronel Manoel Corrêa de Arruda, presidente de um Conselho Permanente na 3ª Auditoria dessa Circumscrição segue para Matto Grosso, por imperiosa necessidade do serviço.

Ao Sr. director geral da Contabilidade da Guerra, declarando que o 2º official do quadro extinto da Intendencia Geral da Guerra Dirceu Caetano de Oliveira, com exercicio nessa directoria, passa á disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, afim de servir no Conselho Nacional do Trabalho.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1930 — N. 594.

Sr. chefe do Departamento da Pessoal da Guerra — O director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, em officio n. 699, de 8 de junho findo, ao do Material Bellico, solicita permissão para installar na mesma Fabrica, com os recursos do Conselho Administrativo, uma enfermaria de transição de quatro a seis leitos, destinada ao tratamento dos operarios do quadro ou extranumerarios, quando victimas de accidentes de pouca gravidade, sendo o serviço de dietas feito pela cantina do dito Estabelecimento.

Em solução vos declaro que autorizo a installação de que se trata, devendo a mesma enfermaria ser do typo regimental e funcionar de accordo com as disposições vigentes.

Esta resolução é extensiva ás demais fabricas e arsenaes do Ministerio da Guerra.
Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de julho de 1930

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo para os effectos do Regulamento do Sello, o requerimento em que a Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, S. A., pede permissão para adquirir polvora.

Requerimento despachado

Dosolina Figueiredo dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido major Manoel Augusto dos Santos. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Benedicto José da Silva, do cargo de 3º escripturario da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina (Inspectoria Federal das Estradas), como incurso no art. 37, do regulamento approved pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1924, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Antonio de Carvalho para o cargo de estafeta da agencia do Correio de Santa Rita de Passa Quatro, no Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930. — Victor Konder.

— Por portarias de 11 de agosto de 1930, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:
De seis mezes, a Antonio Teixeira;
De tres mezes, a Arthur da Rosa Furtado;
De dous mezes, a José Villarinho.
Na E. F. Noroeste do Brasil:
De tres mezes, a Jesuino Ambrosio da Rocha;
De um mez, a José Carlos da Silva.
Na E. F. Oeste de Minas:
De um mez, a Antonio Ferreira de Andrade;
De 2º, a Antonio Gregorio, a João Marçal e a José Bento Soares.
Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:
De um anno, a Manoel da Silva.
Na Directoria Geral dos Correios:
De seis mezes, a Amaro Paulino de Medeiros, Herminio Francisco Duarte, João Luiz Rebelho, João de Oliveira Castro e a Tarcilla Fernandes;
De dous mezes, a Elvira Pimenta;

De tres mezes, a Nestor Pereira Valado.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De tres mezes, a Luiz Manoel Valente, Manoel Ferreira de Oliveira e Romeu Bomfim da Silva.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para registro, cópias dos contractos:

N. 1.136 — Celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Sociedade Anonyma Força e Luz Vera Cruz, para fornecimento de energia electrica, ás dependencias da estação do Governador Portella, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 1.124 — Celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A., para reparação de 20 vagões, de accordo com o resultado da concorrência publica respectiva.

N. 1.125 — Celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Manoel Corrêa da Silva, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Praia Formosa, nesta Capital.

N. 1.126 — Celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Josepha Fontes Costa Carvalho, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Estancia, no Estado de Sergipe.

Remettendo, para pagamento, no Theatro Nacional:

N. 1.127 — Conta de Frederico Diehl, na importancia de 3:187\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente ali realizado sob n. 7 (verba 6ª, n. 39, empenho n. 19).

N. 1.128 — Contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 287\$700, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, de accordo com o art. 51, letra "b" doCodigo de Contabilidade Publica (verba 17ª, n. 29, empenho n. 91).

N. 1.129 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de réis 9:449\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente ali realizada, sob n. 2 (verba 6ª, n. 38, empenho numero 144).

N. 1.130 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 8:240\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 7 (verba 6ª, n. 39, empenho n. 53).

N. 1.131 — Contas de Mathias Augusto David, na importancia de réis 83:838\$682, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com os concursos permanentes ns. 13 e 9 (verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 122, 125 e 10).

N. 1.132 — Conta da Ingersoll-Rand Company of Brazil, na importancia de 13:200\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 11 (verba 6ª, n. 35, empenho n. 104).

N. 1.133 — Conta da United States Rubber Export Company Limited, na importancia de 17:653\$950, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 11 (verba 6ª, n. 35, empenho n. 106).

N. 1.134 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 916\$851, de serviços executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil (verba 6ª, numero 39, empenho n. 62).

N. 1.135 — Conta de Souza Sampaio & Comp., Ltda., na importancia de réis 21:000\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 2 (verba 6ª, n. 38, empenho n. 151).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria da Rede de Viação Cearense:

N. 1.334 — Comunicando que o senhor ministro autoriza, de accordo com o art. 31, letra "b" doCodigo de Contabilidade, a aquisição de The Baldwin Locomotive Works, 16 jogos de aros para rodas motrizes e para tender, na importancia de 97:330\$000, conforme a relação que acompanhou o officio n. M-416, dessa directoria.

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.337 — Transmittindo cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 133, de 7 deste mez, communicando a este, ter sido emittido pela Banco do Brasil, a cambial de £ 32.625-0-0, equivalente a 1.340:789\$300, ao cambio de 5.015/256, e necessaria á aquisição de 20.000 toneladas de carvão Cardiff, para essa estrada.

N. 1.335 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a aquisição, na forma da letra "b" do art. 51 doCodigo de Contabilidade, dos sobressalentes necessarios á reparação das locomotivas da American Locomotive Company, na importancia de 157:042\$950, de accordo com a relação que acompanhou o officio n. M-415, dessa directoria.

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.336 — Comunicando que o senhor ministro autoriza o empenho da importancia de 20:000\$000, necessaria ás obras complementares no terreno onde se acha levantada o novo edificio da intendencia dessa inspectorias, por conta da sub-consignação n. 37 — Consignação "Pessoal e Material" — Verba 20ª — 3ª parte, do orçamento em vigor.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Dia 11 de agosto de 1930

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 360 — Em solução do aviso n. 250, de 30 de julho ultimo, contra-

honra de comunicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio numero 752, autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, em Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo Sr. Henrique Blanc de Freitas, inspector do Posto de Fronteira do Serviço de Industria Pastoral, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio. Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1930

Officios:

Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 751 — Com referencia ao vosso officio n. 2.050, de 31. de julho ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foi rectificado, na parte referente ao nome do funcionario, o decreto de aposentadoria do inspector de 4.ª classe dessa repartição, Avelino José Ferreira, e mandado novamente a publicação no *Diario Official*.

N. 752 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, em Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo Sr. Henrique Blanc de Freitas, inspector do Posto de Fronteira do Serviço de Industria Pastoral, conforme solicitou aquelle ministerio, no aviso n. 250, de 30 de julho ultimo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1930

Sr. inspector federal de Obras contra as Secas:

N. 30 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista do parecer constante do officio dessa Inspectoria, n. 184/T, de 25 de junho ultimo, resolvi approvar, em substituição ao approved pelo aviso n. 15, de 12 de dezembro de 1922, o orçamento na importância de réis 207:833\$469, que com este vos devolvo, visado pelo director geral de Expediente, interino, nesta Secretaria de Estado, para a construção do açude particular "Quatral", sito no municipio de Sant'Anna do Aracahu, Estado do Ceará, e de propriedade de Oriano Mendes.

Essa Inspectoria providenciará para que seja assignado, previamente, um termo em que o proprietario se comprometta a executar a obra, mediante o auxilio maximo de 100:000\$, estabelecido no aviso 174/C, de 27 de março ultimo.

— Sr. 1.º secretario do Conselho Municipal:

N. 262 — Em resposta ao officio numero 95, de 2 de julho proximo findo, enviando cópia da indicação do inten-

dente Sr. Leitão da Cunha e approvada por esse Conselho em sessão de 27 de junho ultimo, solicitando a organização de um plano definitivo de abastecimento de agua ao Districto Federal, tenho a honra de informar a V. Ex. que o Governo está estudando a melhor maneira de solucionar o problema, ou de um modo amplo e para periodo longo, com despesas de grande vulto, triplicando ou quadruplicando de uma só vez o volume distribuido ou, ao contrario, em etapas successivas, de fórma a subdividir os respectivos gastos, recorrendo, emquanto for possivel, exclusivamente a mananciaes puros.

Nessa segunda hypothese a Inspectoria de Aguas e Esgotos já tem a directriz firmada com plano elaborado e do conhecimento do Governo, e, na primeira, está completando dados para estudos definitivos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 263 — Em solução ao vosso officio n. 58, de 8 de maio do corrente anno, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado em "Jucutuquara", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Joaquim Lopes de Sá, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.406, de 2 do corrente, o alludido terreno está situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria, razão pela qual este Ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento e mapeço.

N. 264 — Em resposta ao vosso officio n. 60, de 26 de maio proximo passado, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha situado na Bomba, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Francisco José Thinnies, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.411, de 2 do corrente, este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, visto como o alludido terreno está situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 265 — Em resposta ao vosso officio n. 61, de 24 de maio do corrente anno, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado na "Bomba", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por José Fernandes Teixeira, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.410, de 2 do corrente, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, visto o alludido terreno estar situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 266 — Em resposta ao officio numero 67, de 31 de maio ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Luiz Marrochi, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito na "Bomba", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes,

no officio n. 4.390, de 30 de julho proximo findo, este ministerio nada tem a oppor ao aforamento solicitado, por se achar o terreno em apreço fóra da zona das obras de melhoramento do porto de Victoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco:

N. 267 — Em solução ao vosso officio n. 30, de 26 de maio findo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno, accrescido de marinha, lote n. 20, situado entre as ruas da Fundação e o prolongamento da do Veiga, no lugar denominado "Coqueirinhos", em Santo Amaro, freguezia da Boa Vista, municipio de Recife, nesse Estado, e requerido por Firmo Alves, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.399, de 30 de julho findo, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, visto o alludido terreno estar situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Recife.

Junto vos devolvo a planta que acompanhou aquelle citado officio.

N. 268 — Em resposta ao vosso officio n. 33, de 31 de maio proximo passado, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado á avenida Beira Mar, no lugar denominado "Pina", freguezia de Afogados, no municipio de Recife, nesse Estado, e requerido por Demosthenes Ypiranga, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 4.400, de 30 do mez findo, este ministerio é de parecer não convir a concessão do aforamento em apreço, por se tratar de um terreno de ilha, que não pôde ser aforado, mas, sim, arrendado pelo prazo maximo de dez annos, de accordo com a legislação em vigor.

Junto vos restituo a planta que acompanhou o vosso citado officio.

N. 269 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 26, de 24 de maio ultimo, no qual solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de dona Maria de Amorim Loyo, de possuir, por aforamento, um terreno, accrescido de marinha, situado á praça Sergio Loreto, antiga Viveiro do Muniz, freguezia de São José, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio numero 4.397, de 30 de julho proximo findo, este ministerio nada tem a oppor ao aforamento solicitado, por se achar o terreno em apreço fóra da zona dos trabalhos de melhoramento do porto de Recife.

N. 270 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 27, de 24 de maio ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão do doutor Charles Koury, de possuir, por aforamento, accrescido de marinha, situado á rua dos Pescadores, na ilha do Pina, freguezia de Afogados, no municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante de officio n. 4.398 de 30 de julho proximo findo, não convém o aforamento solicitado, por se tratar de um terreno de ilha, que não pôde ser aforado, mas, sim, arrendado pelo prazo maximo de 10 annos, de accordo com a legislação vigente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

N. 271 — Em resposta ao officio numero 62, de 24 de maio ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de José Fernandes Teixeira, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito á praia do Suá, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que de accordo com a informação prestada pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.391, de 30 de julho proximo findo, este ministerio nada tem a oppor ao aforamento solicitado, por se achar o terreno em aprego situado além da Ponta do Suá, fóra, portanto, da faixa dos terrenos cedidos ao Estado do Espirito Santo, de conformidade com o decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1930

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em officio n. 422/V, de 1 do corrente, declarou a Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil que ia determinar as necessarias providencias no sentido de ser cumprida a recommendação a que allude a parte final do aviso dirigido a essa Directoria, n. 469/G, de 28 do mez findo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 148 — Communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* de 9 do corrente, publicou o decreto numero 19.281, de 11 de julho ultimo, que approvou o projecto e orçamento para a instalação de um abrigo para locomotivas e dormitorios destinados ao pessoal da locomoção, na estação de Sincorá, da linha de Machado Portella a Carinhanha, a cargo da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

Junto vos devolvo, por mim rubricados, os documentos que acompanharam o officio n. 539/S, de 11 de junho proximo findo, dessa Inspectoria.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Expediente — Primeira secção — Circular n. 44 E[1] — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1930.

E additamento á circular n. 17 E[1], de 24 de março ultimo, recommendo providencias no sentido de serem feitas, na "Tarifa para o franqueamento das encomendas postaes internacionaes (*colis postaux*)", as modificações seguintes:

Pag. 1, *Açores e Madeira*, col. 8, substituir 1 e 1 por 2 e 2.

Pag. 9, *Albania*, via Bordeaux, col. 5, substituir 18\$000 por 19\$100; col. 6, substituir 9,00 por 9,55; col. 7 a, substituir 6,85 por 7,30; col. 9d, substituir 215, 90, 90, 45 e 205 por 225, 100, 100, 50 e 225. *Mesma pagina*, via Gênes-Port, col. 2, substituir Gênes-Port por Naples-Port; col. 5, substituir réis 21\$100 por 22\$000; col. 6, substituir 10,55 por 11,00; col. 7 a, substituir 8,40 por 8,75; col. 9 d, substituir 215, 90, 45 e 215 por 225, 100, 50 e 225.

Pag. 11, *Algeria*, col. 5, substituir 13\$600 por 14\$100; col. 6, substituir 6,80 por 7,05; col. 7a, substituir 4,65 por 4,80; col. 9 e, substituir 215 e 135 por 225 e 150.

Pag. 13, *Atchmanka*, col. 5, substituir 12\$900 por 13\$500; col. 6, substituir 6,45 por 6,75; col. 7 a, substituir 4,30 por 4,50; col. 9 e, substituir 215 e 180 por 225 e 200.

Pag. 17, *Antilhas holandesas*, col. 5, substituir 19\$000 por 19\$800; col. 6, substituir 9,50 por 9,90; col. 7 a, substituir 7,35 por 5,15; col. 9 d, substituir 215, 250, 90, 215 e 180 por 225, 250, 100, 215 e 200.

Pag. 25, *Austria*, via Hamburgo 7 (*voie directe*), col. 5, substituir 13\$900 por 14\$500; col. 6, substituir 6,95 por 7,25; col. 7 a, substituir 4,80 por 5,00; col. 9 d, substituir 215, 90 e 140 por 225, 100 e 150. *Mesma pagina*, via Hamburgo 7 (*voie de Tchecoslovaquie*), col. 5, substituir 15\$700 por 16\$500; col. 6, substituir 7,85 por 8,25; col. 7 a, substituir 5,70 por 6,00; col. 9 d, substituir 215, 90, 90 e 140 por 225, 100, 100 e 150.

Pag. 39, *Belgica*, via Hamburgo 7, col. 5, substituir 8\$900 e 13\$500 por 9\$100 e 14\$100; col. 6, substituir 4,45 e 6,75 por 4,55 e 7,05; col. 7 a, substituir 2,70 e 4,60 por 2,80 e 4,80; col. 9 e, substituir 80 por 90; col. 9 d, substituir 215, 90 e 120 por 225, 100 e 130. *Mesma pagina*, via Amsterdam, col. 5, substituir 8\$900 e 13\$500 por 9\$100 e 14\$100; col. 6, substituir 4,45 e 6,75 por 4,55 e 7,05; col. 7 a, substituir 1,30 e 2,10 por 1,40 e 2,30; col. 9 e, substituir 80 por 90; col. 9 d, substituir 215, 90 e 120 por 225, 100 e 130. *Mesma pagina*, via Bordeaux, col. 5, substituir 8\$900 e 13\$600 por 9\$100 e 14\$200; col. 6, substituir 4,45 e 6,80 por 4,55 e 7,10; col. 7 a, substituir 2,70 e 4,65 por 2,80 e 4,85; col. 9 e, substituir 80 por 90; col. 9 d, substituir 215, 90 e 120 por 225, 100 e 130.

Pag. 45, *Bolivia*, a) todas as localidades excepto Porto Suarez, via 2. Buenos Aires (*via directa*), col. 5, substituir 6\$360, 6\$760 e 12\$820 por 6\$800, 7\$200 e 13\$200; col. 6, substituir 3,18, 3,28 e 6,41 por 3,40, 3,60 e 6,60; col. 7 a, substituir 1,53, 1,53 e 3,06 por 1,75, 1,75 e 3,25; col. 9 a, substituir 103 por 125; col. 9 c, substituir 103 por 125; col. 9 d, substituir 206 por 225. *Mesma pagina*, via 3. Buenos Aires (*via Chile*), col. 5, substituir 17\$060, 17\$460 e réis 24\$520 por 17\$500, 17\$900 e 24\$900; col. 6, substituir 8,53, 8,73 e 12,26 por 8,75, 8,95 e 12,45; col. 7 a, substituir 6,88, 6,88 e 8,91 por 7,10, 7,10 e 9,10; col. 9 a, substituir 103 por 125; col. 9 c, substituir 103 por 125; col. 9 d, substituir 206 por 225. *Mesma pagina*, via 4. Buenos Aires (*via directa*) (*serviço terrestre*), col. 5, substituir 5\$560 e 10\$620 por 6\$000 e 11\$000; col. 6, substituir 2,78 e 5,31 por 3,00 e 5,50; col. 7 a, substituir 1,53 e 3,06 por 1,75 e 3,25; col. 9 c, substituir 103 por 125; col. 9 d, substituir 206 por 225. *Mesma pagina*, via 5. Buenos Aires (*via Chile*), col. 5, substituir 16\$260 e 22\$320 por 16\$700 e 22\$700; col. 6, substituir 8,13 e 11,16 por 8,35 e 11,35; col. 7 a, substituir 6,88 e 8,91 por 7,10 e 9,10; col. 9 c, substituir 103 por 125; col. 9 d, substituir 206 por 225. *Mesma pagina*, via 1. Valparaíso, col. 2, inscrever, abaixo da palavra "Valparaíso", a chamada (2) e, na parte destinada ás "Observações", a nota correspondente: "(2) — As guias de remessa para Valparaíso devem ser enviadas em duplicata."

Pag. 51, *Bulgaria*, via 1. Hamburgo 7 (*voie des paquebots allemands*), col. 2, substituir (*voie des paquebots alle-*

mands) por (*voie directe des paquebots allemands*); col. 5, substituir 8\$100, 11\$300 e 17\$500 por 8\$100, 11\$300 e 19\$100; col. 6, substituir 4,05, 5,65 e 8,75 por 4,20, 5,90 e 9,55; col. 7 a, substituir 2,50, 3,90 e 6,60 por 2,65, 4,15 e 7,30; col. 9 a, substituir 80 (taxa terminal da Bulgaria) por 95; col. 9 e, substituir 100 (taxa terminal da Bulgaria) por 125; col. 9 d, substituir 215, 90 e 140 por 225, 100 e 200. *Mesma pagina*, via 2. Hamburgo 7 (*voie de Tchecoslovaquie et de Roumanie*), col. 2, substituir (*voie de Tchecoslovaquie et de Roumanie*) por (*voie d'Austrie*); col. 3, substituir as indicações actuaes pelas seguintes: "Paquetes allemães — Alemanha — Austria — Yugoslavia"; col. 5, substituir as indicações actuaes por 8\$400, 11\$800 e 19\$500; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,20, 5,90 e 7,75; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,65, 4,15 e 7,50; col. 9 a, substituir 80 (taxa terminal da Bulgaria) por 95 á col. 9 c, substituir 100 (taxa terminal da Bulgaria) por 125; col. 9 d, substituir 215, 90, 90, 90 e 140 por 225, 100, 100, 100 e 200; col. 9 e, substituir "Tchecoslovaquie e Roumania" por "Austria e Yugoslavia", respectivamente. *Mesma pagina*, via 3. Hamburgo 7, col. 2, substituir (*voie de Tchecoslovaquie ou l'Austrie et de Roumanie ou de Yugoslavia*) por (*voie de Tchecoslovaquie*); col. 3, substituir as palavras "ou Austria" e "Romania ou"; col. 5, substituir as indicações actuaes por 9\$000, 12\$800 e 21\$500; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,50, 6,40 e 10,75; col. 7 a, substituir 20 por 30 e 80 (taxa terminal da Bulgaria) por 95; col. 9 c, substituir 40 e 100 por 50 e 125; col. 9 d, substituir 215, 90, 90, 80, 90 e 140 por 225, 100, 100, 100 e 200; col. 9 e, suprimir as palavras "ou Austria" e "Romania ou".

Outrosim, declaro-vos que devera ser designado um funcionario especialmente para fazer na "Tarifa" as correções ora recommendadas, ficando o mesmo funcionario responsavel pelas irregularidades que se verificarem em consequencia de omissões ou erros nas annotações.

Saude e fraternidade — O director geral, *Sereno Neira*.

Sr.
"São Paulo 3.791 E[926].

Sub-Directoria de Expediente — Primeira secção — Circular n. 45 E[1] — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1930.

Em additamento á circular n. 17 E[1], de 24 de março ultimo, recommendo providencias no sentido de serem feitas, na "Tarifa para o franqueamento das encomendas postaes internacionaes (*colis postaux*)", as modificações seguintes:

Pag. 61, *Canarias (ilhas)*, col. 5, substituir 19\$100 por 19\$700; col. 6, substituir 9,55 por 9,85; col. 7 a, substituir 7,40 por 7,60; col. 9 d, substituir 215, 90 e 140 por 225, 100 e 150.

Pag. 61, *Canarias (ilhas)*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 8\$800 e 11\$400; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,40 e 5,70; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,15 e 2,75; col. 8, substituir 4 e 4 por 3 e 3; col. 9 a, substituir 85 por 135; col. 9 c, substituir 125 por 175.

Pag. 65, *Chile*, a) todas as localidades — via Valparaíso — col. 2, em se-

guida á chamada (1), inserir a chamada (3). *Mesma pagina*, via 2. Buenos Aires (via Bolivia), col. 1 — inserir: b) todas as localidades, excepto Punta Arenas; col. 2, substituir 2 por 1; col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$700, 8\$100 e 15\$200; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,85, 4,05 e 7,60; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,25, 2,25 e 4,25; col. 9 a, substituir 103 por 50; col. 9 c, substituir 103 por 50; col. 9 d, substituir 206 por 100. *Mesma pagina*, via 3. Buenos Aires (via Bolivia), col. 2, substituir 3 por 2; col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$000 e 13\$000; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,50 e 6,50; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,25 e 4,25; col. 9 c, substituir 103 por 50; col. 9 d, substituir 206 por 100. *Mesma pagina*, via 1. Buenos Aires (via directa), col. 1, riscar "b) todas as localidades, excepto Punta Arenas"; col. 2, substituir 1 por 3. *Mesma pagina*, via 2. Buenos Aires (via directa — serviço terrestre), col. 2, substituir 2 por 4. *Mesma pagina*, inserir, na parte destinada ás "Observações", a seguinte nota: "(3) — As guias de remessa para Valparaíso devem ser enviadas em duplicata."

Pag. 81, *Corsega*, col. 5, substituir 13\$600 por 14\$100; col. 6, substituir 6,80 por 7,05; col. 7 a, substituir 4,65 por 4,80; col. 9 d, substituir 215 e 135 por 225 e 150.

Pag. 95, *Dantzig*, col. 5, substituir 15\$200 por 16\$000; col. 6, substituir 7,60 por 8,00; col. 7 a, substituir 5,45 por 5,75; col. 9 d, substituir 215, 90, 90 e 115 por 225, 100, 100 e 125.

Pag. 99, *Dinamarca*, col. 5, substituir 14\$600 por 15\$000; col. 6, substituir 7,30 por 7,50; col. 7 a, substituir 5,15 por 5,25; col. 9 d, substituir 215 e 90 por 225 e 100.

Pag. 109, *Espanha*, via Lisboa, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$800 e 10\$100; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,90 e 5,20; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 1,65 e 2,25; col. 8, substituir 4 e 4 por 3 e 3; col. 9 a, substituir 85 por 135; col. 9 c, substituir 125 por 175. *Mesma pagina*, inserir as seguintes indicações relativas á via Barcelona: "Barcelona. (1)", na col. 2; "Paquetes hespanhóes", na col. 3; "1,5 e 10", na col. 4; "8\$200, 9\$400 e 11\$300", na col. 5; "3,60, 4,70 e 7,15", na col. 6; "2,5, 2,95 e 4,90", na col. 7 a; "3 e 3", na col. 8; "155, 10 e 135", na col. 9 a; "175, 120 e 175", na col. 9 c; "225, 215 e 275", na col. 9 d; "Brasil, transporte marítimo e Hespanha", na col. 9 c. *Mesma pagina*, inserir a seguinte nota, na parte destinada ás "Observações": "(1) — As guias de remessa para Barcelona devem ser enviadas em duplicata. Ficam porém, revogadas, com as indicações ora comunicadas, as disposições da circular n. 64 E[1], de 6 de novembro de 1929, na parte que diz respeito aos paquetes a utilizar, ás taxas a cobrar dos remetentes e aos abonos a fazer ao correio hespanhol pelos colis destinados á Hespanha propriamente dita."

Pag. 133, *Francia*, col. 5, substituir 13\$000 por 13\$200; col. 6, substituir 6,60 por 6,80; col. 9 d, substituir 215 por 225.

Pag. 147, *Grecia*, via 1. Bordeaux (voie directe), col. 5, substituir 19\$200 por 20\$000; col. 6, substituir 9,60 por

10,00; col. 7 a, substituir 7,15 por 7,75; col. 9 d, substituir 215, 255, 90, 145 e 255 por 225, 255, 400, 145 e 275. *Mesma pagina*, via 2. Bordeaux (voie d'Italie), col. 5, substituir 21\$100 por 22\$100; col. 6, substituir 10,55 por 11,05; col. 7 a, substituir 8,40 por 8,80; col. 9 d, substituir 215, 255, 90, 90, 150 e 253 por 225, 255, 100, 100, 150 e 275.

Pag. 169, *Hollanda*, col. 5, substituir 12\$900 por 12\$700; col. 6, substituir 6,45 por 6,35; col. 7 a, substituir 1,40, 2,40 e 4,30 por 60, 1,00 e 1,60; col. 9 d, substituir 215 e 180 por 225 e 160.

Pag. 207, *Lettonia (ou Latvia)*, via 1. Hamburgo 7 (voie directe), col. 5, substituir 6\$700 e 16\$100 por 7\$300 e 17\$000; col. 6, substituir 3,35 e 8,05 por 3,65 e 8,50; col. 7 a, substituir 1,80 e 5,90 por 2,10 e 6,25; col. 9 a, substituir 55 por 85; col. 9 c, substituir 215, 90, 45 e 205 por 225, 100, 50 e 225. *Mesma pagina*, via 2. Hamburgo 7 (voie de Pologne), col. 5, substituir 7\$000 e 17\$000 por 7\$600 e 18\$000; col. 6, substituir 3,50 e 8,50 por 3,80 e 9,00; col. 7 a, substituir 1,95 e 6,35 por 2,25 e 6,75; col. 9 a, substituir 55 por 85; col. 9 d, substituir 215, 90, 90 e 205 por 225, 100, 100 e 225. *Mesma pagina*, via Hamburgo 7 (voie de Lithuanie), col. 5, substituir 7\$600 e 18\$800 por 8\$200 e 20\$000; col. 6, substituir 3,80 e 9,40 por 4,10 e 10,00; col. 7 a, substituir 2,25 e 7,25 por 2,55 e 7,75; col. 9 a, substituir 55 por 85; col. 9 d, substituir 215, 90, 90 e 205 por 225, 100, 100, 100 e 225.

Pag. 211, *Lithuania*, col. 5, substituir 17\$000 por 18\$000; col. 6, substituir 8,50 por 9,00; col. 7 a, substituir 6,35 por 6,75; col. 9 d, substituir 215, 90, 90 e 205 por 225, 100, 100 e 225.

Outrosim, declaro-vos que deverá ser designado um funcionario especialmente para fazer na "Tarifa" as correções ora recomendadas, ficando o mesmo funcionario responsavel pelas irregularidades que se verificarem em consequencia de omissões ou erros nas anotações.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Sr.

"São Paulo 3.791 E[1926]."

Portaria n. 1.391 E[1]. — Em 11 de agosto de 1930.

Tendo em vista as allegações dos funcionarios responsabilizados pela portaria n. 1.761 E[1], e mais o que ultimamente ficou apurado e consta do processo "Estados Unidos — 713E27, resolvo annullar a referida portaria. — O director geral, Severino Neiva.

E. Unidos 713 E[27].

Manfredo-Dick.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 11 de agosto de 1930

Requerimentos de pachedos:

Companhia Commercio e Construções S. A., pedindo passe. — Apresente relação dos directores da Companhia.

Gil Carvalho, Alípio Pereira Dutra, Artur Lourenço, pedindo readmissão. — Indeferido.

José Corrêa Nunes. — Deferido, devendo correr pela verba propria. Não cabe no despesa industrial a classificação.

João Caetano de Araujo, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Antonio Veneu Rodrigues, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Braz Ribeiro da Silva Junior, Carlos Itajubá Moreira, José Nogueira Prado, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

João Gomes da Silva, Joaquina Pereira de Oliveira Lima, Alvaro Lourival Furtado, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Alvaro Lourival Furtado, Joaquim Pereira de Oliveira Lima, João Gomes da Silva, Caetano José Rangel, Ildefonso Pinheiro das Chagas, José Christino Teixeira de Carvalho, pedindo certidão. — Certifique-se.

Juventino Machado, Dario Murce. — Indeferido.

Francisco Pereira da Veiga, Francisco da Silva Dutra, Geraldo Borges da Silva, João Manoel, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Ricardino de Lima, Tiburcio Candido de Almeida, João Sobrinho, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias de accordo com o art. 159 do regulamento.

João Alves do Jesus, pedindo licença. — Abonem-se 75 dias de accordo com o art. 159 do regulamento.

Belmiro da Conceição Costa, pedindo pagamento. — Deferido.

Angelo de Paula & Comp. — Pague-se a quantia de 70\$, correndo a despesa por conta desta estrada.

Armando Jacob. — Reduzida para réis 3:592\$100, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Assad Meussi & Primo. — Reduzida para 529\$320, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Antonio Alves de Souza. — Pague-se a quantia de 93\$692, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

João Baptista Pedreira. — Reduzida para 207\$050, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado na pessoa de seu fiador.

A. Collaço Veras. — Compareça a secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1930

Recado n. 258 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, attentosamente cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores, e tem a honra de agradecer as publicações que acompanharam o seu recado n. EC[201], de 2 do corrente.

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 259 — Accuso o recebimento do aviso n. EC[196], de 25 do julho proximo findo, no qual V. Ex. se digna não

são informar-me das condições em qua chegaram á Gran-Bretanha as ultimas remessas de laranjas, como transmittir as observações colhidas pelo nosso Consulado em Londres, que não differem das dos technicos ouvidos acerca da acceptação do producto, cabendo-me agradecer citadas communicações.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado do Paraná:

N. 260 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. 273, de 25 de julho proximo findo, com o qual V. Ex. se digna enviar, por cópia, o officio n. 4.885, de 18 do mesmo mez, da Chefatura de Policia Gesso Estado, sciencificando-me de se achar recolhido á respectiva Casa de Detenção o individuo Joaquim Thomaz de Souza, assassino do indio caingangue Izallino Candido, objecto de meu aviso n. 221, de 30 de junho do corrente anno.

Agradecendo a V. Ex. a communicação, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 261 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio, n. EC189, de 12 de julho ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação que no mesmo se contém, respeito á prohibição de entrada de laranjas nos mercados norte-americanos.

Valho-me do ensejo para assegurar a V. Ex. o meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 262 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, attendendo á solicitação que me fez, em março do corrente anno, a Sociedade Brasileira de Avicultura, resolvei ceder-lhe, logo após o encerramento da Feira de Amostras que, promovida por essa municipalidade, será inaugurada a 9 do corrente mez, o Pavilhão das Festas, á Avenida das Nações, para realização de sua 16.ª Exposição de Aves e Productos Avícolas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1930

Officios:

Sr. José Caprio Machado:

N. 1.221 — Em solução á carta de 1o de junho findo, transmitto-vos, por cópia, a informação prestada pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, a qual está affecto o assumpto da alludida carta, e a quem a remetti, solicitando, com o maximo empenho, attendel-a como fosse possivel.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.222 — Em solução ao officio n. 639, de 2 do corrente mez, referente ao pedido do Sr. intendente municipal do Morro do Chapéo, no Estado da Bahia, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "De accordo, communique-se ao intendente do Morro do Chapéo".

— Sr. intendente municipal da Cidade do Morro do Chapéo — Bahia:

N. 1.223 — Em solução ao officio de 5 de maio ultimo, pedindo o officio-

mento de algumas machinarias agricolas para os trabalhos de campos de culturas, communico-vos que, de accordo com as normas estabelecidas, essa municipalidade poderá adquirir no Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pelo preço de custo, as machinarias de que necessitam os agricultores da região, fazendo por sua conta a respectiva distribuição.

Seria conveniente que combinações com o ajudante de inspector da circumscripção a que pertence esse municipio, medidas em beneficio dos agricultores locais.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.224 — Accusando o recebimento do officio n. 255, de 1 do corrente mez, referente ao impedimento do embarque de 500 caixas com laranjas, no vapor *Alcantara*, communico-vos, que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "De accordo".

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.225 — Em solução ao officio numero 745, de 2 do corrente mez, acerca da remessa, para estudos, de insectos e fungos, a afim de serem plantados no terreno dessa repartição, communico-vos que o Sr. ministro autorizou o fornecimento das mudas pedidas.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.226 — Communico-vos que o senhor ministro autorizou o fornecimento ao Instituto Biologico de Defesa Agricola, das mudas constantes da relação que, por cópia, esta companhia, afim de serem plantadas no terreno daquelle instituto, servindo para o estudo de insectos e fungos.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.227 — Em solução ao officio numero 4.235, de 2 do corrente mez, referente a inspecção feita no Nucleo Colonial "Monção", no Estado de São Paulo, communico-vos que o Sr. ministro appoz o seu "visto".

N. 1.228 — Accuso o recebimento do officio n. 4.264, de 6 do corrente mez, acompanhando os questionarios referentes aos mezes de janeiro a junho do corrente anno, enviados pelo director do Patronato Agricola "Pereira Lima", no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Presente:

N. 1.229 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 2.039, de 15 de julho ultimo, que o Ministerio da Viação, em aviso n. 311, de 31 daquelle mez, informou a esta Secretaria de Estado, haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a acceptar, como officiaes, os telegrammas que lhe forem apresentados em Itanhaem, no Estado de São Paulo, pelo ajudante da Inspectoria Agricola do 14.º Districto, agronomo Casemiro Guimarães Junior.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.229 A — Accuso o recebimento do officio n. 8.458, de 5 do corrente mez, acompanhando-o relatório dos trabalhos executados por essa directoria durante o mez de julho findo, o que agradeço.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.230 — De acordo com o Sr. inspec-

tor, transmitto-vos nao só o melho resumo do jornal *La Nación*, sobre agricultura, como a annexa publicação do Ministerio da Agricultura da Republica Argentina, sobre tipos de caixas para fructas exportaveis, enviados pelo nosso addido commercial em Buenos Aires e que fizeram objecto do resumo EC207, de 2 de agosto do Ministerio das Relações Exteriores.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1930

Restituiu-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. 807 — O processo concernente ao recurso interposto pela Companhia Antartica Paulista, do despacho que negou registro á marca "Antartica Malzhier", para a classe 12 e communicou-se que o Sr. ministro, por despacho de 8 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 808 — O processo concernente ao recurso interposto pela Gummiwerk Eulda Aktien Gesellschaft, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "aperfeicoamentos em aros de borracha para rodas de vehiculos", e communicou-se que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente mez, resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres dos technicos de sua Directoria Geral e o do senhor representante do Ministerio Publico.

N. 809 — O processo concernente ao recurso interposto pela Sociedade Industrial de Lapis e Tinta Limitada, do despacho pelo qual foi declarada caduca por falta de pagamento da 9.ª annuidade, a patente n. 17.167, referente a "um systema de fabricação de tintas de escrever em pastilhas (tablettes)" e communicou-se que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente mez, resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres, á vista da jurisprudencia já firmada pelo Supremo Tribunal Federal.

N. 810 — O processo concernente ao recurso interposto por João de Miranda Valverde, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um processo inteiramente novo de escripturação mercantil do livro "Diario" e communicou-se que o Sr. ministro, a 7 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres, por se tratar de material não privilegiavel".

N. 811 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta Secretaria de Estado o requerimento em que Luiz Pinatel e Adolpho Pinatel prestam esclarecimentos sobre o recurso que interpuzeram do despacho que deferiu, em nome de Julio Chocca e Romeu Chocca, o pedido de privilegio para "um novo dispositivo de grade corrodida de enrolar", que lhe foi remetido com o officio n. 774, de 30 de julho proximo findo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1930

Avisos:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.782 — Solicita providencias afim de que sejam pagas aos ajudantes da Inspectoria Agricola do 8º Districto, Tasso de Miranda e Juvenio Mariz de Lyra, respectivamente, as importancias de 3:160\$000 e 410\$000, provenientes de differença de vencimentos a que fizeram jus nos mezes de janeiro a junho ultimos.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 2.783 — Solicita providenciar afim de que seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, aos ajudantes da Inspectoria Agricola do 8º Districto, Tasso de Miranda e Juvenio Maria de Lyra, respectivamente, as importancias de 3:160\$000 e 440\$000, provenientes de differença de vencimentos a que fizeram jus nos mezes de janeiro a junho ultimos.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.785 — Solicita pagamento da importancia de 800\$000, da gratificação arbitrada ao 1º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado Arthur de Carvalho, por serviços extraordinarios prestados durante o mez de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.788 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao administrador da Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro", Leopoldo Penna Teixeira, a importancia de 280\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sédo de sua repartição, no mez de junho, conforme empenho n. 4 e respectiva folha, nesta enviados á mesma delegação.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 2.789 — Solicita providencias afim de que seja paga, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao administrador da Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro", Leopoldo Penna Teixeira, a importancia de 280\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de junho ultimo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.792 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco do credito de 20:000\$000, para attender ás despesas do Patronato Agricola "João Coimbra", no referido Estado, no corrente anno.

Dia 7

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.793 — Solicita pagamento da importancia de 3:000\$000 ao Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, pro-

veniente de gratificação a que o mesmo fez jus durante o mez de julho do corrente anno, por serviços prestados ao recenseamento de 1930.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.794 — Em additamento ao aviso n. 2.496, de 19 de julho ultimo, solicita providencias no sentido de ser entregue ao director da Fazenda Modelo de Criação "Pedro Leopoldo", nesse Estado, agronomo Romulo Joviano, a importancia de 2:916\$000, para attender ao pagamento do pessoal diarista da referida fazenda, no periodo de 21 de fevereiro a 10 de março do corrente anno, na sédo de alludido estabelecimento.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.800 — Para a aquisição, nos Estados Unidos da America do Norte, de accordo com o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de livros tecnicos, necessarios á Superintendencia do Serviço do Algodão, solicito este ministerio ao da Fazenda, pelo aviso numero 837, de 18 de março ultimo, conforme determina na terceira parte da letra b do paragrapho unico do art. 232 do citado regulamento, a remessa á Delegacia do Thesouro em Londres de uma cambial, em dollars, de valor equivalente a 4:000\$000 papel, á disposição do consul geral do Brasil em New York, Sr. Sebastião Sampaio, incumbido de effectuar a respectiva aquisição.

Tendo o referido ministerio, pelo aviso n. 53, de 17 de maio, comunicado haver sido remetida a dita cambial, que produziu \$172.81, transmitindo, igualmente inclusa, a segunda via da mesma, solicita providencias afim de que, mediante distribuição ao Thesouro do necessario credito, seja a despesa registrada na sub-consignação n. 3 "Livros tecnicos, etc.", I — Material permanente, consignação Material, verba 25ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 2.801 — Solicita pagamento da folha na importancia de 400\$000, ao senhor Brenno Arruda, escripturario do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo fez jus no mez de julho ultimo, por ter substituido o superintendente que se achava em commissão no meu gabinete.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.802 — Precisando este ministerio adquirir em Londres, de accordo com o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, á Cambridge Instrument Company Limited, instrumentos meteorologicos e seus accessorios, de que carece a Directoria de Meteorologia, conforme dispõem na terceira parte da letra b do paragrapho unico do artigo 232 e na letra b do art. 242 do citado regulamento, solicita providencias no sentido de, mediante ordem telegraphica, ser posta na Delegacia do Thesouro na referida capital a quantia de £ 50-10-6, para o fim indicado.

A despesa, provisoriamente registrada na importancia de 2:196\$750, papel, inclusive a da expedição da ordem telegraphica, correrá pelo art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

verba 19ª, consignação Material, III — Diversas despesas, sub-consignação numero 12 "para a installação de novas estações, etc.", cujo saldo a comporta, aguardando este ministerio a communicação da quantia effectivamente dispensada com a dita ordem para, procedendo ao empenho, solicitar o seu registro ao Tribunal de Contas.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 2.803 — Tendo providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de, pelo art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 19ª, consignação Material, III — Diversas despesas, sub-consignação n. 12 "Para a installação de novas estações, etc.", ser posta nessa delegacia, mediante ordem telegraphica, a importancia de £ 50-10-6, declaro-vos, para os devidos fins, que essa quantia é destinada ao pagamento, que fica autorizada essa delegacia a effectuar, de accordo com as normas já conhecidas, á Cambridge Instrument Company Limited, dessa capital, por um balometro para actinographia de Callendar, um planimetro e 500 diagraphmas para o mesmo, a serem fornecidos á Directoria de Meteorologia e por ella encomendados directamente á referida firma.

Desta autorização de pagamento é a Delegação do Tribunal de Contas,ahi igualmente scientificada.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 2.804 — Declara, para os fins convenientes, que, nesta data, foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido de, mediante ordem telegraphica, ser a Delegacia do Thesouro, ahi, habilitada com a importancia de £ 50-10-6, para pagamento á Cambridge Instrument Company Limited, nessa capital, de instrumentos meteorologicos e seus accessorios, a serem fornecidos á Directoria de Meteorologia, correndo a despesa pelo artigo 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 19ª, consignação material, III — Diversas despesas, sub-consignação n. 12 "Para a installação de novas estações, etc."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1930

Offícios:

Sr. director do Serviço de Informaões:

N. 2.780 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder de uma só vez aos funcionarios desse serviço José Renaud, Eurico Teixeira, João Vampré e José Pires Lousada, as gratificações de 600\$000, aos dous primeiros, e de 500\$000 aos restantes, por serviços extraordinarios prestados na elaboração do Anuario do ministerio.

— Ao Sr. agente da Estação Pedro II na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.781 — Solicita providencias no sentido de ser concedida ao 1º official desta directoria geral Dr. Mario Ortiz Poppe, uma passagem de 1ª classe, com direito a leito, de ida e volta, entre essa estação e a de Bello Horizonte, correndo a despesa por conta deste ministerio, e nos termos do aviso n. 45, de 10 de janeiro de 1930, dirigido a essa estrada.

— Ao Sr. inspector agrícola do 8º Distrito, em Recife, Estado de Pernambuco:

N. 2.784 — Communica que pelos avisos ns. 2.782 e 2.783, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, o pagamento das importancias de 3:160\$000 e 440\$000, relativas á differença de vencimentos a que fizeram jus, nos mezes de janeiro a junho ultimos, os Srs. Tasso de Miranda e Juvenio Mariz de Lyra, sendo o primeiro nos mezes de janeiro a junho e o segundo no periodo de 1 a 8 de junho findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 2.786 — Transmitto o processo relativo ao pagamento do diarias a que fez jus o delegado do Serviço de Industria Pastoral no referido Estado, Dr. Heitor Santiago, na importancia de 396\$, correspondente ao mez de dezembro de 1929, e solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida por "exercício findo", de conformidade com o que estabelece o decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. Dr. Heitor Santiago, delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Parahyba:

N. 2.787 — Communica que pelo officio n. 2.786, desta data, foi solicitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado providencias no sentido de ser liquidada a divida por "exercício findo", nos termos do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, na importancia de 396\$000, relativa ás diarias a que fez jus no mez de dezembro do anno passado.

— Ao Sr. Leopoldo Penna Teixeira, administrador da Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro", Estado do Pará:

N. 2.790 — Communica que pelos avisos ns. 2.788 e 2.789, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a delegação do Tribunal de Contas nesse Estado o pagamento da importancia de 280\$000, relativa ás diarias a que fez jus no mez de junho findo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.791 — Transmitto a folha, na importancia de 2:100\$000, relativa á gratificação que compete, nos mezes de junho e julho do corrente anno, ao especialista em pomicultura contratado deste ministerio, Sr. Louis Saublen, á razão de 1:200\$000.

Dia 7

Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 2.795 — Em referencia ao officio n. 611, de 21 de julho ultimo, transmittindo o requerimento em que o organizador tecnico, contratado, desse Serviço, W. T. Cox, por ter de seguir para norte do Paiz, em estudos de sua especialidade, solicita a concessão de uma ajuda do custo, communica, para os devidos fins que o Sr. ministro, resolveu conceder-a, arbitrando-a em réis (5:000\$000), correndo a despesa pela verba dessa repartição.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.796 — Communica, haver o Sr. ministro approvado a proposta constante do officio n. 2.152, de 28 de julho ultimo, referente ás gratificações por serviços extraordinarios prestados no mez de junho findo, aos funcionarios incumbidos dos trabalhos de propaga-

da do agricultura pratica no Distrito Federal, conforme a discriminação abaixo:

Ajudantes do 1ª classe:

Trineu Felix Pedrosa..... 560\$000
Alberto Alvares Pimenta... 1:000\$000

Ajudantes do inspector:

Luiz Martins Teixeira..... 300\$000
Alfredo de Souza Monteiro. 750\$000

Aradores:

Antonio Maria Lopes..... 250\$000
Armando Pereira..... 250\$000
Torquato de Andrade..... 250\$000
Francisco Marques Amaral. 250\$000
Antenor de Moraes..... 250\$000
José Thomé de Souza.... 250\$000
Job Corrêa Barbosa..... 250\$000

Trabalhadores:

Antonio Gomes..... 300\$000
Antonio Soares do Paulo.. 300\$000

N. 2.797 — Em referencia ao vosso officio n. 522, de 1 do corrente, em que respondendo ao Sr. ministro, opinastes favoravelmente á aquisição de 8 pulverisadores "Vulkan — Hayes", de capacidade de 100 gallões de insecticidas e 4 com capacidade de 150 gallões, o primeiro do valor de 4:100\$000 cada um e o segundo do valor de 4:300\$000, conforme proposta da firma Oscar Taves & Comp., communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro autorizado a respectiva aquisição, observadas as formalidades legais.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.798 — Transmitta os officios da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio-Grande, relativos a transportes concedidos em proveito do instructor de alumnos do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", Alfredo Cruz, e solicita providencias no sentido de ser a Fazenda Nacional indemnizada das despesas relativas aos referidos transportes, mediante desconto em folha nos vencimentos do interessado.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 2.799 — Transmitta, afim de que essa repartição providencie no sentido de ser informado a respeito, o processo de pagamento da quantia de 3:387\$421, ao auxiliar desse Serviço no Estado da Bahia, Vicente do Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, proveniente do diarias a que o mesmo allega ter feito jus em 1927 e que foi remetido a este ministerio pelo da Fazenda em diligencia.

— Sr. director da Meteorologia:

N. 2.805 — Communico que, pelo aviso n. 2.802, desta data, foi providenciado junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de, pela sub-consignação numero 12 "Para a instalação de novas estações, etc." — Material — da verba dessa repartição, ser a Delegacia do Thesouro em Londres habilitada, por ordem telegraphica, com a importancia de £ 50-10-0, para pagamento á Cambridge Instrument Company, Ltd., de Londres, de um balometro para actinographo de Callendar, um planimetro e quinhentos diagrammas para o mesmo, a serem fornecidos no corrente anno a essa repartição, mediante encomenda directa á dita firma.

Convém, pois, que essa directoria incumba um de seus funcionarios de acompanhar, no Ministerio da Fazenda, o expediente dependente do mesmo, no sentido de abrevial-o, ordenando o registro provisório da despesa, na importancia de 2:196\$750, para, até que, in-

formado este ministerio da importancia exacta da ordem telegraphica, possa ser feito o empenho, para o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Secretaria da Junta Commercial:

N. 2.806 — Accusa o recebimento do officio n. 2.857, do mez proximo findo, remettendo cinco exemplares do regulamento dessa repartição, recentemente reimpresso, e agradece a renuncia dos mesmos.

— Sr. director da Escola de Artes e Officios "Wenceslau Braz":

N. 2.807 — Em referencia ao officio n. 569, de 17 de julho do corrente anno, solicita informar si, para o fornecimento do material a que se refere o officio n. 468, tambem de 17 de julho dessa repartição, dirigido ao Tribunal de Contas, foram observadas as instrucções constantes das circulares ns. 2.165, de 12 de setembro de 1910, 2.999, de 9 de setembro de 1919 e 12 de setembro de 1925, desta directoria geral, assim como qual o numero do officio que autorizou a essa repartição o adquirir o material de que se trata.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 2.808 — Em referencia ao officio do 19 do mez proximo findo, solicitando autorização para adquirir um "chassis pequeno A", com cabine aberta, á Agencia Ford nessa cidade, pelo preço de 6:250\$000, communica ter o Sr. ministro autorizado a aquisição, observadas as formalidades legais.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.809 — Tendo o Dr. Armando Bello Barbado, requerido a este ministerio, o pagamento da importancia de 3:600\$000, relativa aos alugueis do predio occupado pela Delegacia Regional do Serviço de Povoamento, no exercício de 1927, junto envia o alludido requerimento, afim de que essa repartição providencie no sentido de dar inicio ao processo.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.810 — Para que esta directoria possa providenciar sobre a solicitação constante do officio n. 302, de 7 do mez findo, solicita informar o numero e data do officio do Tribunal de Contas, communicando a recusa do registro da despesa relativa á gratificação de 100\$, referente ao mez de maio ultimo, que compete ao aprendiz do mecanico, dessa repartição, Edgard Souto Rego.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

Aviso:

N. 5.012 — Declaro em resposta ao seu officio n. 1.552, de 22 de julho ultimo, que resolveu accetar a cessão, a titulo precario, da area de vinte metros quadrados do terreno, necessaria á instalação de bombas junto aos tres tanques de captação e decantação, construidos por essa Prefeitura á margem do rio Itá, em Santa Cruz, e destinados a abastecer d'agua o Posto de Desinfecção de vagões de transportes de animaes, mediante a condição da reversão ao Patrimonio Municipal de quaesquer obras ou bemfeitorias que no alludido terreno sejam realizadas, independentemente de qualquer indemnização.

Declarando, outrossim, que nesta data scientificou dessa resolução o director geral do Serviço de Industria Pastoral, afim de que providencie para a assignatura do respectivo termo de cessão na Inspectoria de Abastecimento dessa Prefeitura.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1930

Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.982 — Reiterando a ordem do Sr. ministro, o pedido de informações, constante do officio n. 3.472, de 5 de junho ultimo.

N. 4.992 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar-o a vender aos criadores registrados, Irmãos Almeida tres touros de raça Hereford e dois carneiros de raça Romney-Marsh, importados, pelos preços de 3:272\$180, cada touro e 931\$500, cada carneiro.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 5.002 — Pedindo, afim de ser feita a juntada do termo de recebimento de material n. 1, ao processo respectivo. Informes, como, em virtude do que autorização, citando o numero e data do aviso ou officio, foram adquiridos os balões, cuja perda foi compensada com a actual remessa.

— Ao Sr. secretario da Intendencia Municipal de Cametá (Pará):

N. 5.012 — Em resposta ao seu officio, remetendo cópia da lei votada pelo respectivo conselho, dando á União o terreno, dentre os mencionados na mesma, necessario á fundação de uma Estação Experimental de Cacau, manda o Sr. ministro agradecer a alludida doação a declarar que, oportunamente, será designado um agronomo para examinar os terrenos e escolher os que preencherem as condições necessarias aos fins que se tem em vista.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 5.002 — Declarando, em resposta ao seu officio, encaminhado, em tres vias, o inventario dos Postos Indigenas de Icatú e Vanuize, em São Paulo, procedido a 31 de dezembro do anno próximo findo, que, não tendo sido recebido nesta Directoria Geral o inventario de 31 de dezembro de 1928 dos citados Postos Indigenas, é necessario que o mesmo seja enviado com a possível brevidade.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 5.032 — Declarando que, tendo o Sr. ministro autorizado a mudança da placa do auto caminhão Ford, motor n. 14.761,854, para o novo auto-caminhão do mesmo fabricante, motor numero 13.008, recentemente adquirido, a referida mudança da placa deverá ser effectuada no Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal, afim de que ao novo carro sejam appostos novos sellos da Municipalidade, de accordo com a norma indicada no officio n. 6.311, da mesma Prefeitura.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 5.052 — Referente ao aviso numero 5.012.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 5.062 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar-o a mandar vender em leilão o automovel

"Buick" tipo 1922, n. 718.149, de seis cylindros, que se acha guardado nessa escola, devendo o producto da venda ser recolhido ao Thesouro Nacional.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1930

Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.907 — Comunica que o Sr. ministro, approvou a relação do pessoal diarista que deverá ser contractado para os serviços da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz".

N. 1.908 — Comunica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Carlos Bica, para servir na qualidade de desenhista da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz, com o salario de 600\$000.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.909 — Em referencia ao officio n. 1.085, de 26 de julho ultimo, comunica que o Sr. ministro autorizou a elevação para 900\$ do salario do auxiliar de escripta da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz", Joaquim Pacheco Bastos.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.910 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a lavratura da portaria de contracto de Cinerio Gadelha, na qualidade de escripturario do Centro Agrícola "Inglez de Souza", no Estado do Pará, com o salario de 400\$000 mensaes.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.911 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel que deve servir no periodo de 1º de julho a 31 de dezembro do corrente anno, na execução de obras de reparos da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Dia 8

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.912 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a cação na importancia de 5:000\$000, em cinco apolices ao portador, prestada pela firma James Maguad & Comp., para garantia da proposta apresentada na concorrência administrativa realisada pela Remodelação do Ensino Profissional Technico, para fornecimento de materia prima ás Escolas de Aprendizizes Artífices.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

Dia 9

N. 1.913 — Em referencia ao officio n. 7.566, de 19 de julho, comunica que o Sr. ministro exarou no processo o seguinte despacho: "Approvo o acto, uma vez que o ajudante já foi dispensado, segundo as informações que me foram prestadas pelo director do Serviço de Meteorologia".

— Ao Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 1.914 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto do Dr. Leonam de Azevedo Penna, para servir na qualidade de auxiliar mensalista "Cal-

culista de 2ª classe", com o salario de 750\$000.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.915 — Recommenda o fiel cumprimento da circular n. 10 de 15 de janeiro de 1929.

— Ao Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.916 — Recommenda o fiel cumprimento da circular no 40, de 15 de janeiro de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.917 — Comunica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Jurgutha Nascimento, para servir na qualidade de auxiliar-dactylographo do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", com o salario de 235\$000 mensaes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.918 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Emygdio Gomes, Francisco Antonio, José Barbosa, Amaro Belchior e Pedro Martins, para servirem na qualidade de trabalhadores da Estação Geral de Experimentação de Campos, os primeiros com 5\$000 e o ultimo, com 3\$000 diarios.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.919 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Emygdio Gomes, Francisco Antonio, José Barbosa, Amaro Belchior e Pedro Martins, para servirem na qualidade de trabalhadores, os primeiros com 5\$000 e o ultimo, com 3\$000 diarios.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

Expediente de 9 de agosto de 1930

Officios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.260 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 38\$900, proveniente de armazenagem devida de mercadorias vindas da Europa e destinadas a esta repartição.

N. 2.273 — Conta da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 267\$338, proveniente de fornecimento de luz electrica a esta directoria, durante o mez de junho ultimo.

— Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 2.261 — Tendo o Sr. Wladimir Rodrigues de Souza, escripturario dessa estação, informado verbalmente a esta directoria sobre a possibilidade do fornecimento de 70 enxertos de laranjeiras da Bahia, 30 ditos pera e 10 ditos selecta ou lima, solicitado a este serviço, pela Inspectoria Agrícola do 9º districto, peço-vos as necessarias providencias no sentido de serem as referidas mudas remittidas áquella inspectoria, encontrando-se junto, um cheque contra o Banco do Brasil, na importancia de 38\$5, para pagamento das mesmas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.262 — Tendo sido confiadas a Silva Santos & Comp. as obras necessarias ao abastecimento d'agua do edifi-

cio onde funciona esta repartição, avaliadas em 9:9898 e já autorizadas pelo Sr. ministro, peço-vos providências no sentido de ser enviado a esta directoria o conhecimento de empenho relativo às obras em apreço, afim de ser entregue áquella firma.

— Ao Sr. director da Inspectoria Fiscal de Minas Geraes:

N. 2.278 — Solicito vossas providências no sentido de serem isentos de imposto interestadual 54 saccos contendo sementes diversas, procedentes de Prudente de Moraes para a estação Maritima e destinadas a esta repartição.

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1930

Sr. inspector agrícola federal em Recife:

N. 1.394 — Recebeu esta Directoria, com o vosso officio n. 729, de 26 de julho findo, os esclarecimentos solicitados sobre a época de maturação de frutas, nesse Estado, prestados pelo agrônomo Tasso de Miranda.

— Sr. inspector agrícola federal na Bahia:

N. 1.396 — Para figurar no trabalho em elaboração sobre standardização ou classificação commercial dos productos agrícolas, encareço a remessa de um inquerito sobre a exploração e commercio da piassaba nesse Estado com os elementos indispensaveis ao estudo da classificação commercial desse producto.

— Sr. director do Instituto Biologico:

N. 1.397 — Solicito as vossas ordens afim de serem identificadas nesse instituto as lagartas que seguem, em separado, pelo correio. Foram colhidas em São Caetano, Estado de Pernambuco, pelo ajudante de inspector agrícola Pedro A. Uchôa, que informa estarem atacando as plantações de feijão e serem desconhecidas na região.

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1930

Officios:

Sr. inspector agrícola federal — Porto Alegre:

N. 652 — Tendo ainda em vista a necessidade de uniformizar os trabalhos de cooperação, que motivou a circular n. 13, Segunda Secção Technica, de 17 de agosto do anno proximo findo, esta directoria conseguiu obter, posteriormente, com os dados fornecidos pelas inspectorias, a media dos salarios diarios dos trabalhos agrícolas nas diversas regiões do paiz que devem ser adoptados nos trabalhos de cooperação.

Assim sendo, deveis organizar os futuros boletins, relativos aos alludidos trabalhos, tomando por base o salario diario de 5\$000 para adultos e de 3\$000 para os menores, mesmo quando entre os trabalhadores figure um arador deste serviço, o qual nos referidos boletins deve, tambem, constar com o salario acima citado.

No entretanto, como os salarios estão sempre sujeitos a modificações mais ou menos sensiveis e que poderão fazer com que as médias tomadas se afastem da realidade, solicito-vos informeis a

esta directoria logo que ellas sejam notadas, afim de que, renovado o calculo, as medias continuem a se approximar no maximo da realidade.

— Sr. inspector agrícola federal — Mandos:

N. 653 — Tendo ainda em vista a necessidade de uniformizar os trabalhos de cooperação, que motivou a circular n. 13, 2ª secção tecnica, de 17 de agosto do anno proximo findo, esta directoria conseguiu obter, posteriormente, com os dados fornecidos pelas inspectorias, a média dos salarios diarios dos trabalhadores agrícolas nas diversas regiões do paiz que devem ser adoptados nos trabalhos de cooperação.

Assim sendo, deveis organizar os futuros boletins, relativos aos alludidos trabalhos, tomando por base o salario diario de 5\$000 para adultos e de 3\$000 para os menores, mesmo quando entre os trabalhadores figure um arador deste serviço, o qual nos referidos boletins deve, tambem, constar com o salario acima citado.

No entretanto, como os salarios estão sempre sujeitos a modificações mais ou menos sensiveis e que poderão fazer com que as médias tomadas se afastem da realidade, solicito-vos informeis a esta directoria logo que ellas sejam notadas, afim de que, renovado o calculo, as medias continuem a se approximar no maximo da realidade.

— Sr. inspector agrícola federal — Rio Branco:

N. 654 — Tendo ainda em vista a necessidade de uniformizar os trabalhos de cooperação, que motivou a circular n. 13, 2ª secção tecnica, de 17 de agosto do anno proximo findo, esta directoria conseguiu obter, posteriormente, com os dados fornecidos pelas inspectorias, a media dos salarios diarios dos trabalhadores agrícolas nas diversas regiões do paiz que devem ser adoptados nos trabalhos de cooperação.

Assim sendo, deveis organizar os futuros boletins, relativos aos alludidos trabalhos, tomando por base o salario diario de 5\$000 para adultos e de 3\$000 para os menores, mesmo quando entre os trabalhadores figure um arador deste serviço, o qual nos referidos boletins deve, tambem, constar com o salario acima citado.

No entretanto, como os salarios estão sempre sujeitos a modificações mais ou menos sensiveis e que poderão fazer com que as médias tomadas se afastem da realidade, solicito-vos informeis a esta directoria logo que ellas sejam notadas, afim de que, renovado o calculo, as medias continuem a se approximar no maximo da realidade.

N. 655 — Respondendo vossa carta de 26 de julho ultimo, communico-vos que esta directoria possui para venda, pelo preço de 94\$300, e 99\$500, respectivamente, pulverisadores "Eclair numero 1", de cobre e revestidos de uma camada de chumbo.

— Sr. inspector agrícola federal — Macaio:

N. 656 — Respondendo vosso telegramma n. 50, communico-vos que poderéis encontrar as machinas, a que alludis, na casa Kalkmann, Irmãos Ltda., estabelecida á rua de S. Pedro n. 26, nesta capital.

— Srs. Herm. Stoltz & Comp., Avenida Rio Branco ns. 66174 — Rio de Janeiro:

N. 657 — Solicito-vos informeis si vossa casa dispõe em deposito aqui, no

Rio, de um tractor Planet Jor., e, no caso affirmativo, si estaria disposta a fazer demonstrações com o mesmo para um julgamento desta directoria a respeito de suas vantagens praticas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1930

Francisco Montin, Pedro Albano e Nicolino Albano, Florentino Riesco Pinto de Souza, Duplate Corporation, Manoel Ferreira Manão, Ribeiro Mourão & Comp., Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. — Lavre-se o termo.

Jean Baptista Feuillatey, Americo Giorgitti, Absorbo Holding A.-G. Glarus (dous requerimentos), Gilbert & Barker Manufacturing Company, Associated Oil Company, Fels and Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Lago & Comp. (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 17.272 por José Xavier Dias Cardoso), Don Barnabé Fernandez Sanchez (oposição ao archivamento da marca internacional n. 6.638 "Cerefluy"), Sociedade Anonyma Philips do Brasil (recorrendo do despacho que mandou registrar em nome da K. C. A. of Brasil, Inc., as marcas depositadas sob os ns. 16.007 e 16.008), Celite Corporation (tres requerimentos), Westcott & Comp. (tres requerimentos), Antão C. d'Oliveira (dous requerimentos), Arthur Iacona, Eastern Manufacturing Company, Silva Pedrosa & Comp., Fernando Brandão & Comp., A. F. Dionisio, Companhia Grande Manufactora de Fumos e Cigarros Castellos, Johns Manville Corporation, A. J. Lima & Souza, J. S. Gomes & Companhia, Corporação Cinematographica Rio-Grandense Limitada Pindorama Film., Ricardo Folli, José Paternost, José Viana Leiras, Société Anonyme L'Aerodynamique Industrielle. — Junte-se ao processo.

Swift and Company, João C. Hartenstein, Victorino Ferreira da Costa, Zanobi Zanobini, A. Rizzo, Irmãos & Companhia e C. Buschmann. — Dê-se vista.

Maximo Macambyra Monte Flores. — Não ha o que deferir, á vista da informação.

J. A. Gomes Ferreira. — Dê-se certidão.

Alberto Victor Johnson, Ignazio Sillitti, Hercules Powder Company e Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc. — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Natal Boralli, Domingos Mauri e Nicola Boralli. — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao consultor.

Oxilio Sichero & Comp. — Authentique-se.

Irmãos Menten & Comp. (dous requerimentos). — Dê-se certidão. Quanto ao pedido de cópia authenticada do desenho, não ha o que deferir, á vista da informação.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company. — Preste esclarecimentos sobre a objecção levantada pela secção, quanto ao titulo do invento.

International Standard Electric Corporation. — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

J. Rademaker. — Junte-se ao processo e entregue-se mediante recibo, o de

cumento para reconhecimento da firma do tabellião em São Paulo.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, para esclarecimentos, Josef Schechler e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta directoria geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residência.

João Martins Pereira da Silva. — Declare a sua profissão.

Max Naegele. — Compareça a esta directoria geral.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem a Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Lambert-Fesler, Incorporated, marca Den; Fairmont Railway Motors, Inc., marca Fairmont; Eduardo Mendes Villela, marca Vitacalcina; Antonio de Oliveira e Souza, marcas Purgamil e Fabrifigol; José Pasquinelli, marca Fiat, e William Xavier & Comp., marca Kar-lighting.

Pedido de registro de marca: (Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

Manoel Pereira da Rocha, da marca "Gulosas", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, á vista da informação.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "Vassoura de Piassava denominada Eterna", para a qual requer privilegio Francisco Montini (deposito n. 8.850, de 9 de agosto de 1930):

1.ª a vassoura denominada Eterna, consta de um cepo inteiro de madeira, ou de qualquer outra materia que a isso se prestar, excavado na sua base. Nesta excavação ou cavidade estão dobradas nas suas metades, as fibras que ficam como que a cavallo da cunha;

2.ª a vassoura de piassava denominada "Eterna", tem além do característico 1.º, uma cunha que prende as fibras dentro da cavidade. Nas extremidades daquella estão costurados alguns tafulhos de fibra;

3.ª na vassoura de piassava denominada eterna, além dos característicos 1.º e 2.º, as fibras são dobradas na sua metade, não sendo grupadas em macinhos ou tafulhos e nem colladas ou costuradas.

Pontos característicos da invenção de "uma valvula hydraulica aperfeiçoada para aparelhos sanitarios", para a qual requer privilegio Jean Baptiste Feuilleux (deposito n. 8.851, de 9 de agosto de 1930):

1.ª, uma valvula hydraulica aperfeiçoada, para aparelhos sanitarios, variavel em tamanho, para os varios diâmetros de encanamentos, feita de ferro, latão, aluminio ou outro metal conveniente, composto de um corpo em forma de T, cuja bocca horizontal é ligada, pelo cano adductor, directamente ao reservatorio geral da agua, dispensando a caixa de descarga, dando-se esta pela bocca inferior da valvula, que é accionada simplesmente pela pressão manual

momentanea sobre um botão, disposto na parte superior do seu corpo;

2.ª, a valvula hydraulica reivindicada em 1.ª, em cujo interior funciona uma valvula-pistão, em forma de cone óco, com um disco na parte superior, cujos bordos trabalham como pistão, ficando a mesma, em estado de repouso, com a face inferior do cone, munido de guarnição, apoiada sobre um resalto, localisado pouco abaixo da bocca de entrada da agua, de modo a evitar a passagem desta, e ficando a face superior do pistão pouco acima da mesma bocca de entrada, sendo porém o disco do pistão varado por um pequeno orificio, que deixa a entrada da agua em comunicação com a camara superior á valvula pistão, de maneira a reinar perfeito equilibrio

3.ª, a valvula hydraulica reivindicada em 1.ª e 2.ª, cuja camara é vedada na parte superior por um disco, provido de quatro ou mais orificios, vedados pela face interior, por uma valvula com guarnição, cuja haste, compensada por mola, atravessa o disco e fica topo a topo com outra haste, também compensada por mola e fixa convenientemente a um botão, que funciona na tampa superior do corpo;

4.ª, a valvula hydraulica reivindicada de 1.ª a 3.ª, na qual o espaço deixado entre o disco e a tampa mencionados no ponto 3.ª, está em comunicação, por meio de um canal que desce ao longo do corpo, com a bocca de descarga, abaixo da valvula-pistão;

5.ª, a valvula hydraulica reivindicada de 1.ª a 4.ª, para cujo funcionamento é sufficiente a pressão exercida pelo peso proprio da agua, contida no cano adductor e no reservatorio, de modo que, apertando-se o botão, a sua haste empurra para baixo a haste da valvula do disco superior da camara, livrando os orificios deste disco, de modo que, a agua que circunda o cone da valvula-pistão, devido á pressão que exerce sobre a face inferior do pistão, joga a valvula para cima, forçando a agua, que se achava na camara superior á valvula, a sair pelos orificios do disco e descer pelo canal que comunica com a bocca de descarga, operando-se então livremente a descarga, sendo que, cessado o aperto manual sobre o botão, a valvula pistão, pelo seu peso proprio, o pela infiltração da agua para a camara superior, através o pequeno orificio mencionado em 2.ª, desce vagarosamente até assentar novamente sobre sua sede, após a descarga de um certo volume, variavel conforme o diametro do pequeno orificio e o peso proprio da valvula, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento em caixas de papelão", para a qual requer privilegio Americo Giorgetti (deposito n. 8.852, de 9 de agosto de 1930):

Aperfeiçoamento em caixas de papelão, de qualquer tamanho e formato e para quaisquer fins, constituindo em eliminar o revestimento de papel, applicando-se nas folhas de papelão, antes da confecção das caixas, em um ou ambos lados, desenhos e phantasias imitando madeira, couro, ou outros adequados, simbolicamente impressos ou também estampados em relevo, por qualquer meios conhecidos, substancialmente como descripto e representado nas amostras juntas.

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho denominado Auto-Desinfector", destinado a desinfecar

instalações sanitarias em geral", para que pedem privilegio Pedro Albano e Nicolino Albano (deposito n. 8.853, de 9 de agosto de 1930):

Um novo aparelho denominado "Auto-Desinfector", destinado a desinfecção de instalações sanitarias em geral, cujo principio é baseado na rarefacção do ar, produzida por uma carga de agua que cae, em queda livre, dentro de um tubo; aproveita o vacuo produzido no interior do tubo de descarga de agua, de modo que o aparelho, cujo interior está em contacto com a pressão atmosférica, injecta um liquido desinfectante no interior do referido tubo. A ligação entre o aparelho e o tubo de descarga é feita por um cano que termina em juxta-posição em um parafuso conico que está parafusado directamente no tubo de descarga e tem, na extremidade da parte interna do tubo de descarga, um orificio que regula o jacto da injectão. O aparelho, cujo formato e material podem variar, tem, na superficie superior, uma flanja, para receber o cano de transmissão e de aspiração, e um gargallo com tampa, para se encher o aparelho com o liquido desinfectante.

Pontos característicos da invenção de "processo para o preparo de extractos da malt. cevada, café, erva-mate, chá, succos de fructas e outras substancias vegetaes", para o qual requer privilegio Absorbo-Holding A. G. Glarus (deposito n. 8.854, de 9 de agosto de 1930):

1. processo para o preparo de extractos de materias vegetaes que contém substancias aromaticas com o auxilio do meios de absorção, caracterizado pelo facto de ser o extracto preparado na presença de substancias aromaticas, especialmente de substancias aromaticas em estado gazoso, eliminando disericionariamente os varios componentes, de tal maneira que resulta um producto altamente aromatico e de boa conservação e estabilidade;

2. processo de accordo com o ponto 1.º, caracterizado pelo facto de serem extrahidos separadamente os componentes aromaticos, livres de substancias indesejaveis, por um lado, e por outro lado as substancias extractivas também separadamente e, conforme as exigencias, privadas de componentes indesejaveis, afim de poderem ser reunidas novamente em proporções convenientes;

3. processo de accordo com o ponto 1.º, caracterizado por se effectuar o processo na presença de substancias aromaticas, sob exclusão do ar, especialmente de modo que as substancias aromaticas completamente extrahidas (de preferencia em trabalho continuo), são addicionadas, eventualmente em excesso, ao producto final, quer dizer, ao extracto, de modo que resulta um producto final altamente aromatizado;

4. processo de accordo com o ponto 1.º, caracterizado por se effectuar a eliminação disericionaria de componentes indesejaveis das substancias aromaticas ou do residuo, conforme a especie, a quantidade ou mistura do meio de absorção, especialmente de carvão activado;

5. processo de accordo com o ponto 1.º, caracterizado pelo facto de que as substancias assim produzidas são reunidas novamente em dosagens disericionarias e, de preferencia, sob a exclusão do ar, substituindo-se eventualmente o ar pelos chamados gazes azues, e effectuan-

do-se o acondicionamento nas mesmas condições;

6, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de ser o producto bruto, privado das substancias aromaticas, tratado com agua fervendo, durante bastante tempo, afim de garantir a boa conservação do producto;

7, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado por se applicar, em vez de agua commum, agua distillada ou pelo menos livre de impurezas prejudiciaes, afim de obter um extracto claro e limpo;

8, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado por serem as substancias aromaticas colhidas durante a torrefacção, em seguida durante a moagem, e finalmente, durante a expulsão do pó do café moído;

9, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pela recuperação das substancias retidas nos dispositivos de filtração, especialmente no carvão activado.

A requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Alemanha em 28 e maio de 1930.

Pontos característicos da invenção de "Processo para privar infusões de componentes indesejáveis", para o qual requer privilegio Absorbo Holding A. — G., Glarus (deposito n. 8 855, de 9 de agosto de 1930):

1º, processo para privar infusões de componentes indesejáveis, caracterizado pelo facto de se reter, por meio de uma filtração prévia da infusão os componentes indesejáveis fixos e não solúveis em agua, que prejudicam a efficiencia dos agentes de absorção;

2º, processo para privar infusões de componentes indesejáveis, caracterizado por se combinar com a filtração prévia uma phase de eliminação de certos componentes individuais e escolhíveis, por exemplo, applicando o processo ao café, em forma de um filtro, que extrai simultaneamente o furfuro, sendo este filtro, de preferencia, feito de carvão activado;

3º, processo para privar infusões de componentes indesejáveis, caracterizado pelo facto de que depois de uma filtração prévia ou extracção prévia de um componente ou de um grupo de componentes determinado, se effectua, pelo emprego de um segundo agente de absorção, disposto por baixo do primeiro, e por exemplo em forma de um cartucho feito de carvão activado, mais uma phase de eliminação gradativa e selectiva dos componentes indesejáveis, como por exemplo, a cafeina, se se tratar de uma infusão de café;

4º, processo para privar selectivamente as infusões de componentes indesejáveis, caracterizado por ser o meio de absorção, especialmente carvão altamente activado, disposto em um supporte em quantidades normalizadas, atravez das quaes se faz passar uma determinada quantidade correspondente á massa filtradora do liquido a tratar.

A requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento appenso ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente

pedido depositado na Alemanha, em 28 de maio de 1930.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nosapparelhos distribuidores de liquidos", para o qual requer privilegio Gilbert & Barker Manufacturing Company (deposito numero 8.856, de 9 de agosto de 1930):

1º, um apparelho distribuidor de liquidos, do systema que comprehende duas camaras comportando cada uma um embolo, e ambas adaptadas para serem alternadamente enchidas e despejadas, e comprehendendo tambem a bomba que effectua o necessario movimento dos embolos, — que se caracteriza: — em serem ocas as hastes dos embolos communicando com as extremidades de traz dos mesmos embolos para drenar o liquido, que por ventura passe no embolo, para um collector ligado ao lado de sucção da citada bomba;

2º, o apparelho accorde com o ponto 1º, em que as hastes de embolo se movem telescopicamente ou encaixam dentro de um tubo de drenagem ligado ao collector;

3º, o apparelho accorde com o ponto 1º, em que o collector tem uma valvula que regula a sua communicação com o lado de sucção da bomba, a que está preparado para se abrir logo que o liquido alcance um determinado nivel no mesmo collector;

4º, o apparelho accorde com os pontos 1º a 3º, em que se comprehende um separador de ar disposto entre o dispositivo de bomba e o tubo fornecedor das camaras; e em que este separador tem um canal para escapamento do ar que se acha sempre em communicação com as passagens ocas das hastes de embolo, de modo que o ar que se escapa do mesmo separador possa passar por estas hastes para o lado da camara em que se acham uns suspiros ou "eventos";

5º, o apparelho accorde com o ponto 4º, em que o canal de escapamento do ar é de tamanho restricto em relação ao tamanho dos conductores destinados a entrada e saída do fluido, no separador;

6º, o apparelho accorde com os pontos 4º e 5º, em que o separador comprehende um tanque com tampos ou cabeças superior e inferior, havendo na cabeça inferior duas camaras, uma onde entram, e de onde partem, uns tubos de admissão do fluido que conduzem, respectivamente, da bomba para o tanque; e em que a outra camara proporciona uma communicação commum entre as hastes de embolo, ocas, e o collector.

A requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes os Estados Unidos em 16 de setembro de 1929, sob n. 392.970.

Pontos característicos da invenção de "um novo toldo feito de metal, madeira ou outro material rigido ou semi-rigido apropriado para esse fim", para que pediu privilegio Florentino Riesco (deposito n. 8.857, de 9 de agosto de 1930):

1º, um novo toldo feito de metal, madeira ou outro material rigido ou semi-rigido apropriado para esse fim, caracterizado pelo facto de ser composto de um determinado numero de laminaes

unidas entre si por elementos adequados que, ao desdobrar-se o toldo, ficam unidas entre si em uma superficie.

2º, um novo toldo feito de metal, madeira ou outro material rigido ou semi-rigido apropriado, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto das laminaes se collocarem uma em cima da outra ao recolher-se o toldo por meio do engrenagens com corrente e contrapesos ou por meio de outro mecanismo adequado;

3º, um novo toldo feito de metal, madeira ou outro material rigido ou semi-rigido apropriado, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto das laminaes se comporem de tres ou mais tiras finas, uma ou varias dellas de material athermano e postas em cima, em baixo ou entre as metallicas ou de outro material adequado, para annullar os effectos do calor;

4º, um novo toldo feito de qualquer metal, madeira ou outro material rigido ou semi-rigido apropriado, substancialmente como descripto e com referencia aos desenhos juntos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.918, de 9 de agosto de 1930):

Consiste na representação de um rotulo rectangular de angulos curvos, no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo ao centro as letras L. B. C., em monogramma.

Essa circumferencia acha-se entre bordaduras e sobre uma faixa curvilínea, onde se lê: Fundado em 1910, mais abaixo lê-se: "Vermisan" que caracteriza a marca, seguem-se os dizeres: Laboratorio de Biologia Clinica Ltd. Direção Scientifica, Drs. M. Pinheiro e G. Riedel — Rio de Janeiro —, além de outros dizeres de reclame.

A marca que pôde variar em cores e dimensões e ser usada em caixas, rotulos, papeis, e etc., serve para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Ribeiro Mourão & Comp., destinada a artigos da classe 42 e 50, j (deposito n. 17.919, de 9 de agosto de 1930):

Consiste na figura de uma Phenix, de azas abertas pousando sobre um Globo onde se lê em uma facha curvilínea o nome Phenix entre as palavras Marca Registrada.

A marca será usada em quaesquer envolveres que contiverem os mesmos artigos, nos mesmos, assim como, em notas, annuncios, facturas, cartões reclames, afim de bem garantir os seus direitos de uma industria e commercio comprehendidos na classe 42 e classe 50, J.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Ferreira Manoel, de

linada a artigos da classe 42 (deposito n. 17.920, de 9 de agosto de 1930):

Consiste nas palavras "Vinho Genuino Bairrada", escriptas em caracteres vermelhos, em sentido inclinado, em um rotulo no qual se vê, além de varios dizeres, a representação de um cacho de uvas.

A marca que poderá variar de dimensões, typos e cores e servirá para distinguir artigos incluídos na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Fels and Company, destinada a artigos da classe 46 (deposito numero 17.921, de 9 de agosto de 1930):

Consiste, essencialmente, das palavras "Fels-Naptha", separadas por um hyphen e escriptas com letras brancas, dentro de tres campos negros delimitados por quatro linhas curvas concavas em relação aos mesmos campos, sendo, ainda, de se notar que o campo do meio é maior do que os outros e as letras do campo superior estão viradas para cima. Os campos negros acima citados estão collocados no meio de um rectangulo escripto de cima a baixo, por sete columnas impressas em caracteres manuscritos, com os seguintes dizeres: "Fels-Naptha Soap". Na parte inferior do rectangulo ha um rotulo alongado, em que se lê os seguintes dizeres, em inglez: "Why use it unless you use it right?" "The Wrong Way hot Water". "The right Way Winter or Summer Cold or Luke-Warm", "Washes the soap and injures the fibre, roughs the hands and makes more labor". "Water saves the soap, saves the hands, preserves the clothes, makes more easy Wark", e "Therefore, don't use hot Water With Fels-Naptha Soap". Em um semi-circulo, na parte superior do mesmo rectangulo, estão escriptas as seguintes phrases, tambem em inglez: "Clothes last longer and keep whiter if not boiled or scalded", "Full directions inside Wrapper".

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir sabão, da industria e commercio da depositante, comprehendido na classe 16; poderá ser usada, do modo mais conveniente, estampada ou impressa, sobre o alludido artigo, sobre as caixas ou quaesquer outros envolveros que contenham o mesmo, bem como variar em cores e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Associated Oil Company, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 17.922, de 9 de agosto de 1930):

Consiste, essencialmente, da palavra de fantasia "Avon".

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir gasolina, kerozene, benzina, oleos lubrificantes, graxas lubrificantes, oleos crus e distillados, da industria e commercio da depositante, comprehendidos na classe 47, poderá ser usada, do modo mais conveniente, estampada, impressa ou lithographada, sobre as latas ou quaesquer recipientes, sobre as caixas ou quaesquer envolveros que contenham os alludidos artigos, bem como variar em cores e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Duplate Corporation destinada a artigos da classe 14 (deposito numero 17.924, de 9 de agosto de 1930):

Consiste, essencialmente, da palavra "Duplate" escripta com letras pretas, quasi em diagonal, dentro de um rectangulo de campo branco contornado por uma moldura cheia de pequenos riscos transversaes a mesma. O "P" da palavra supra prolonga a sua perna para baixo, até alcançar a moldura, proximo ao canto inferior esquerdo, e o "L" prolonga-se para cima, até alcançar, tambem, a moldura quasi no canto superior direito. Vê-se, ainda, dous rectangulos listados, collocados em cima e em baixo da palavra supra-citada, respectivamente, sendo o superior do lado esquerdo do "L" e o inferior do lado direito da perna do "P".

A marca que, foi escolhida para assignalar e distinguir folhas de vidro laminadas, da industria e commercio da requerente na classe 14, poderá ser usada, de modo mais conveniente, estampada ou impressa, sobre o alludido artigo, sobre as caixas ou quaesquer outros envolveros que contenham o mesmo, bem como variar em cores e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Pinto de Souza, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 17.924, de 9 de agosto de 1930):

Consiste em uma etiqueta quadrada, tendo os seguintes dizeres em letras de forma: "Azeite Acarajeano"; ao centro destaca-se uma palmeira, lendo-se na parte inferior as palavras "Marca registrada". Ao lado esquerdo da palmeira, em um pequeno triangulo destacam-se os seguintes dizeres: "Analysado pelo Departamento Nacional de Saude Publica sob n. 13.476, e ao lado direito da mesma palmeira destaca-se em um triangulo identico ao primeiro os seguintes dizeres: "Approved pelo Inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios — Rio de Janeiro". Na parte inferior da etiqueta estão os seguintes dizeres: "Superior producto de dendê da Bahia, caprichosamente extrahido e manipulado com esmero pelos unicos exportadores — Pinto de Souza — Rua Formo n. 13, Bahia — Brasil". Todos os dizeres estão dentro de um quadrado de lista negra e forma de moldura.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir azeite de dendê. Classe 41.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SECRETARIO GERAL

Dia 11 de agosto de 1930

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 9.914 — Devolvendo paga o senhor ministro, o R-1.055.

N. 9.916 — Idem, idem, R-1.036.

N. 9.918 — Idem, idem, R-1.037.

N. 9.920 — Idem, idem, R-1.040.

N. 9.922 — Idem, idem, R-1.041.

N. 9.924 — Idem, idem, R-1.042.

N. 9.926 — Idem, idem, R-1.043.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 9.913 — Remettendo o R-1.054.

N. 9.915 — Idem, o R-1.036.

N. 9.917 — Idem, o R-1.037.

N. 9.919 — Idem, o R-1.040.

N. 9.921 — Idem, o R-1.041.

N. 9.923 — Idem, o R-1.042.

N. 9.925 — Idem, o R-1.043.

NOTICIARIO

Na palacio do Cattete, esteve hontem em conferencia e despachou com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justica e Negocios Interiores.

— O Chefe do Estado recebeu ainda, no palacio do Cattete, os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; Arnolfo Azevedo e Manoel Villaboim; deputado Cardoso de Almeida, "leader" da maioria da Camara dos Deputados; e o Sr. Dr. Jorge Americano, procurador geral do Districto Federal.

— Esteve hontem no palacio do Cattete, em conferencia com o Chefe do Estado, o Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

— O Sr. Presidente da Republica deu hontem a sua costumada audiencia publica, attendendo a todas as pessoas que procuraram fallar a S. Ex.

— No palacio do Cattete esteve hontem em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. D. Pedro de Orleans e Bragança em companhia de seu filho Gastão que foram recebidos pelo Chefe do Estado no salão da antiga Capella, tendo servido de introdução o Sr. commandante Ayres da Fonseca Costa, official do estado-maior do Sr. Presidente da Republica.

— Esteve no palacio do Cattete, o Sr. Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, reitor da Universidade do Rio de Janeiro que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica, a sua representação nas conferencias inicias realizadas pelos professores Drs. Emilo Sergeant, do Instituto Franco Brasileiro e Wolfgang Koehler, do Instituto Tuto-Brasileiro, de Alta Cultura.

— No palacio do Cattete estiveram hontem, os Srs. deputado Graccho Cardoso e Dr. Pedro Teixeira Soares, presidente do Tribunal do Contas que foram agradecer ao Chefe do Estado, os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes dirigiu por occasião da passagem dos seus anniversarios natalicios.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 12, as seguintes folhas do decimo dia util:

Montepio Civil da Marinha de A a Z e Civil da Fazenda de A a E.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expedienae: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 9 de agosto de 1930

Previsões para o período de 18 horas do dia 9 às 18 horas do dia 10

Districto Federal e Niteroy — Tempo bom passando a instavel com algumas probabilidades de chuvas. Temperatura estavel a noite e ligeiro declinio de dia. Ventos predominarão os do quadrante sul sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom passando a instavel com algumas probabilidades de chuvas. Temperatura estavel a noite e ligeiro declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade nas regiões norte, centro e oeste de S. Paulo e perturbado com chuvas nas demais zonas do Estado; perturbado com chuvas nos demais Estados, melhorando no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal de 15 horas do dia 8 às 15 horas do dia 9

O tempo decorreu bom em todo periodo. A temperatura foi estavel a noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28.8 e minima 14.7 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima: 24.2 e minima 17.0 respectivamente às 14 horas e 15 minutos e 6 horas 10 minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte, fracos.

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) — Do dia 9 de agosto de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....	—	—	27.0	0.0	NE	2	5b	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Belém (X).....	—	—	27.0	0.0	NE	2	5b	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
São Luiz.....	—	—	27.0	0.0	NE	2	5b	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda (X).....	—	—	27.0	0.0	NE	2	5b	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Grajahu (X).....	61.8	-0.6	26.0	1.0	C	0	0	—	B	34.0	17.0	0.0	B	B	B
Therézina.....	—	—	26.0	1.0	C	0	0	—	B	34.0	17.0	0.0	B	B	B
Fortaleza (X).....	—	—	26.0	1.0	C	0	0	—	B	34.0	17.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim (X).....	—	—	26.0	1.0	C	0	0	—	B	34.0	17.0	0.0	B	B	B
Sobral (X).....	—	—	26.0	1.0	C	0	0	—	B	34.0	17.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....	—	—	26.0	1.0	C	0	0	—	B	34.0	17.0	0.0	B	B	B
Natal.....	61.9	-0.1	26.0	0.0	SE	2	2a	Chão	B	26.0	18.0	0.0	B	B	B
Parahyba.....	63.1	-0.1	24.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Campina Grande (X).....	—	—	24.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Recife (X).....	—	—	24.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Pesqueira (X).....	—	—	24.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Goyanna.....	62.4	—	26.0	1.0	E	2	9a	—	B	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Garanhuns.....	64.1	-1.9	18.0	1.0	SE	2	5q	—	M	20.0	15.0	1.0	A	A	A
F. Noronha.....	62.6	0.0	26.0	0.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	27.0	24.0	1.0	lo	lo	lo
Maceió (X).....	—	—	26.0	0.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	27.0	24.0	1.0	lo	lo	lo
P. Assucar (X).....	—	—	26.0	0.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	27.0	24.0	1.0	lo	lo	lo
Collegio (X).....	—	—	26.0	0.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	27.0	24.0	1.0	lo	lo	lo
Sant'Anna do Ipanema (X).....	—	—	26.0	0.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	27.0	24.0	1.0	lo	lo	lo
Aracaju (X).....	—	—	26.0	0.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	27.0	24.0	1.0	lo	lo	lo
Propriá (X).....	—	—	26.0	0.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	27.0	24.0	1.0	lo	lo	lo
Ondina (São Salvador) (X).....	—	—	26.0	0.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	27.0	24.0	1.0	lo	lo	lo
B. do Rio Grande (X).....	—	—	26.0	0.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	27.0	24.0	1.0	lo	lo	lo
Caçitê (X).....	—	—	26.0	0.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	27.0	24.0	1.0	lo	lo	lo
Ilhéos (X).....	—	—	26.0	0.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	27.0	24.0	1.0	lo	lo	lo
Porto Seguro.....	66.6	-0.9	20.0	-4.0	SW	2	9b	Tranq.	B	24.0	17.0	0.0	I	B	B
Bello Horizonte.....	65.7	-2.5	17.0	4.0	NE	2	2a	—	B	21.0	13.0	0.0	A	B	B
Januaria.....	64.0	0.0	20.0	-2.0	E	5	9-	—	B	29.0	16.0	0.0	I	B	B
Theop. Ottoni.....	—	—	16.0	-2.0	S	2	0	—	B	22.0	13.0	2.0	Ao	I	B
S. Lourenço.....	68.6	-2.0	—	—	SE	2	—	—	B	22.0	15.0	1.0	B	B	B
Cambuquira.....	65.3	-2.5	15.0	0.0	SE	2	0	—	B	22.0	9.0	0.0	I	B	B
Passa Quatro.....	67.3	—	13.0	—	NW	2	0	—	B	22.0	4.0	0.0	B	B	B
P. de Caldas.....	63.5	-3.0	17.0	-3.0	NE	2	2a	—	B	20.0	8.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	66.6	-2.5	15.0	-1.0	C	0	—	—	B	20.0	10.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	764.8	0.0	22.0	-1.0	E	2	0	—	B	33.0	16.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	64.3	-1.3	19.0	1.0	E	2	0	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	61.3	0.1	25.0	0.0	N	2	5a	—	B	36.0	21.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	63.5	2.2	18.0	-8.0	SW	5	9b	—	B	32.0	17.0	—	B	B	B
Aquidauana.....	60.5	0.4	20.0	-3.0	N	2	5a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X).....	—	—	20.0	-3.0	N	2	5a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Victoria (X).....	—	—	20.0	-3.0	N	2	5a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
C. de Itapimirim.....	70.0	-3.9	18.0	-1.0	NW	5	0	—	B	21.0	12.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 9 de agosto de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		V. Direcção	Força	Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas						Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.5	-3.8	19.0	0.0	N	2	0	Chão	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
Campos	66.9	-3.3	20.0	1.0	N	2	2a	—	B	23.0	13.0	1.0	Ao	I	B
Parahyba do Sul	66.8	-2.5	18.0	-1.0	C	0	9a	—	B	22.0	14.0	0.0	B	B	B
Friburgo	68.1	-2.6	12.0	-2.0	C	0	2a	—	B	19.0	10.0	0.0	B	B	B
Petropolis	66.7	-1.4	16.0	0.0	C	0	0	—	B	18.0	11.0	0.0	B	B	B
Rezende	66.3	-2.8	12.0	-3.0	C	0	0	—	B	25.0	9.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	67.2	-2.7	16.0	1.0	N	2	2b	—	B	19.0	8.0	0.0	I	I	B
Cabo Frio	65.8	-4.7	22.0	3.0	NE	2	0	P. Vgs.	B	23.0	19.0	—	A	I	B
Angra dos Reis	64.4	-2.9	21.0	0.0	NW	2	2a	Chão	B	25.0	17.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	64.8	-2.8	17.0	3.0	E	2	5a	—	B	26.0	11.0	5.0	B	B	B
Santos	64.2	-3.3	21.0	2.0	SW	2	5e	P. Vgs.	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	62.5	1.1	20.0	0.0	E	2	9a	—	B	27.0	14.0	5.0	B	B	B
S. C. do Pinhal	64.2	-2.1	19.0	3.0	NE	2	2a	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Faxina	63.6	-1.8	18.0	0.0	C	0	5a	—	B	29.0	10.0	0.0	B	B	B
Campinas	64.8	-1.8	19.0	0.0	NE	2	2a	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Curityba	66.3	-1.5	14.0	0.0	C	0	9b	—	I	19.0	12.0	0.0	I	B	I
Paranaguá	66.3	-1.7	19.0	0.0	C	0	5b	Chão	B	24.0	17.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	67.5	-0.3	14.0	-1.0	NE	2	9b	—	Mo	22.0	14.0	5.0	B	B	lo
Palmas	65.2	-0.5	14.0	-1.0	N	2	9b	—	Mo	21.0	12.0	25.0	I	I	I
Florianopolis	65.8	0.0	16.0	-2.0	SE	5	9b	Vagas	I	21.0	16.0	6.0	I	I	lo
Lages	63.9	-1.5	14.0	1.0	SW	2	9b	—	I	21.0	—	7.0	—	—	—
Herval (X).....															
S. Francisco	65.6	-1.1	20.0	2.0	S	2	9b	Chão	Mo	22.0	13.0	5.0	I	I	lo
Porto Alegre.....	69.4	5.9	12.0	-5.0	S	2	9b	—	I	25.0	10.0	17.0	A	lo	Ao
Uruguayana	68.9	6.3	8.0	-11.0	SE	2	9b	—	I	20.0	7.0	12.0	A	Ao	A
S. L. Gonzaga	64.7	1.8	11.0	-7.0	SE	2	—	—	—	21.0	6.0	18.0	I	Ao	B
Santa Victoria (X)...															
Montevideo	69.3	5.0	6.0	-2.0	SE	2									
Buenos Aires.....	70.6	4.1	5.0	-1.0	SE	2	9a	—	—	—	—	0.0			

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá com 36°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em S. Luiz Gonzaga com 6°0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo; a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (X) chuviscos; (X) nevoa seca; — nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relampagos; < relampagos; — ventania; — orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o país de 9 horas do dia 8 ás 9 horas do dia 9

Zona norte — Devido a deficiencia dos despachos telegraphicos meteorologicos da presente zona, não foi possivel elaborar a synopse.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em S. Paulo, com orvalho pela manhã em varios pontos, e instavel com chuvas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em S. Paulo, mau com chuvas no Paraná e Santa Catharina e incerto no Rio Grande do Sul. A temperatura foi estavel em S. Paulo e Paraná, tendo soffrido declinio em Santa Catharina e Rio Grande do Sul, sendo que accentuado em pontos esparsos. Os ventos sopraram fracos de suêste no Rio Grande do Sul e foram variaveis nos demais Estados, salvo em Santa Catharina, onde predominou sudoêste também fracos.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi bom em Goyaz e Matto Grosso, ligeiramente perturbado no Estado do Rio e Minas, sendo que com chuviscos em pontos desse ultimo Estado. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, tendo havido nevoeiro pela manhã em pontos do Estado do Rio. A temperatura soffreu ligeiro declinio. Os ventos foram em geral variaveis e fracos, tendo havido calmaria em pontos do Estado do Rio.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Alfonso	Deodoro	Bangu	SantaCruz	Olaria	Penha	Corcovado	Sacra Penha
Maxima.....	—	—	27.0	31.3	—	30.8	—	—	—	27.4	30.6	—	(X) 26.3
Minima.....	—	—	14.1	13.8	—	11.6	—	—	—	16.6	15.8	—	14.2
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	0.0

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 9:			Rio S. Francisco — Dia 8:		
Guararema	0.81	-0.60	Pirapora	0.47	0.00
Jacarehy	0.64	-0.41	S. Francisco	0.17	-0.01
Caçapava	0.44	0.01	Januaria	0.33	-0.02
Pindamonhangaba	0.48	0.11	Carinhanha	0.54	-0.01
Guaratinguetá	0.40	0.00	Rio Branco	-0.11	-0.02
Rezende	0.32	-0.02	Barra do Rio Grande	0.95	0.00
Barra do Pirahy	1.24	-0.07	Remanso	0.37	0.00
Anta (X)	—	—	Joazeiro	1.00	0.00
Porto Novo do Cunha	0.37	0.09	Cabrobó	1.34	0.00
S. Fidelis	1.90	0.20	Piranhas	1.00	0.01
Campos	6.48	0.04	Penedo	1.30	0.19
Rio Itajahy-Assú — Dia 9			Bacia Amazonica — Dia 8:		
Pouso Redondo	1.30	0.02	Rio Branco (X)	—	—
Rio do Sul	1.75	0.01	S. Philippe	8.25	0.30
Nova Bremen (X)	—	—	Labrea (X)	—	—
Hansa	0.61	0.01	Porto Velho (X)	—	—
Aquidaban (X)	—	—	Itacoatiara (X)	—	—
Indayal	0.84	0.02	Parintins (X)	—	—
Timb	-0.01	0.01	Obidos	5.33	-0.05
Blumenau	0.60	-0.03	Itaituba	3.02	-0.04
Gaspar	1.00	0.04	Tapirinha (X)	—	—
Ilhota	1.80	0.20	Altamira (X)	—	—
			Manãos	26.63	-0.03

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 9 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 9 — Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 8 — Subindo em Cruzeiro do Sul e São Phelippe; baixando em Manãos, Obidos, Itaituba e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Macei (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	N 6	—							
Porto Seguro	9.30	S 4	SSE 6	NNE 9	NNE 7	NNE 2	—	—	—	3.800 ms.
Victoria	9.30	NNW 1	NNW 2	SE 9	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Campos	9.30	NNW 7	NNW 7	NNE 3	SE 2	SE 3	ESE 3	ENE 4	NE 7	7.750 ms.
Mendes	9.30	—	NE 8	NW 7	N 4	ENE 4	NNW 2	N 5	SSW 4	7.500 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NW 6	NW 12	NE 8	SW 6	SSW 6	NNW 3	NNW 2	NW 2	9.000 ms.
Rio de Janeiro	13.30	NNW 5	WNW 6	SSW 3	S 5	NNW 5	WNW 4	W 4	WSW 7	9.600 ms.
Santos (XX)	9.30		WSW 2	S 4	SSW 6	SW 4	NNW 6	W 5		8.100 ms.
Curitiba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 10 de agosto de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 às 18 horas do dia 11

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Bom com nebulosidade. Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos — variáveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Bom com nebulosidade. Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — Instavel com chuvas, passando a bom até Santa Catharina e instavel sujeito a chuvas no Rio Grande do Sul. Temperatura — Estavel á noite e em ascensão de dia. Ventos — Variaveis e frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 9 às 15 horas do dia 10

O tempo foi instavel até cerca de 23 horas e bom com nebulosidade após. A temperatura soffreu ligeira ascensão á noite e ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram : maxima 23.6 e minima 17.2 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram : maxima 24.2 e minima 18.4, respectivamente ás 12 horas e 20 minutos e 6 horas e 15 minutos. Os ventos foram normaes, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 10 de agosto de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Cenigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	760.5	—	27.0	—	NE	2	2a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	—	—
Lelém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz (X).....	60.2	—	21.0	—	N	2	2a	—	B	34.0	16.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda.....	61.4	—	20.0	—	N	2	5b	—	B	35.0	16.0	0.0	B	B	B
Grajahu.....	61.9	0.1	25.0	-1.0	C	0	0	—	B	35.0	17.0	0.0	B	B	B
Therezina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (X).....	61.0	—	26.0	—	SE	2	5b	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	62.1	—	27.0	—	SE	2	5a	—	B	—	29.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	63.8	—	26.0	—	SE	5	5b	—	B	35.0	19.0	0.0	B	B	B
Iguatu.....	61.8	-0.1	25.0	0.0	SE	—	0	Chão	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Natal.....	63.3	0.2	25.0	1.0	SE	2	5b	—	B	23.0	18.0	0.0	B	B	B
Parahyba.....	63.1	—	10.0	—	SE	2	9b	—	M	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Campina Grande.....	64.4	—	22.0	—	S	2	9b	Tranq.	M	23.0	19.0	2.0	B	B	B
Recife.....	60.3	—	19.0	—	C	0	5b	—	I	25.0	16.0	1.0	B	B	B
Pesqueira.....	63.7	0.3	25.0	-1.0	S	2	5b	—	I	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Goyanna.....	62.6	0.0	26.0	0.0	SE	2	5a	Chão	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Garanhuns (X).....	63.3	—	21.0	—	SE	2	9b	P. vgs.	I	25.0	21.0	18.0	B	B	B
Fernando Noronha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
P. de Assucar (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Collegio (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	65.4	—	24.0	—	SE	2	9b	—	I	25.0	21.0	1.0	B	B	B
Propria.....	65.7	—	21.0	—	C	0	9b	—	I	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Ondina (S. Salvador).....	64.9	—	23.0	—	SW	2	5b	Vagas	I	25.0	21.0	1.0	B	B	B
B. do Rio Grande.....	62.5	0.4	21.0	0.1	C	0	0	—	B	32.0	13.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	65.8	—	17.0	—	SE	5	0	—	B	24.0	10.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	65.8	—	19.0	—	SW	2	2a	P. Vgs.	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro.....	65.9	—	19.0	—	W	2	9b	Tranq.	I	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	63.7	-2.0	17.0	0.0	NE	2	2a	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Januaria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilo Ottoni.....	64.9	—	12.0	-4.1	E	2	2c	—	B	25.0	9.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	67.7	0.2	15.0	—	C	0	2a	—	B	25.0	—	0.0	B	B	B
Cambuquira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	65.3	-0.3	13.0	-2.0	N	2	2	—	2	24.0	—	0.0	B	B	B
Goyaz.....	703.7	-1.1	22.0	0.0	E	2	2a	—	B	33.0	13.0	0.0	B	B	B
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	61.0	-0.3	21.0	4.0	C	0	9b	—	I	36.0	18.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	60.2	-3.3	17.0	-1.0	SW	2	9a	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	58.8	-1.7	18.0	2.0	S	2	9a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso.....	60.4	—	19.0	—	C	0	9a	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	60.8	—	21.0	—	N	2	2a	Chão	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
C. do Itapemirim.....	68.5	-1.7	17.0	-1.0	TW	5	5a	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 10 de agosto de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.7	0.2	19.0	0.0	N	2	5a	Chão	B	26.0	18.0	0.0	B	B	B
Campos.....	65.8	-1.1	19.0	-1.0	C	0	9a	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul....	65.8	-1.0	18.0	0.0	C	0	9a	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	67.7	-0.4	10.0	-2.0	C	0	2a	—	B	25.0	5.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	65.4	-1.3	17.0	1.0	E	2	2e	—	B	24.0	10.0	—	B	B	B
Rezende.....	64.8	-1.5	17.0	5.0	C	0	5a	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	65.0	-1.2	12.0	-4.0	C	0	5b	—	B	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	65.8	0.0	22.0	0.0	NE	2	9a	Chão	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	64.6	-0.2	20.0	-1.0	SE	2	5a	Chão	B	25.0	17.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	63.9	-0.9	17.0	0.0	NE	2	9b	—	I	27.0	15.0	0.0	I	I	I
Santos.....	64.6	—	10.0	—	C	0	9b	Vagas	I	23.0	18.0	0.0	I	I	A
Ribeirão Preto.....	60.6	—	23.0	—	E	5	9a	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal....	63.4	—	17.0	—	NE	2	5b	—	I	22.0	14.0	6.0	B	B	B
Faxina.....	63.5	-0.1	16.0	-2.0	E	2	9b	—	I	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	63.4	-1.4	18.0	-1.0	SE	2	5	—	I	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	65.4	—	14.0	—	C	0	9b	—	I	17.0	12.0	0.0	I	I	I
Paranaguá.....	65.0	-1.3	18.0	-1.0	C	0	5a	Chão	I	20.0	16.0	3.0	Ao°	Ao°	B
Guarapuava.....	64.6	-2.9	16.0	2.0	NE	2	9b	—	I	17.0	13.0	10.0	Ao°	I	I
Palmas.....	62.9	-2.3	14.0	0.0	NE	2	9b	—	I	16.0	13.0	15.0	Ao	Ao	Ao
Florianopolis.....	64.5	-2.3	16.0	0.0	C	0	9b	P. vg..	M	19.0	16.0	5.0	I	I	Ao
Lages.....	63.6	0.5	12.0	-2.0	NE	2	9b	—	Mo°	16.0	10.0	29.0	I	I	Ao
Herval (X).....															
S. Francisco.....	66.8	1.2	16.0	-4.0	S	2	9b	Tranq.	I	21.0	14.0	18.0	Ao°	Ao°	Ao°
Porto Alegre.....	62.3	-7.1	15.0	3.0	C	0	9b	—	M	15.0	13.0	2.0	I	A	Ao°
Uruguayana (X)....															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	62.5	—	8.0	—	E	2									
Buenos Aires (X)...															

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá com 36°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Friburgo com 5°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ☉ chuviscos; ☉ nevoa seca; ☉ nevoeiro; ▲ granizo; ☉ trovoadas com relampagos; < relampagos; ☉ ventania; ☉ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hi, halo lunar; cs, corôa solar; ci, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 9 ás 9 horas do dia 10

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom do Amazonas á Parahyba e perturbado desse ultimo até a Bahia, sendo que com chuvas em alguns pontos. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom até o Rio Grande do Norte e perturbado nos demais Estados. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos predominaram de sueste fracos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi bom, assim se conservando até ás 9 horas de hoje, com nevoeiro pela manhã em pontos do Estado do Rio. A temperatura foi em geral estavel, tendo soffrido ligeiro declinio em pontos do Estado do Rio. Os ventos foram variaveis fracos, tendo havido calmaria em pontos do Estado do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo, foi ligeiramente perturbado em S. Paulo e mau com chuvas nos demais Estados, tendo sido as precipitações acompanhadas de trovoadas em pontos de Santa Catharina. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto em S. Paulo e Paraná e mau com chuvas em Santa Catharina. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos foram variaveis e fracos. Do Rio Grande do Sul, poucos foram os despachos recebidos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saens Peña
Maxima.....	—	—	25.0	26.3	(x) 24.9	—	25.8	27.4	29.4	27.4	25.0	—	(x) 27.8
Minima.....	—	—	16.2	16.3	17.4	—	13.0	16.0	17.7	—	19.5	—	15.6
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

(x) — Maxima da vespera.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 10:			Rio S. Francisco — Dia 9:		
Guararema.....	0.59	-0.22	Pirapóra.....	0.46	-0.01
Jacarehy.....	0.41	-0.23	São Francisco.....	0.16	-0.01
Caçapava.....	0.42	-0.02	Januaria.....	0.38	0.00
Pindamonhangaba.....	0.90	0.42	Carinhonha.....	0.54	0.00
Guaratinguetá.....	0.63	0.20	Rio Branco.....	-0.14	-0.03
Rezende.....	0.32	0.02	Barra do Rio Grande.....	0.94	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.21	-0.03	Remanso.....	0.37	0.00
Anta.....	0.41	-0.09	Joazeiro.....	0.80	-0.20
Porto Novo do Cunha.....	0.30	-0.07	Cabrobó.....	1.34	0.00
S. Fidelis.....	2.10	0.20	Piranhas.....	0.98	-0.02
Campos.....	6.48	0.00	Penedo.....	1.48	0.03
Rio Itajhy Assú — Dia 10:			Bacia Amazonica — Dia 9:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco (X).....		
Rio do Sul (X).....			São Philippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa.....	0.70	0.09	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.76	0.04	Itacoatiara (X).....		
Indayal.....	0.90	0.06	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.51	0.50	Obidos.....	5.36	-0.02
Blumenau.....	0.19	-0.41	Itaituba.....	2.96	-0.06
Gaspar.....	1.66	0.65	Taperinha (X).....		
Ilhoia (X).....			Altamira.....	2.00	--
			Manãos.....	26.56	-0.10

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 10 — Manter-se-ha em pequenas oscillações em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajhy-Assú — Dia 10 — Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 9 — Baixando em Manãos, Obidos, Itaituba e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (XX).....	9.30										
Maceió (XX).....	9.30										
Ondina	9.30	SSW 5	S 5	SSE 6	SE 6	—	—	—	—	1.500 ms.	
Cuyabá	7.30	SSW 1	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.	
Porto Seguro.....	9.30	SSW 3	S 4	ESE 6	ESE 7	—	—	—	—	1.950 ms.	
Victoria.....	9.30	E 5	NNE 7	NE 6	ENE 5	E 6	E 11	ESE 17	—	4.600 ms.	
Campos	9.30	NNE 7	NE 7	ENE 2	ENE 3	ENE 5	—	—	—	2.850 ms.	
Mendes	9.30	NNE 3	E 4	ESE 5	SSW 3	NE 3	E 4	ESE 5	SSW 3	6.000 ms.	
Rio de Janeiro	9.30	N 2	N 2	NNE 5	NE 3	E 5	—	—	—	2.850 ms.	
Rio de Janeiro	13.30	SSE 3	ENE 2	NNE 3	NE 5	NE 5	S 3	WSW 4	W 7	7.200 ms.	
Santos (XX).....	9.30										
Curityba	9.30	NNE 4	N 8	NE 3	N 7	NW 9	W 8	—	—	3.000 ms.	
Florianopolis (XX)...	9.30										
Porto Alegre (XX)....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas, pelos seguintes vapores:

Hoje:

Arido Star, para Plymouth e Londres; recebendo impressos até as 3 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 4 horas.

Londres, recebendo impressos até as 3 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 4 horas.

Conte Rosso, para Barcelona, Villefranca e Genova; recebendo impressos, até as 6 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 7 horas.

Giulio Cesare, para Santos, Montevideo e Buenos Aires; recebendo impressos, até as 10 horas; objectos para registrar, até as 9 horas; cartas para o interior da Republica, até as 10 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 11 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 11 horas.

Habité, para Bahia e mais portos do Norte; recebendo impressos, até as 11 horas; objectos para registrar, até as 9 horas; cartas para o interior da Republica, até as 10 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 11 horas.

Aracajú, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre; recebendo impressos, até as 10 horas; objectos para registrar, até as 9 horas; cartas para o interior da Republica, até as 10 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 10 horas.

Amambá:

Cap Arcona, para Lisboa, Vigo e Hamburgo; recebendo impressos, até as 4 horas; objectos para registrar, até as 18 horas do hoje; cartas para o exterior da Republica, até as 5 horas.

NOTA — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA,
INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

Termo de contracto celebrado entre o Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e as firmas Lutz Ferrando & Companhia, Villas-Boas & Companhia, Moreno Borlido & Companhia, Mattos Pragana & Companhia e John Jurgens & Companhia, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados:

Aos oito dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta, presentes no Instituto de Chimica o senhor Doutor Matias

Saraiva, director do Instituto de Chimica, e os senhores representantes das firmas Lutz Ferrando & Companhia Limitada, Villas-Boas & Companhia, Moreno Borlido & Companhia, Mattos Pragana & Companhia e John Jurgens & Companhia, negociantes estabelecidos nesta capital, ás ruas do Ouvidor numero oitenta e oito (88), Sete de Setembro numeros duzentos e denove (219) a duzentos e vinte e cinco (225), Ouvidor numero cento e quarenta e dois (142), Theatro numero um (1), Alfandega numero cento e vinte (120), respectivamente, todos registrados na Junta Commercial e signatarios das propostas apresentadas na concorrência publica realizada no mesmo instituto, em 12 (doze) de julho do corrente anno, declararam que para o fornecimento abaixo assignam o presente contracto com o senhor director do Instituto de Chimica, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro, em aviso numero mil oitocentos e cincoenta e cinco (1855), de trinta e um (31) de julho do corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — O Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio contracta com os senhores Lutz Ferrando & Companhia Limitada, Villas-Boas & Companhia, Moreno Borlido & Companhia, Mattos Pragana & Companhia e John Jurgens & Companhia, que em seguida serão denominados "cada contractante", o fornecimento do seguinte material: Lutz Ferrando & Companhia Limitada fornecerão os artigos numeros 20 (vinte), estrella de platina, segundo Dennstedt, para combustões organicas, por 70\$000 (setenta mil réis); 21 (vinte e um), microcalorimetro original de Julius Peter, Berlin, com agitador de helice L; P. 104, por 680\$000 (seiscentos e oitenta mil réis); 22 (vinte e dois), microbombas Berthelot, Mahler, de aço Krupp, inoxidavel, original de Julius Peter, Berlin, por 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis); 23 (vinte e tres), pesos Sartorius numero 40, de bronze phosphoroso, série de 1.000 grammas, por 150\$000 (cento e cinquenta mil réis); 25 (vinte e cinco), pesos Sartorius n. 40, de bronze phosphoroso, série de 5.000 (cinco mil grammas), por 550\$000 (quinhentos e cinquenta mil réis); 26 (vinte e seis), peso Sartorius n. 47, de bronze phosphoroso, série de 10.000 grammas, por 660\$000 (seiscentos e sessenta mil réis). Villas-Boas & Companhia fornecerão os artigos numeros: 4 (quatro), galvanometro de Leeds e Northrup n. 2.310, por 300\$000 (trezentos mil réis); 9 (nove), aparelho para graduar com precisão, para superficies planas ou curvas, n. 175 A, catalogo especial Gotthold Kocert, Alemanha, com as seguintes escalas especiaes: n. 1.001 com 720 m/m — n. 1.002, com 510 m/m — n. 1.003, com 600 m/m — n. 1.004, com 600 m/m — n. 1.005, com 750 m/m — n. 1.006, com 750 m/m — n. 1.007, com 720 m/m, por 2:950\$000 (dois contos novecentos e cinquenta mil réis); 10 (dez), série de pesos de bronze phosphoroso, ditos medicinaes, de Sartorius, n. 10, do catalogo de 1929, caixa de madeira, com frangões de metal branco (Neusilber), por 92\$000 (noventa e dois mil réis); 11 (onze), triturador para substancias molles, modelo Rosée e Morgenstern, com motor monophasico de 110 volts ou triphasico de 220 volts, incluindo resistencia de partida e chaves, tudo montado sobre mesa de madeira, por

1:850\$000 (um conto, oitocentos e cinquenta mil réis). Moreno Borlido & Companhia fornecerão os artigos numeros: 15 (quinze), balança Sartorius, n. 3 do catalogo de 1929, deste fabricante, em caixa hexagonal de aluminio, para carga maxima de 200 grs., por 2:150\$000 (dois contos, cento e cinquenta mil réis); 16 (dezesseis), balança Sartorius, modelo hollandez n. 29 A, n. 4, para 1.000 grammas, por 370\$000 (trezentos e setenta mil réis); 18, (dezoito), balança Sartorius, modelo hollandez n. 29 A, numero 4, para 500 grammas, por 345\$000 (trezentos e quarenta e cinco mil réis); 19 (dezenove), caixa de pesos analyticos, dourados, n. 18 do catalogo Sartorius, para cargas maximas de 200 grammas, por 115\$000 (cento e quarenta e cinco mil réis); 23 (vinte e tres), pesos Sartorius, de n. 40, de bronze phosphoroso, série de 500 grammas, por 120\$000 (cento e vinte mil réis); 27 (vinte e sete), thermometro Beckmann, para microbombas, divisão em 1/500 C. (um quinhentos avos de grão centigrado), por 119\$000 (cento e dezenove mil réis); Mattos Pragana & Companhia fornecerão os artigos numeros 12 (doze), armario de laboratorio de canella escura superior, desarmavel modelo deste Instituto, com 2m,16 de altura, 1m,10 de largura, 0,45 de profundidade, divisão ao centro com 12 prateleiras de 20 m/m de espessura, cada uma, por 580\$000 (quinhentos e oitenta mil réis); 13 (treze), armario de laboratorio de canella escura superior, modelo deste Instituto, com 1m,90 de altura, 1m,10 de largura, 0,45 de profundidade, com seis prateleiras de 20 m/m de espessura, por 530\$ (quinhentos e trinta mil réis); 14 (quatorze), armario de canella escura superior, modelo deste Instituto, com 1m,90 de altura, 1m,00 de largura, 0,50 de profundidade, divisão ao centro com 12 prateleiras de 20 m/m de espessura cada uma, por 490\$000 (quatrocentos e noventa mil réis). John Jurgens & Companhia fornecerão os artigos numeros: 1 (um), potenciometro de Leeds e Northrup n. 7.665, para electrodo de calomelanos saturado, por 2:160\$000 (dois contos, cento e sessenta mil réis); 2, (dois), galvanometro de Leeds e Northrup, com lampada e escala n. 2.420 e., por seiscentos e cinco mil réis (605\$000); 3 (tres), cellula de cadmio normal Epply e Leeds e Northrup, n. 7.308, por 182\$000 (cento e oitenta e dois mil réis); 5 (cinco) potenciometro (indicador de pH) para electrodo de quinhydrone, de Leeds e Northrup, n. 7.651, por 775\$000 (setecentos e setenta e cinco mil réis); 6 (seis), machina para cortar vegetaes para dessecação, numero 126/30, de C. Gerhardt-Bonn, catalogo n. 136, por 157\$000 (cento e cinquenta e sete mil réis); 7 (sete), moinho de Neubauer, para amostras de vegetaes a serem analysados com dois tamises de 2 e 1 m/m, com motor monophasico de 110 volts ou triphasico de 220, numero 126/119, de Gerhardt-Bonn, catalogo n. 126, com dois tamises extra de 0,5 m/m e dois de 0,075 m/m, n. 126/118, do mesmo catalogo, por 1:210\$000 (um conto duzentos e dez mil réis); 8 (oito), guilhotina para cortar vegetaes numero 126/789, de C. Gerhardt-Bonn, catalogo n. 126, por 168\$000 (cento e sessenta e oito mil réis); do edital da concorrência publica realizada em 12 (doze) de julho e publicado no "Diario Official", dos dias vinte e seis de junho do corrente anno, e repetido nos dias primeiro e cinco de julho do corrente anno.

Segunda — Cada contractante forne-

serão os artigos a que se refere a condição anterior, de accordo com as exigências do edital que serviu de base à referida concorrência pública, que ficarão fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba vigesima (20%) do artigo sexto (6º), da lei n. 5.753 (cinco mil setecentos e cinquenta e tres), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e sub-consignação 1 — Machinas eapparelhos, etc., e título 4 — Material permanente, em cuja autorização é baseada, devendo os respectivos empenhos das despesas serem feitos à medida que forem extrahidos os pedidos, sendo os pagamentos requisitados mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Quarta — Si cada contractante não fornecer os artigos pedidos dentro dos prazos estipulados, fica sujeito à multa de cinquenta mil réis (50\$000), por cada dia de excesso, até quinze (15) dias rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda de caução, não cabendo a cada contractante o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Quinta — Para garantir a boa execução deste contracto fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de um conto de réis (1:000\$000), feito como caução da proposta de cada contractan-

te apresentada na concorrência pública respectiva, conforme conhecimentos numerosos mil duzentos e cincoenta e sete e mil cento e cincoenta e dois de Lutz Ferrando & Companhia Limitada, mil duzentos e oitenta e oito e mil cento e oitenta e dois de Villas-Boas & Companhia, mil duzentos e noventa e oito e mil cento e noventa e um de Moreno Borlido & Companhia, mil duzentos e noventa e um e mil cento e oitenta e seis de Mattos Pragma & Companhia, mil duzentos e noventa e quatro e mil cento e oitenta e oito de John Jurgens & Companhia. As caucões referidas ficarão como garantia da boa execução dos contractos e serão restituídas depois da entrega de todos os artigos pedidos.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

Setima — O foro federal desta cidade onde cada contractante tem domicilio legal será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Oitava — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta (1930), ficando livre a Directoria a aquisição de artigos na quantidade que precisar.

Nona — Todas as despesas com transporte de artigos para fornecimento a este

Instituto de Chimica, correrão por conta exclusiva de cada contractante.

Decima — O sello proporcional deste contracto será cobrado por ocasião do pagamento das facturas apresentadas à medida que forem realizados os fornecimentos, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis (200) por linha a que se refere o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro de contractos do Instituto de Chimica o presente termo que depois do lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Drs. Luiz Affonso de Faria e Paulo Ganns e por mim Irmina Erichsen, com exercicio na Secretaria do Instituto de Chimica, que o lavrei. Instituto de Chimica, 8 de agosto de 1930. — Dr. Mario Saraiva. — Por procuração de Lutz Ferrando & Companhia Limitada, Luis Grandi. — Por procuração de Villas-Boas & Companhia, Jehorah Dias Morira. — Moreno Borlido & Companhia. — Mattos Pragma & Companhia. — Por procuração de John Jurgens & Companhia, Wilhelm Kurtz. — Dr. Luiz Affonso de Faria. — Dr. Paulo Ganns. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 33\$000 (trinta e seis mil réis). Confero com o original, Luiz Pereira, secretario bibliothecario. — Mario Saraiva, director.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia?					
11 de agosto de 1930...	320:780\$385	110:518\$013	180:232\$372	611:882\$775	322:115\$117
Diferença para mais em 1930	320:780\$385	110:518\$013	180:232\$372	611:882\$775	322:115\$117
Receita do mez:					
De 1 a 11 de agosto de 1930	3.929:518\$679	1.539:250\$808	2.390:297\$871	7.029:758\$110	9.420:056\$311
De 1 a 11 de agosto de 1929	4.811:016\$219	2.102:367\$888	2.711:678\$361	9.601:514\$114	12.313:192\$507
Diferença para me- nos em 1930	881:497\$570	563:117\$080	321:380\$490	2.571:755\$704	2.893:136\$194
Receita do anno?					
De 2 de janeiro a 11 de agosto de 1930.	81.652:157\$228	31.230:527\$812	47.421:629\$416	156.330:820\$517	203.752:119\$933
De 2 de janeiro a 11 de agosto de 1929.	112.437:682\$979	48.819:628\$325	63.618:054\$656	222.959:242\$551	286.577:297\$267
Diferença para me- nos em 1930	30.785:525\$751	14.589:100\$511	46.196:425\$210	66.628:122\$034	82.821:817\$274

(*) A conversão de mil réis ouro a papel é feita a 445/100.

Recebedoria do Districto Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 1 a 9 de agosto de 1930.....	4.544:531\$769
Arrecadada em 11 de agosto de 1930.....	545:901\$034
	5.090:432\$803
Em igual periodo de 1929.	5.927:733\$694
Diferença para menos em 1930.	837:300\$891
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de agosto de 1930.	118.006:115\$851
Em igual periodo de 1929.	128.388:157\$971
Diferença para em 1930.	10.382:042\$129

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Departamento Nacional de Saude Publica**

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o artigo n. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 14 ás 14, 14 1/4, 14 3/4, 15, 15 1/4, 15 1/2 e 15 3/4 horas respectivamente, os predios n. 33 da Avenida Amaro Cavalcanti (Cinema), ns. 13, 15, 17, 21 da rua Licínio Cardoso, 49 da rua São Valentim e 28 da rua Barço de Sertorio e no dia 19 ás 15 horas os predios situados ás ruas Senador Eusebio n. 414, Carmo Netto n. 88 e Benedicto Hypolito n. 107, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios ou seus representantes legais e demais interessados.

Secretaria, 8 de agosto de 1930 — Dr. Oscar de Araújo, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Concurrença publica para o fornecimento de um *Larvicida Nacional*, tipo creolina, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Relação nominal dos concorrentes que, tendo cumprido todas as exigências previstas no edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 24 de julho de 1930, repetido, em resumo no *Diário Official* dos dias subsequentes, foram, previamente, julgados idoneos e

tomam o compromisso, formal e solenne de, na occasião opportuna, apresentar proposta para o fornecimento de um "Larvicida Nacional", tipo creolina, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Compareceram e assignaram este termo os concorrentes idoneos:

1. Mayrink Veiga & Comp., talão de caução n. 1.344, 1.221, 11.587.
2. Productos Beko Limitada, talão de caução n. 1.341, 1.218, 11.585.
3. Castro Lopes & Tebyricá, talão de caução n. 1.343, 1.220, 11.586.

Termo de encerramento

Às quinze (15) horas do dia cinco (5) de agosto de mil novecentos e trinta (1930), o senhor Attila de Souto Galvão director da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, tendo verificado neste livro, destinado á inscripção de candidatos aos fornecimentos por concurrencias publicas, estarem inscriptas firmas previamente julgadas idoneas de "Mayrink Veiga & Comp."; "Productos Beko Limitada e Castro Lopes & Tebyricá", candidatos ao fornecimento de um "Larvicida Nacional" tipo, creolina, nas condições estabelecidas nos editaes publicado no *Diário Official* de vinte e quatro (24) de julho deste anno, e seguintes, declarou que, de accordo com o estabelecido no referido edital, na condição "Decima", estava encerrada a inscripção na concorrência annunciada e da qual se trata neste termo de encerramento e de julgamento de idoneidade, mandando, a seguir, a mim Augusto Duarte de Moraes, 1º official servindo como escrivão "ad-hoc", que lavrasse este termo que leu e achou conforme, para ser publicado, junto com as propostas recebidas, na integra, no *Diário Official*. Cumprida a determinação e lavrada neste livro proprio vae o termo assignado pelo citado director de contabilidade e por mim que escrevi a subscreevo. Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1930 — Attila de Souto Galvão, director de contabilidade. — Augusto Duarte de Moraes, 1º official".

PROPOSTAS

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte:

Concurrença publica para o fornecimento á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, até 150 (cento e cinquenta) toneladas mensaes de um producto — "larvicida".

Nome do producto — Jacaré.

Local onde é fabricado — Rua Archias Cordeiro n. 468.

Fornecimento que propõem fazer, até cinco e cinquenta (150) toneladas mensalmente.

O larvicida que propõem fornecer mata larvas de mosquitos na proporção de 1 por 5.000 em dezesseis (16) minutos.

Prego, por kilo mil e oitocentos réis, (1\$800).

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diário Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930 — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Oscar Guimarães.

Productos Beko Limitada, com sede nesta Capital e fabricas á rua Dr. Sô Freire n. 44 e em São Paulo á rua Coronel Seabra n. 1-A, e inscripta na Directoria de Contabilidade, desse Departamento, e de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 24 de julho ultimo, propõe o fornecimento do producto de sua fabricação:

Creo-gado, larvicida nacional, tipo creolina, com exame effectuado no Laboratorio Bacterologico, conforme certidão junta. Prego por tonelada um conto duzentos e sessenta mil réis (1:260\$000), fornecimento feito em tambores de duzentos litros e entregue no almoxarifado da mesma repartição, devendo os mesmos tambores serem devolvidos após vassios.

Productos Beko Limitada declara estar de inteiro accordo com as clausulas do referido edital e com as exigências do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro 7 de agosto de 1930 — (Assignatura illegivel) socio gerente.

Castro Lopes & Tebyricá, firma brasileira, matriculada, estabelecida nesta praça, á Avenida Rio Branco n. 109, propõem-se fornecer a esse departamento um larvicida com os característicos mencionados no edital de 24 de julho do anno corrente denominado "Larviox" e fabricado nesta Capital, ao preço de réis 1:240\$000 (um conto duzentos e quaranta mil réis), por tonelada.

Os proponentes se compromettem a fazer fornecimentos mensaes até 150 (cento e cinquenta) toneladas.

O producto que pretendem fornecer mata larvas de mosquitos na proporção de 1:5000 em 16 (dezesseis) minutos.

Declaram ainda os proponentes que se sujeitam ás condições do edital publicado no *Diário Official* e ao Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930 — Castro Lopes & Tebyricá.

Concurrença publica para o fornecimento, até 150 toneladas mensaes, de um *Larvicida Nacional*, tipo creolina, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Acta da concorrência

Às quatorze (14) horas de cinco (5) de agosto de mil novecentos e trinta (1930) o senhor sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, compareceu na sala da Bibliotheca da Secretaria Geral, á rua do Rezende cento e vinte e oito (128), primeiro andar, onde se achavam reunidos os commerciantes previamente julgados idoneos e inscriptos na concorrência publica para o fornecimento de *Larvicida Nacional*, tipo creolina, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, nas condições estabelecidas no edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 24 de julho de 1930, e seguintes; examinando o competente livro de inscripções verificou o referido funcionario que se haviam habilitado e estavam legalmente inscriptas as firmas de Mayrink Veiga & Com., Productos

Saia Limitada e Castro Lopes & Telyhyria.

Em seguida declarou o Dr. Rogerio Coelho que, por força de seu cargo e determinação do Sr. director geral do Departamento, assumia a presidência da concorrência publica, annunciada, para o fornecimento de um larveida nacional, tipo ercolina; deu inicio aos trabalhos da concorrência tornando publico e bem claro que o candidato que, depois de inscripto, deixasse de apresentar sua proposta perderia direito a caução prestada para garantir a entrega da proposta, revertendo a totalidade de tal caução para a posse definitiva da União. Logo em seguida o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, presidente da concorrência em questão, mandou, a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official servindo como escrivão "ad hoc", que, na ordem das inscripções, fizesse a chamada dos candidatos, o que foi feito, respondendo elles e entregando suas propostas, como se segue: Maxrink Veiga & Comp., que offerecem o producto denominado "Lacaré" fabricado á rua Archias Cordeiro n. 168, á mil oitocentos réis (1\$800) o kilo; Productos Beko Limitada, que offerecem o producto "Creo-Gado" ao preço de um conto duzentos e sessenta mil réis (4:260\$000) a tonelada; Castro Lopes & Telyhyria, que propoz fornecer o producto denominado "Larvitox" ao preço de um conto duzentos e quarenta mil réis (4:240\$000) a tonelada, sendo o seu producto fabricado nesta Capital, não declarando, porém, na proposta, onde está montada sua fabrica. Tendo sido, pelo presidente da concorrência, rubricadas as propostas em todas as suas folhas foram as mesmas e nas citadas condições, rubricadas pelos concorrentes entre si, sendo, após, lida em voz alta para conhecimento dos presentes. O Sr. presidente mandou que se lavrasse esta acta que leu e achou conforme por ser a expressão da verdade. Nada mais tendo sido tratado nem havendo a declarar-se no presente termo, determinou que do mesmo se extralhasse cópia fiel para ser, com as propostas e demais papeis publicadas no *Diário Official*, para conhecimento dos interessados. Encerrou os trabalhos dando por finda a concorrência e assignou a presente acta commigo Augusto Duarte de Moraes, que escrevi e subscreevo. — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1930 — *Rogerio Coelho*, sub-secretario. — *Augusto Duarte de Moraes* 1.º official.

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diário Official* de 10 do corrente mez achase publicado o edital de concorrência administrativa permanente para fornecimento, no corrente exercicio, do artigo ali consignado, referente ao 7.º grupo pelo que se chama a attenção de quem interessar tal fornecimento. — *Coronel Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

Polícia do Distrito Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado á pagina 15.150, do *Diário Official* de 1 do corrente.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Olympio da Silva, Manoel Borges, Evilasio Teixeira Mendes, João Borges Monteiro, João Souto Amaro, Vera Maria Pinto Hermann, Manoel Cesario, Antonio Botelho, Isaias Pires Rodrigues e Esther Guimarães Pagani.

Prova pratica — Edmundo Pereira Bastos e Alcides Ignacio de Almeida.

Prova regulamentar — Ernesto de Oliveira.

Turma suplementar — Kenneth Elmer Demarest, Antonio Ozéas da Silva e Armando Freitas Garcia.

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Fernando Soares, Alexandre Heller, Joaquim Marques Ferreira, Angelo Correa Gomes Portal, Aristides de Araujo, Herminio Pereira do Nascimento, Joaquim da Silva Andrade, José Paulo Quiterio, Antonio Joaquim da Silva Junior e Francisco Queinelle.

Prova pratica — David Rodrigues e Pedro Sobreira.

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã:

João Paulo Barbosa Lima Filho, Manoel Pereira da Silva, Euzebio de Queiroz Filho, Pedro Bianculli, Antonio Moraes Silva Filho, José André Martins, Manoel Alves, Alfredo de Lima, José Corrêa Bomfim e Octavio Baptista de Mello.

Prova pratica — Alberto Augusto de Souza Valle e Salvador Eulino Leonardi.

Resultado dos exames effectuados no dia 11 do corrente:

Approvados: Agostinho dos Santos Vianha, Eurico Linch de Albuquerque Mello, Frederico Cascardo, Walter Grieder, Vasco Xavier Pinto Homem, Rubem Saba, João de Araujo, Pedro Felicissimo de Moura, Flavio Petrarca de Mesquita, Carlos Alberto Ferreira Barbosa Pinto, Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, Sylvino Mariano de Souza, Alexandre dos Santos, Osmar Radler de Aquino, Americo Pereira Lima e Guilherme Euphrosino.

Reprovados, sete.

Inspectoria de Veiculos, em 11 de agosto de 1930. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 18 horas, para responder por infracções do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 8 e 9 de agosto de 1930

Carga:

N. 962, Paulo Francisco Villena, artigo 144 — Motorista.

N. 1.095, Amaro A. Pinto, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.631, J. Costa Ribeiro, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.055, Fonseca & Martins, art. 144 — Proprietarios.

N. 3.918, Standard Oil Co. of Brazil, art. 248 L — Proprietaria.

N. 4.756, Manoel Carvalho, art. 144 — Motorista.

N. 5.274, Ozorio Silva Wendling, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.182, Marcellino Romano, art. 248 L — Proprietario.

Passageiro:

N. 2.290, José de Andrade, art. 144 — Motorista.

N. 3.435, Mario A. Morot, art. 144 — Motorista.

N. 3.515, Miguel Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 3.816, Francisco T. Dias, art. 86 — Motorista.

N. 3.880, Amadeu Ferreira & Comp., art. 144 — Proprietario.

N. 27, Dr. Paulo Bittencourt, art. 248 L — Proprietario.

N. 111, Emilio Alves, art. 144 — Motorista.

Experiencia:

N. 42, Fiat Brasil, Limitada, art. 144 — Proprietaria.

Passageiro:

N. 158, Alberto F. Sanches, art. 144 — Motorista.

N. 247, Oswaldo Ribeiro Souza, artigo 248 L — Motorista.

N. 481, Oswaldo Motta Silva, art. 144 — Motorista.

N. 771, Alberto Feijó, art. 248 L — Motorista.

N. 830, Luiz Ribeiro, art. 144 — Proprietario.

N. 1.512, Mauricio C. Medeiros, artigo 142 — Motorista.

N. 1.572, Paul Thomard, art. 248 L — Motorista.

N. 1.963, Orlando P. Teixeira, art. 144 — Motorista.

N. 1.995, José Pereira Gomes, art. 248 L — Proprietario.

N. 5.510, Dr. Sebastião V. Souza, artigo 144 — Proprietario.

N. 5.582, Alfredo C. Lemos, art. 248 L — Motorista.

N. 5.569, Savio C. A. Gama, art. 144 — Motorista.

N. 6.131, Marina Ribeiro, art. 144 — Motorista.

N. 6.461, José M. Baptista, art. 142 — Motorista.

N. 6.669, Cezar da Rosa, art. 92 — Motorista.

N. 7.221, Alberto Matta Silva, art. 202 — Proprietario.

N. 7.241, José V. A. Junior, art. 144 — Motorista.

N. 7.282, João Barros Lessa, art. 144 — Motorista.

N. 7.710, Gerda Laura Nexersta, artigo 248 L — Proprietaria.

N. 7.525, Antonio Santos Mesquita, art. 144 — Motorista.

N. 7.783, Jorge J. Lage, art. 144 — Motorista.

N. 7.981, José Pinna Cabral, art. 86 — Motorista.

N. 8.480, Armando F. Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 8.571, Rodolpho C. Azevedo, artigo 144 — Motorista.

- N. 9.074, Manoel F. Duarte, art. 248 — Proprietário.
 N. 9.188, Abel M. R. Pinto, art. 248 J, — Motorista.
 N. 9.249, Mario Alvim, art. 248 J. — Motorista.
 N. 9.302, José C. Mello, art. 141 — Motorista.
 N. 9.306, Victor G. de Sá, art. 141 — Proprietário.
 N. 9.833, H. R. Zuttlemunster, art. 141 — Motorista.
 N. 9.885, Antenor Faria, art. 141 — Motorista.
 N. 9.959, Evaristo A. Machado, artigo 141 — Motorista.
 N. 10.333, Oscar Luiz Silva, art. 248 J. — Motorista.
 N. 10.913, Eloy de Oliveira, art. 141 — Motorista.
 N. 11.141, Antonio G. C. Junior, artigo 141 — Motorista.
 N. 11.537, Alberto B. Mello, art. 141 — Motorista.
 N. 11.630, Antonio Silva Salles, artigo 141 — Proprietário.
 N. 11.880, Affonso S. Sobrinho, artigo 141 — Motorista.
 N. 12.024, Clovis Oliveira Borges, artigo 248 E — Motorista.
 N. 12.260, Edmar Machado, art. 141 — Proprietário.
 N. 13.799, G. R. Mirfa, decreto municipal — Motorista.
 N. 13.865, George Frankmann, art. 141 — Proprietário.
 N. 14.002, Walter Tross, art. 81 — Motorista.
 N. 14.075, Antonio C. Tello, art. 141 — Motorista.
 N. 14.091, Julio T. Machado, art. 102 — Proprietário.
 N. 14.286, Luiz Corção, art. 141 — Motorista.
 N. 14.396, João Antonio Mattine, artigo 141 — Motorista.
 N. 14.455, José G. Oliveira, art. 141 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juiz Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Por este secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 23.511, deste anno, por O. R. Mueller & Comp., estabelecidos na capital do Estado de S. Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 9 de março de 1911 e no sentido de serem registrados as bisnagas de estanho, chumbo estanhado, rolhas de metal, espirra-gottas e sellos de chumbo que os requerentes fabricam em larga escala, igues aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem, podendo a sua produção attender ás necessidades do consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro são ou seguidos discriminados:

- 1 — Bisnagas de chumbo.
- 2 — Bisnagas de estanho.
- 3 — Bisnagas de chumbo estanhado.
- 4 — Rolhas de metal espirra-gottas.
- 5 — Sellos de chumbo.

E para constar foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 26 de julho de 1930. — *Clysses O. Cajazeira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, o Sr. Fernando Luiz Travassos, requereu o aforamento do terreno de marinhãs sito á praia do "Lancinho", antiga ilha do Caju, em Jurujuba, Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, confrontando por um lado com herdeiros do finado Rodrigo e de outro com João Rodrigues de Araújo Tabaco e nos fundos com o mesmo Rodrigo e herdeiros de D. Constança e outros.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar nesta directoria protestos, provando suas allegações com documentos no prazo de 30 dias; sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir a os interesses da Fazenda Nacional. Processo n. 24.400, de 1929.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de agosto de 1930. — *Sytleio V. Oliveira*, secretario.

(C-5.779-5-8-30-80\$000-5 v.)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercicio de 1930

Ex-officios:

- 13.110, A. Tavares & Comp., rua do Acre n. 73/75.
 32.657, Abrastani & Comp., rua 7 de Setembro n. 58, sobrado.
 32.466, Aguiar — A. A., rua São Francisco Xavier n. 665.
 20.999, Andrade — Manoel de, Estrada do Octaviano n. 22-A, Itajaí.
 3.506, Azear — J. C., rua S. Christovão n. 577, loja.
 41.362, Azevedo — J. Ignácio do, rua São Christovão n. 425-A.
 29.613, Baptista — S. Ferreira, rua Dr. Carlos n. 8.
 29.561, Beponge — Francisco, rua Senhor dos Passos n. 2, fundos.
 6.051, Bianco — J. Garcia, avenida Amaro Cavalcanti n. 267.
 11.728, Botelho — V., rua Voluntarios da Patria n. 267.
 44.693, Braga & Lanaro, rua Conselheiro Saraiva n. 37.
 628, Bragança — Elias Netto, rua do Morro n. 104.
 2.554, Bragança & Fonseca, rua São Luiz Gonzaga n. 106.
 4.482, Braquinho — José Joaquim, rua Sá Viana n. 111.

20.267, Brenha & Vasquez, rua Chiuelo n. 11.

20.489, Brenha & Gomes, rua Arcos n. 25.

20.268, Brites & Comp., rua Visconde de Itauna n. 71.

4.056, Brito — José Luiz de, Plataforma da Estação Maritima, Estrada do Ferro Central do Brasil.

47.750, Brocardo de Carvalho & Companhia, travessa do Oliveira n. 7.

4.277, Burdman & Naslansky, rua Senador Euzebio n. 104.

23.978, Carneiro — J. de Azevedo, ladeira do Leão n. 2.

35.533, Carvalho — S. A. de, avenida Salvador de Sá n. 114.

29.673, Carvalho — Antonio Luiz de, rua João Vicente n. 9, Madureira.

32.291, Carvalho — José Joaquim de, rua do Carmo n. 31.

31.792, Carvalho — José Teixeira de, rua dona Anna Nery n. 25.

30.632, Carvalho & Magalhães, rua Senador Euzebio n. 378.

16.456, Carvalho — Martiniano José de, praça Engenho Novo n. 10.

32.266, Carvalho & Pedroso, rua João do Carmo n. 271.

38.475, Carvalho & Pinheiro, rua do Acre n. 103.

26.273, Carvalho — Risoleta Salgueiro Leal de, rua Manoel Victorino n. 83.

39.538, Cassio — Atílio, rua Gonçalves Dias n. 10, sobrado.

29.536, Casimiro, Pinto & Comp., rua 1º de Março n. 4/6.

35.055, Castellhone — Pedro, rua do Senado n. 224.

31.916, Castor Reiz & Comp., rua Barão de Capanema n. 45.

5.292, Castro, Coelho & Comp., rua Uruguayana n. 79.

22.311, Castro Lopes & Tibiricá, avenida Rio Branco n. 109, sala 27.

27.837, Cavallere & Magdalena, successores de Cavallere & Perrotta, praça do Mercado n. 4/6.

29.535, Caxias & Comp., rua Dr. Maciel n. 59.

37.122, Cerqueira — Antonio, Estrada Vila da Tijuca n. 255.

11.065, Cesar Marques & Comp., rua da Misericordia n. 31.

713, Ceve — Candido Barrozo, rua Goyaz n. 140.

31.887, Cezare Leorio & Blasio, rua Voluntarios da Patria n. 255.

38.825, Chan — Wingkei, successores de Rodrigues & Novaes, rua Santo Antonio n. 22.

37.687, Chaves — João, Rodrigues, rua Almirante Alexandrino n. 96.

23.908, Chavs — Juvenal Medeiros, rua Felipe Cardoso n. 69.

32.475, Chiachio — Antonio, rua das Laranjeiras n. 51.

15.828, Choual — José Maria Pereira, rua Vaz de Toledo n. 113, loja 123.

29.304, Christovão Ribeiro & Comp., rua dos Invalidos n. 32.

16.769, Cuiel, irmão & Comp., praça de São Christovão n. 354.

24.104, Claravolo & Antonini, rua Senador Pompeu n. 445.

35.392, Claro & Loureiro, rua Domingos Lopes n. 256.

19.031, Coelho — Oséas, rua das Laranjeiras n. 168.

21.966, Coimbra — J., praça de São Christovão n. 33.

2.181, Coimbra Nunes & Comp., rua Senado, Pompeu n. 133.

- 9.126, Coimbra — Plácido Teixeira, rua Vinha Claudio n. 187.
- 10.237, Conceição — Francisco Ferreira da, rua Torres Homem n. 328, Villa Isabel.
- 2.108, Conti — João, avenida Salvador de Sá n. 150.
- 7.910, Constant & Comp., rua São Pedro n. 308.
- 1.550, Constantino Pereira & Comp., rua Campo da Botija n. 31.
- 16.385, Corrêa Almeida & Comp. Limitada, rua do Rosário n. 60.
- 13.219, Corrêa — Antonio Marques, travessa do Ouvidor n. 32.
- 110, Corrêa de Araújo & Comp. Limitada, rua do Escorrega n. 1.
- 3.682, Corrêa & Bento, rua Pereira Franco n. 17.
- 2.720, Corrêa — Manoel Joaquim, rua Rodrigues Santos n. 26.
- 19.333, Corrêa — Vicente, rua do Acre n. 16.
- 1.618, Corrêa — J. Fernandes, rua Alvares de Azevedo n. 17.
- 32.612, Corrêa — J. J., Estrada Magrechal Rangel n. 372.
- 23.994, Costa — J. M., rua Tenente coronel Agostinho n. 29, C. Grande.
- 7.515, Costa — Adelino Pinheiro da, rua Miguel Rangel n. 21.
- 1.281, Costa & Dumondin, rua do Cattle n. 239.
- 4.719, Costa — Eduardo da Rocha, rua Copacabana n. 516.
- 3.065, Costa — Ernesto da, rua Barão de Mesquita n. 412.
- 431, Costa — Evaristo da, rua Souza Franco n. 31.
- 917, Costa — Francisco Nunes da, rua Bambina n. 31.
- 1.024, Costa — Guilherme Ferreira da, rua D. Julia n. 120.
- 2.273, Costa — Hernani Corrêa da, rua S. Francisco da Prainha n. 49.
- 19.730, Costa — Innocencio Pereira da, rua XV n. 38, Mercado Municipal.
- 1.085, Costa — Joaquim da Silva Pinheiro, Estrada do Octaviano n. 128.
- 2.368, Costa — João Gonçalves da, rua Sacerdura Cabral n. 315.
- 18.446, Costa — J. Alves, rua das Andradas n. 9.
- 1.555, Costa — José, rua Figueira de Mello n. 329.
- 1.094, Costa — José Alves da, rua das Laranjeiras n. 42.
- 3.386, Costa — José Garrido, rua General Camara n. 306.
- 31.766, Cruz — J. C. da, travessa Navarro n. 70.
- 17.563, Deffenoe — Paul, rua Martim Corrêa n. 1.
- 9.886, Delege — Julio, rua Paysandu n. 132, rua do Ouvidor n. 110.
- 16.892, Delgado — Bernardino Borges, rua Souza Franco n. 22, Villa Isabel, rua D. Geraldo n. 32, 2°.
- 27.313, Delgado — Victor Borges, rua 7 de Setembro n. 187.
- 23.362, Delmas — Daniel, rua do Costa n. 75, rua S. José n. 12/13.
- 14.561, Delmas — Zino, rua Wenceslau n. 31, rua da Quilanda n. 86.
- 8.258, Delpech — Adrien, Extremado Pedro II.
- 23.402, Delpech — Delphin da Costa, rua Leopoldo Miguez n. 23, Copacabana.
- 9.018, Devoza — Manoel Carneiro, rua São Pedro n. 71.
- 37.013, Delvisio — Arthur, rua Garcia Redondo n. 10, casa 10.
- 3.675, Dexeechi — Emilio, rua Barão de São Francisco Filho n. 351.
- 39.668, Demareco — Vicente, rua Gomes Serpa n. 11.
- 17.000, Demarest — Henneth Elmer, rua Barata Ribeiro n. 681.
- 36.511, Denyz — Olindo, rua Visconde de Abaeth n. 86, Escola do Estado Maior.
- 31.036, Decham — Sibley Talbot, rua Maria Quiteria n. 71, Ipanema.
- 5.838, Desbols — Henry, rua Maria Quiteria n. 71, Ipanema.
- 10.558, Desimone — Vicente, rua Aurea n. 10.
- 13.082, Desideratti — Emilio, rua Carolina Reydner n. 40, loja.
- 33.731, Desousart — Danton Moreira, rua Góulio n. 15.
- 17.825, Desvernine — Louise, rua do Ouvidor n. 116.
- 11.614, Devezas — Alberto, rua do Riachuelo n. 166.
- 17.689, Devoza — Manoel, rua Torres Homem n. 41.
- 23.215, Dezouart — Christiano Adolpho, rua Lins de Vasconcellos n. 185, Engenho Novo.
- 353, Dias — J. M., rua S. Luiz Gonzaga n. 122.
- 2.538, D'Imperio — João, rua Domingos Lopes n. 223, sobrado.
- 10.879, Dias — Abilio Antonio, rua Barão de Mesquita n. 669.
- 25.817, Dias — Alfredo de Carvalho, Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes avenida 7 de Setembro n. 138, Marechal Hermes.
- 29.794, Dias — Alberto Rodrigues, Centro de Aviação Naval, avenida Democratas n. 128, Olaria.
- 18.583, Dias — Alvaro Noites, rua S. Carlos n. 112, Estação de Sá.
- 31.392, Dias — Antonio Francisco, rua do Cattle n. 281.
- 7.844, Dias — José Abdelmassih, rua Santo Expedito n. 19, avenida Thomé de Souza n. 124.
- 5.067, Earp — Victor de Sá, rua Werna Magalhães n. 80.
- 10.266, Echerard — Oscar Teles, rua Benjamin Constant n. 158.
- 34.071, Escobar — Telmo Montefro (Dr.), rua Petropolis n. 105, avenida Rio Branco n. 39.
- 26.926, Esper — Gabriel, rua da Alameda n. 269.
- 1.268, Esperança — Antonio da Silva, rua Ramalho Ortigão n. 26/28.
- 13.191, Fernandes — J. B., Estrada Marechal Rangel n. 255.
- 38.617, Fernandes — Manoel da Silva, rua Limites de Agua Branca, Realengo.
- 35.534, Fernandes Mourão & Comp., rua do Ouvidor n. 22/24.
- 32.614, Fernandes & Ribeiro, rua Barão de Mesquita n. 1.041.
- 32.121, Ferraz — Lysippo, rua José Mauricio n. 54.
- 32.137, Ferreira & Almeida, Ltda., avenida Salvador de Sá n. 185.
- 32.285, Ferreira & Balão, rua do Lavradio n. 156.
- 38.557, Ferreira — Bernardino Gonçalves, rua S. Vianua n. 1.
- 38.000, Ferreira — José de Almeida, Estrada da Portella n. 201, Madureira.
- 27.707, Ferreira — José Firmino, rua Maria Passos n. 98.
- 29.321, Ferreira & Rebello, rua General Pedra n. 56.
- 38.586, Figueira — Gastão, rua Alvaro de Miranda n. 153.
- 2.310, Figueiredo — J. I. de, rua Buarque n. 17.
- 21010, Fittipaldi & D'Imperio, rua 7 de Setembro n. 41-A, sobrado.
- 27.711, Fonseca — José Nunes da, rua Maria Passos n. 100.
- 39.451, Fonseca & Martins, rua Clapp n. 1, sobrado.
- 29.463, Fontoura & Comp., rua 24 de Maio n. 123.
- 1.098, Fontes — J. Domingos, rua S. Clemente n. 27.
- 37.222, Foster Vidal & Comp., rua do Ouvidor n. 59, 1° andar.
- 31.968, Franco — José Medeiros, avenida Dr. Oliveira Botelho n. 139.
- 21.157, Francisco de Aguiar & Companhia, rua Luiz de Camões n. 36.
- 35.790, Freire — J. L., rua Senador Pompeu n. 19.
- 18.886, Freitas — J., rua S. Luiz Gonzaga n. 259.
- 13.275, Freitas — J. Avila de, rua do Engenho de Dentro n. 6, Deodoro.
- 38.616, Freitas — Amaro de, rua Limites de Agua Branca, Realengo.
- 10.053, Freitas — Francisco Theodoro de, rua 4 de Novembro n. 53, Guin.
- 37.580, Friese & Brand, rua do Senado n. 64.
- 38.649, Fritz Haring & Comp., rua São Pedro n. 122, sobrado.
- 29.530, Furtado — J., rua Engenheiro de Dentro n. 31.
- 32.288, Gallo & Pitta, rua Republica do Peru n. 58/60.
- 22.129, Garcia — J., rua do Theatro n. 3, 1°.
- 27.709, Garcia — Antonio Perez, rua S. Carlos n. 5.
- 37.588, Garcia & Gomes, rua do Ouvidor n. 188.
- 32.138, Gazineu — Luiz, rua Henriques Valladares n. 11.
- 24.014, Gimenez & Souza, rua dos Invalidos n. 129.
- 31.865, Gomes — Ignacio, travessa do Ouvidor n. 5.
- 11.550, Gomes Junior & Comp., rua do Cattle n. 191.
- 29.638, Gomes & Macedo, rua do Cattle n. 72.
- 29.706, Gomes — Raymundo, rua Frei Caneca n. 416-A.
- 38.508, Gomes, Vidal & Comp., rua Leandro Martins n. 2.
- 27.845, Gonçalves — A., rua Barão de Mesquita n. 1.071.
- 11.395, Gonçalves — Agostinho, rua General Camara n. 301.
- 22.141, Gonçalves — Antonio, rua Comde de Bomfim n. 303.
- 35.267, Gonçalves, Lopes & Comp., rua do Mercado n. 15.
- 38.549, Gougora — Engenio Sanchez, avenida Rio Branco n. 117, sala 223.
- 10.121, Gorgot — Francisco, rua Padre Miguelino n. 4-A.
- 7.390, Gossende — J. Ferreira, rua Senador Pompeu n. 106.
- 37.992, Grado — Domingos, rua Visconde de Itama n. 36.
- 25.503, Gregorio Orind & Guepstein, rua General Camara n. 363.
- 120, Guimarães — J. D. Souza, rua Theodoro da Silva n. 152.

30.935, Guimarães — José Ribeiro, rua do Senado n. 162, fundos.
 4.251, Ignacio — Manoel, rua do Lavradio n. 70.
 36.630, Hedefonso — Amelia Jesus, rua do Theatro n. 11 a 15.
 15.747, Imbuzeiro — João Aydan da Silva, rua Lins de Vasconcellos n. 250.
 6.964, Imbuzeiro — José, rua Barão de Vassouras n. 53.
 32.768, Imenes — Henrique Sebastião, rua Conde de Bomfim n. 209, casa X, Imprensa Naval, Arsenal de Marinha.
 23.188, Imgbbr — Adolpho, rua Theophilo Otttoni n. 149.
 23.377, Imperial — Cacilda Corte, rua Visconde de Caravellas n. 38, c. 10, Assistência H. do Brasil, R/M. Lobo n. 10.
 20.423, Infante — Santiago, rua de São Pedro n. 192.
 380, Ingham — William, avenida Atlantica n. 300, apartamento n. 9, Casa Mauá, S. 134/133, avenida Rio Branco n. 9.
 14.557, Innocencio — Francisco, ladeira do Ascurra n. 133.
 14.386, Iorio — Vicente, rua do Ouvidor n. 121, 1º andar.
 26.760, Irland — Lauritz Christian, rua III. Maria da Graça n. 20, C. P. 410.
 208, Isaac — Elias, rua Carvalho Alvim n. 137.
 18.838, Isolabella — Zahir Abdel Kader, França A/C, David & Comp., rua do Ouvidor n. 71/73.
 14.976, Israel — Martins, rua Gonçalves Dias n. 63.
 37.942, Hurmer — Erien, rua Lopes Trovão n. 251, Netheroy.
 13.405, Izquierdo — Luiz, Praia Guanabara n. 371, Ilha do Governador.
 10.804, J. A. Bastos & Comp., rua Bittencourt da Silva n. 4-B.
 4.956, J. D'Almeida Lustosa & Companhia, rua Lavradio n. 162/166.
 11.420, J. A. Gonçalves & Comp., rua do Acre n. 37.
 9.947, J. A. Lopes & Comp., rua Senhor de Mattosinhos n. 106-A.
 3.115, J. F. Brito & Comp., rua das Marrecas n. 34.
 15.151, J. F. de Oliveira & Gonçalves, rua Leopoldo n. 28.
 30.820, J. E. Santos & Comp., rua Harmonia n. 54.
 698, J. J. Magalhães & Comp., rua Barão de Mesquita n. 367.
 18.444, J. Alves Ferreira & Comp., rua Andradás n. 19.
 3.755, J. Amaral & Comp., rua 29 de Abril n. 37.
 30.267, J. Almeida Vieira & Comp., Ltd., rua Haddock Lobo n. 66.
 29.360, J. Araújo & Comp., rua Uruguayana n. 210.
 24.343, J. Baptista da Cruz & Comp., rua Frei Gancea n. 547.
 23.970, J. Bastos & Oliveira, rua Senador Pompeu n. 50/58 — 76/80.
 39.949, J. Briguet & Comp., rua dos Andradás n. 72-4º.
 28.612, J. Caria Irmão & Comp., avenida Mem de Sá n. 250.
 49.421, J. Chagas & Comp., rua XII n. 20/26.
 4.046, J. Cordeiro & Irmão, largo de S. Francisco de Paula n. 24/26.
 30.813, J. Ferreira & Cardoso, rua dos Andradás n. 58, sobrado.
 5.373, J. Ferreira da Silva & Comp., rua P. Gancea n. 293.

30.866, J. Godinho & Comp., rua da Prainha n. 15.
 7.358, J. Gonçalves & Souza, rua 4 de Novembro n. 4.
 090, J. Gomes & Sobrinho, avenida Amaro Cavalcanti n. 664.
 2.744, J. Leitão & Comp., rua Julio do Carmo n. 228.
 12.250, J. Louzarda & Comp. Ltd., rua do Senado n. 183.
 11.394, J. Lucio & Comp., rua Costa n. 64.
 14.222, J. M. Corrêa & Comp., avenida Amaro Cavalcanti n. 651.
 1.208, J. M. Dias & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 61.
 6.584, J. M. Maciel & Comp., Praça da Republica n. 64.
 7.292, J. Machado Pavão & Comp., rua Cruz de Souza n. 47.
 1.035, J. M. Pedro & Comp., successores de Celavio Rodrigues Carvalho, rua Pedro Alves n. 235.
 18.648, Kaden — Bernhard, rua Justiniano da Rocha n. 80.
 22.324, Kaden — George, rua dos Troleiros n. 145.
 3.694, Kaehlert — Ernst Adolf, rua Dom Geraldo n. 42-A.
 39.702, Kahane — Henrique, rua Jorge Rudgen, 82, V. Isabel.
 13.656, Kaefdien — Alfredo, rua S. Luiz Gonzaga n. 224 — Rua dos Ourives n. 23.
 15.101, Kaegi — Adolpho, rua Santo Amaro n. 75.
 34.348, Kahanmann — Ivachim, rua da Alfandega n. 120.
 16.533, Kahn — Saly, rua do Ouvidor n. 152.
 34.572, Kaindl — Franz (Dr.), rua Theophilo Otttoni n. 44-6º andar.
 15.025, Kaled — Nagib Chek, rua Senhor dos Passos n. 220.
 15.030, Kaled — Nagib Chek, rua Senhor dos Passos n. 220.
 24.708, Kallut — Oswald, rua Alzira Brandão n. 25-IV.
 29.683, Kazan — Dib, rua Senhor dos Passos n. 182.
 30.838, Kohler & Comp., rua da Conceição n. 125.
 6.379, Kramer & Comp., rua Alfandega n. 97, sobrado.
 31.873, Kraus & Wahler, avenida Rio Branco n. 114-1º.
 19.776, Lachinsky — Nicolau, rua D. Marianna n. 24, Botafogo.
 37.53, Leite — Adelino, rua Conselheiro Junqueira n. 18.
 30.656, Leite — Luiz de Oliveira, rua Candido Benicio n. 147, Cascadura.
 47.673, Leite — Manoel Barbosa, rua Marquez Pombal n. 96.
 27.735, Leite & Mattos, rua Saccadura Cabral n. 305.
 9.800, Leite & Coelho, rua S. Paulo n. 82.
 13.147, Lemos — Alvaro Machado, rua Bomfim n. 190.
 22.251, Lemos — Antonio Teixeira, travessa Dias da Costa n. 7.
 13.268, Lemos — Arthur Augusto, rua Carlos Xavier n. 66.
 13.738, Lemos & Freitas, rua Riachuelo n. 415.
 2.603, Leigo — Joaquim de Oliveira, rua Caffete n. 304.
 4.756, Lemos Paulo & Irmão, rua General Polydoro n. 22, filial.
 25.536, Leon — Nelson, rua Lavradio n. 143.
 22.066, Leonardo Ferreira & Comp., rua Republica do Peru n. 95.

1.664, Leonardo — João Machado, rua Coelho Netto n. 40.
 11.332, Levy Gomes & Comp., travessa do Rosario n. 13.
 37.844, Liberal Berliner & Comp., rua Luiz Camões ns. 58-60.
 5.375, Lima — Alberto José de, avenida Automovel Club n. 1.264 — Pavuna.
 5.376, Lima — Alberto José de, avenida Automovel Club sem numero, Acary.
 25.555, Lima — Alberto José de, rua Luiz Barbosa n. 106.
 5.374, Lima — Alberto José de, rua C sem numero — Estação de Acary.
 6.592, Lima — Camillo, rua Magalhães Couto n. 72.
 1.073, Lima — Eduardo de Campos, rua do Carmo n. 46-loja.
 27.880, Lima — Jacomo de Souza, Entrepasto S. Diogo sem numero.
 8.015, Lima — José Gregorio, rua Maranguape n. 12.
 35.308, Lima & Lopes (Escola Remington), rua 7 de Setembro n. 67, sobrado.
 12.409, Monteiro & Quadors, rua General Severiano ns. 56/86.
 105, Monteiro & Rocha, rua S. Salvador n. 87.
 6.760, Monteiro & Torquato, rua Uruguayana n. 146, sobrado.
 32.170, Montes, Villa & Comp., rua Augusto de Vasconcellos n. 2, Campo Grande.
 14.323, Montes & Teixeira, rua Santissimo n. 1, Santissimo.
 047, Moraes — Manoel Angelo da Silva, travessa dos Cardosos n. 150.
 20.314, Moraes — Manoel Guerra de, rua Carvalho Alvim n. 150.
 2.346, Moraes, Nunes & Comp., rua Caffete n. 117.
 29.323, Moraes — Manoel de Oliveira, avenida dos Democraticos.
 33.926, Moraes & Soares, rua Chile n. 31.
 697, Neves — Adelio Vieira, rua Saccadura Cabral n. 379.
 39.466, Neves & Barros, rua Archias Cordeiro n. 452-Meyer.
 47.927, Nielsen — K. Thurmann, avenida Rio Branco ns. 66/74.
 20.304, Nogueira — J. A., rua General Polydoro n. 26.
 22.132, Nogueira & Andrade, Estrada Maria Angé n. 403.
 32.490, Novo — João de Oliveira, rua Dr. José Hygino n. 42.
 9.830, Oliveira — J. H., rua Costa Pastos n. 2.
 2.335, Oliveira — J. Fernandes de, rua Senador Pompeu n. 28.
 14.591, Paes — J. da Costa, rua Pereira Almeida n. 78.
 24.093, Pedalino & Comp., rua de S. Pedro n. 335.
 27.833, Pedra — Joaquim Ferreira, rua do Lavradio n. 125.
 17.669, Pedro Amm & Irmão, rua da Alfandega n. 345.
 4.570, Pedro — Manoel, rua Portella n. 177.
 9.374, Pedrosa, Joppert & Comp., rua de S. Pedro n. 26-sobrado.
 6.695, Pedrosa — J. C., avenida Gomes Freire n. 456-sobrado.
 15.937, Peixoto — J. Aves, rua Senador Euzébio n. 244.
 40.097, Pereira — A., rua S. Christovão n. 207-A.

137. Pereira — J. M., Ladeira do Senador n. 30.
 19.436. Pinto — Bernardo, rua do Catumbay n. 118.
 3.112. Pires — S. S., praça Quintino Bocayuva n. 7.
 24.160. Pionzo & Iafullo, avenida Thomé de Souza n. 10.
 30.295. Quadrado — Manoel Joaquim, rua Senador Pompeu n. 213.
 27.705. Quarésma — Manoel, rua Dr. Garnier n. 10.
 37.287. Queiroz — Antonio Pinto de, Estrada do Quitungo n. 37.
 5.107. Queiroz — Aristides, Cont. da R. G. Tel. — Rua Atalaya n. 111.
 39.936. Queiroz — Arthur Ribeiro de, rua Dr. Sattamini n. 210.
 20.459. Queiroz — Augusto de, rua Voluntários da Pátria n. 27-A — Avenida Rio Branco ns. 110/112.
 7.222. Queiroz — Manoel Villas-Bôas de, Plataforma da Estação de Cascarua.
 22.161. Quintas & Pinho, rua Julio do Carmo n. 93.
 3.301. Quintaus & Irmão, rua da Passagem n. 26.
 29.699. Ribeiro — J. M., rua Visconde da Gavea n. 22.
 20.346. Ribeiro — V. M., rua da Passagem n. 138.
 25.593. Ribeiro — Manoel S., avenida Lauro Muller n. 48.
 6.097. Ribeiro Mourão & Comp., rua do Cattete ns. 318 e 320.
 2.861. Ribeiro & Pinho, rua Visconde de Itaboraite n. 101.
 29.362. Ribeiro & Pacheco, rua Beneditinos n. 29.
 15.273. Ribeiro Salgado & Comp., rua Francisco Eugênio n. 176-A, São Cristóvão.
 536. Ribeiro & Silva, rua Bento Lisboa n. 104.
 31.859. Ribeiro & Souza, rua 24 de Maio n. 12-A.
 27.138. Ribonra — Manoel Pinto, rua Santa Christo n. 225.
 30.833. Ricardo & Couto, rua D. Carlos n. 2.
 5.619. Richa Irmão & Comp., rua Buenos Ayres n. 320 — Antigo 350.
 5.903. Rios & Oliveira, rua General Pedro n. 100.
 7.850. Rixera & Fernandes, rua Senador Pompeu n. 120.
 24.179. Roberto Foggy & Comp., rua Pedro I n. 42.
 32.669. Roberto Gonçalves & Comp., rua Andradas n. 25.
 917. Rocha — Ascendino, rua Sannatório n. 38.
 31.785. Rocha — Behnro Moreira da, rua Estuado de Sá n. 80.
 3.423. Rocha — Celestino, rua Tuyuti n. 22.
 2.874. Rocha — Clispim José da, rua Dr. Mariel n. 70.
 283. Rocha — Francisco Teixeira da, rua dos Artistas n. 16.
 23.969. Rocha — Christiano Pereira da, rua Senhor dos Passos n. 81.
 38.510. Rocha & Irmão, rua Senador Nabuco n. 2.
 4.435. Rocha — José Gomes da, rua Copacabana n. 579.
 29.601. Rocha Junior & Irmão, rua Evaristo da Veiga n. 60.
 11.874. Rocha Miranda Filhos & Comp., Lbl., praça Marechal Floriano ns. 31, 39
 27.412. Rocha & Souza, avenida Isabel n. 219, Santa Cruz.
 24.118. Rocha — Vidal, rua D. Geraldo n. 5.
 24.033. Rocha Wireker & Comp., rua Gureves n. 113.
 24.225. Rochfort — Roberto, rua Francisco Eugênio n. 243.
 28.328. Rodrigues — Francisco Elras, rua Pereira Nunes n. 190 — Rua Andradas ns. 54 e 56.
 24.287. S. C. Seabra & Comp., rua Buenos Ayres n. 90.
 8.530. S. Campos & Soares, rua da Lapa n. 23.
 39.486. S. Guimarães Leal & Comp., praça 15 de Novembro n. 34.
 28.664. S. Maia & Lopes, largo da Ilha — Guaratiba.
 29.508. S. Matos & Comp., rua Visconde de Netheroy n. 346.
 7.136. S. Oliveira & Bastos, praça Arthur Bernardes n. 116.
 37.227. S. Regajo & Irmão, Estrada Nazareth n. 31 — Ricardo Albuquerque.
 1.788. Sá — Alberto, rua Jardim Botânico n. 555-A.
 12.403. Manoel Nogueira de, rua Barroso n. 53.
 39.511. Sá — Joaquim Martins do, avenida dos Democraticos n. 1.838.
 38.021. Sá — Joaquim Antonio de, rua Goyaz n. 766.
 39.599. Sá — José Antonio de, Estrada Intendente Magalhães n. 785, Esso. Aviação.
 31.857. Manoel Rodrigues de, rua General Argollo n. 221.
 1.861. Sá & Martins, rua Senador Pompeu n. 146.
 5.081. Sá Rodrigues & Comp., rua dos Andradas n. 122.
 12.320. Sá & Irmãos, rua Copacabana n. 456.
 29.264. Saad — Abdalla, rua José dos Reis n. 159.
 22.335. Saker — Antonio Jorge Abi, rua Senhor dos Passos n. 105.
 9.524. Sabeia & Janiny, rua Frei Caneca n. 16.
 31.677. Sade Irmão, rua da Alfandega n. 281.
 31.880. Safadi & Irmão, rua Buenos Ayres n. 334.
 22.020. Salgado Campos & Companhia, avenida dos Democraticos n. 1.400.
 35.016. Salgado Francisco Chaves, rua S. José n. 52.
 10.312. Salgado Joaquim José, rua João Vicente n. 125.
 25.550. Salles — José, rua Mem de Sá n. 166.
 35.475. Salomão & Irmão, rua Leopoldina Rego n. 20.
 49.752. Salvador & Cunha, rua X numero 61 — Mercado Municipal.
 29.284. Salvador Espereança & Companhia, avenida Gomes Freire n. 20-104.
 39.583. Sampaio — José Rodrigues, rua Julia do Carmo n. 33.
 309. Silva — J. L. da, rua M. Floriano Peixoto n. 52.
 28.265. Sawamura — K., rua General Camara n. 225.
 20.306. Silva — J. Ferreira, rua Pereira de Almeida n. 88.
 5.151. Silva — J. Gonçalves da, Estação do Retiro n. 45.
 18.257. Silva Irmão — Alberto Vieira da, rua João Caetano n. 46.
 30.251. Simões Junior — J. J. da Costa, avenida Amaro Cavalcanti n. 27.
 7.552. Souza — J. L. de, rua Ampa n. 24.
 39.999. Taam — Zaki, avenida Thomé de Souza n. 138-A.
 6.169. Teixeira — S., rua Real Grandeza n. 278.
 12.292. Teixeira — J. M., rua Engenho de Dentro.
 39.945. Teixeira & Filho, rua Borja Reis n. 1.
 32.183. Teixeira — Manoel Alves, rua General Caldwell n. 122.
 35.809. Teixeira — Ovidio A., rua da Conceição n. 147.
 5.221. Teixeira & Ribeiro, rua Marquez Sapucahy n. 17.
 1.116. Teixeira & Ribeiro, rua da America n. 197.
 22.386. Teixeira Rocha & Comp., largo da Carioca n. 8-loja.
 24.331. Teixeira — Samuel, rua São Pedro n. 74.
 7.446. Teixeira Soares & Comp., rua Cattete n. 27.
 11.224. Teixeira — Tito Livio Augusto, rua do Cattete n. 233.
 5.235. Teixeira — Victorino Augusto, rua S. Luiz Gonzaga n. 59.
 32.202. Tompono — José, rua II-10- e 104, Mercado Municipal.
 18.328. Tondler — Barros, rua Senador Euzébio n. 83.
 11.860. Tenório — Manoel J., rua General Camara n. 190.
 24.121. Terri — Augusto Pedro, praça Olaria n. 101, Ilha Governador.
 7.373. Theodor .lle & Comp., avenida Rio Branco n. 79.
 35.102. Thomaz & Gonçalves, praça da Republica n. 56.
 12.325. Thomé & Comp., rua da Republica do Per. n. 18.
 31.673. Travessa & Martins, rua General Camara n. 329.
 23.967. V. Carvalho & Comp., rua Rezende n. 203.
 2.867. V. Moreira & Comp., rua Santa Anna ns. 93/95.
 29.390. V. Pires & Irmãos, rua São Januario n. 7.
 29.265. Viena — Jaques, avenida Rio Branco n. 131.
 1.657. Valladão — João Garcia, travessa Alice Figueiredo n. 9.
 1.592. Valle — Leonel Cardoso, rua S. Luiz Gonzaga n. 83.
 3.511. Valente & Irmão, rua S. Pedro n. 154.
 15.962. Vaz — J. M., rua Barão de S. Felix n. 49.
 13.146. Vidal — J. M., rua Barão S. Felix n. 60.
 4.644. Vieira — J. F., rua Lapa numero 81.
 8.595. Villela — J. G. A., rua General Camara n. 224.
 E 2.211. Alcantara — Manoel Pedro de, rua Dr. Sattamini n. 67.
 E 25.718. Alcantara — Rodolpho, Ladeira João Honam n. 65.
 E 8.236. Alcantara — Junior — Augusto Pedro d., rua Bom Pastor n. 141.
 E 12.136. Aguiar — Euripedes Clementino de, rua Ferreira Vianna n. 29.
 E 1.537. Alecrim — Gilberto da Melo, rua Senador Dantas n. 22.

E 11.811, Aldinge — Luiz, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
E 22.805, Aldridge — Walter Edward, praia de Botafogo n. 184.
E 28.929, Alegre — Manoel da Araujo, rua 7 de Setembro n. 95-3°.

E 667, Aleixa — Idílio, avenida Suburbana n. 2.829.

E 15.177, Aleixo — Joaquin, rua Antônio Cavalcanti n. 168.

E 17.325, Aleixo — João Peixedes Marques, rua da Quitanda n. 106/110.

E 17.781, Aleixo — Manoel, rua Figueira n. 29.

E 38.222, Almeida — Joaquim Maria da Silva, rua Sorocaba n. 191.

E 38.302, Almeida — Joaquim Pereira d., rua Visconde do Rio Branco número 61-e, 7.

E 25.651, Almeida — Joaquim Silva de, rua dos Andradas n. 72.

E 22.913, Alves T., rua Felipe Cardoso.

E 38.432, Birchall — J. W., avenida Suburbana n. 1.420-C.

E 22.335, Canaan — S., rua S. dos Passos n. 192.

E 7.983, Cales, Scott & Comp., Ltd, avenida Rio Branco n. 57-1° andar.

E 17.287, Connor — J. R., rua Quitanda n. 106-110.

E 10.393, Cardoso — Joaquim Pinto, rua Barão de S. Félix n. 35-A, (antigo 39).

E 39.533, Carvalho — S. de, rua da Glória n. 96.

E 10.581, Carvalho — S. P., avenida Passos n. 93, sobrado.

E 21.320, Castro — Gomes & Comp., rua Almirante Mariath n. 12.

E 262, Castro — João Marques de, praça da Figueira n. 11-Ilha do Governador.

E 21.139, Castro — João Machado, de, Estrada da Freguezia n. 9.

E 1.491, Casco — José A. Veiga, avenida Mem de Sá n. 101.

E 21.286, Cataldo — Baptista, rua Marechal Floriano n. 60.

E 21.100, Cavaliere — Guido, rua XI ns. 2-1, Mercado Novo.

E 1.900, Cecilia — Noemia, rua Santa Cruz n. 26.

E 18.393, Celestino E Joaquim da Silva Barra, rua Salvador Correia n. 134.

E 5.120, Cerveira — & Araújo, rua Senador Pompeu n. 17.

E 29.56, Cesario — Luigi, rua Capitão Bez. a n. 187.

E 361, Cesario — Domingos, plataforma da Estação Marechal Hermes.

E 16.966, Chaim — Jorge Tannus, rua Santo Christo dos Milagres n. 217.

E 4.216, Can — Honesto, rua Visconde do Rio Branco n. 45.

E 11.815, Chen — Antonio Campos, rua S. Christovão n. 207.

E 1.513, Chedid — Chabel, rua São Christovão n. 24.

E 1.556, Christo — Antonio Ferreira, Mercado Municipal — Lado externo, 5-7-9.

E 1.989, Claravolo & Comp., rua Lavradio n. 65.

E 12.279, Cid — Theodolito, praça do Encantado n. 9.

E 6.132, Claudino Alves & Comp., rua da Quitanda n. 63.

E 2.120, Clarifino — Gonçalves & Comp., rua Antonio Alexandrino número 213.

E 1.915, Coderniz — Francisco Mar-

Gas, rua Clarimundo de Melo n. 1.

E 11.132, Coelho — Antonio Augusto, rua Barão de Igatemy n. 29.

E 860, Coelho — Antonio José, rua Lucidio Lago n. 20.

E 3.816, Coelho — Ayres Bórger, rua Barão de Mesquita n. 342.

E 10.360, Coelho — Barbosa & Companhia, rua dos Ourives ns. 38-40.

E 18.081, Coelho — Cardoso & Companhia, rua Barão de Mesquita n. 590.

E 11.560, Cosentino — S., rua da Quitanda n. 38, sobrado.

E 7.887, Dabidab — Elias Kalif, rua Marechal Tromposky n. 98.

E 23.598, Dager — João Francisco, rua Sachet n. 25.

E 17.706, Dagley — George Henry, rua Barroco n. 43.

E 13.780, Debla — Erich Gunther Claus, avenida Rio Branco n. 137.

E 27.521, Dalo — George, rua Frederico Eyer n. 37, Gavea.

E 32.954, Dale — Guilherme, praça do Flamengo n. 312.

E 33.278, Dalmar — Ticiano Correio, rua Visconde de Abaeté n. 43.

E 25.810, Daltro Filho — Manoel de Cerqueira, avenida Rainha Elizabeth n. 11.

E 34.451, Dalziel — Henderson, rua Coronel Moreira Cezar n. 203, Nietheroy.

E 16.378, Damasceno — Alvaro, rua Primeiro de Março.

E 6.399, Damasceno — João Carvalho, rua General Câmara n. 291.

E 24.774, Damazio — Domingos João Gonçalves, rua Primeira de Março número 39, loja.

E 25.535, Damazio — Firmino Gonçalves, rua Garcia Pires n. 6-111.

E 14.555, Danelz — Paulo, rua Monte Alegre n. 334.

E 15.481, Damianick — João, avenida Londres n. 102, Bonsucesso.

E 31.271, Damião — Alvaro, rua do Ouvidor ns. 123-125.

E 32.129, Damião — Arthur da Silva, rua Visconde de Inhaúma números 23-25.

E 34.800, Danneboom — Hermann, Estrada Nova da Tijuca n. 155.

E 39.345, Danner — Hugo O., rua Moreira Cezar n. 377-casa III.

E 36.100, Danesi — Antonio, rua das Laranjeiras n. 318.

E 14.741, Daniel — Antonio D., rua Theodoro da Silva n. 370-casa VIII.

E 12.743, Daniel — Percy, rua Tiradentes n. 51-Nietheroy.

E 30.363, Vicente, rua Carolina Machado n. 338.

E 35.153, Dantas — Alcides José, rua III n. 5-Villa Lago, Neves — (Nietheroy).

E 9.462, Dantas — Antonio Belisario Cartaxo, rua Riachuelo n. 208.

E 35.632 — Dantas — Antonio Geromario Telles, rua Dr. José Hygino, Tijuca.

E 16.925, Dantas — Honorio da Silva, rua Barbosa da Silva n. 2.

E 14.619, Dantas — José Gurgel, rua da Quitanda n. 113, 1° andar.

E 8.447, Dantas — Ludislan da Conceição, rua Lins de Vasconcellos número 187.

E 913, Dantas — José Pacheco, rua do Senado n. 101.

E 13.825, Dantas — Manoel Ovidio, rua Theophilo Ottoni n. 1, 2° andar.

E 29.108, Dantas — Maria Birgina Rodrigues, rua Marquez de Olinda número 81.

E 28.493, Dantas — Olga da Silva, rua General Rocca n. 291.

E 16.316, Dantas — Raul de Santiago, rua Barão de Jaguaribe n. 171 — Ipanema.

E 31.858, Dantas Junior — Manoel Maciel, rua Conde de Bomfim n. 1.337.

E 11.176, Dardiano — Osear, rua da Passagem n. 40, casa 141.

E 9.868, Dardot — Paul, rua Aprazível n. 13.

E 18.171, Dardilly — Marcellino, rua Martins n. 13.

E 15.295, Darmenbergl — Antonio, rua Chrupaity n. 71 — Engenho de Dentro.

E 16.789, Darotchetekel — Catharina, Copacabana Palace.

E 22.510, Dart — José Guilherme Meifrey, rua Alice Figueiredo n. 69.

E 33.683, Daval — José, rua Cardoso Junior n. 57.

E 33.681, Daval Filho — Germano, rua Cardoso Junior n. 57.

E 13.523, David — Manoel Joaquim, rua Santa Luzia n. 128.

E 21.736, Dayles — Tharcilia, rua Sergipe n. 78.

E 16.903, Davies — William Lloyd, rua 7 de Setembro n. 233.

E 28.396, Dayan — Moyses, rua São Anna n. 98, 1° andar.

E 20.561, Dayer — Armando, rua Paulo Alves n. 126 — Nietheroy.

E 1.602, Defranco — José, rua Nefor Meirelles n. 118-A.

E 14.820, Deierl — Kuno, rua Oriente n. 31.

E 15.479, Delapay — João Casemiro, rua Vaz da Costa n. 83.

E 23.670, Delaydi Sobrinho — Hugo, rua dos Anilidos n. 76, app. 5.

E 18.297, Delduque — Belba Scheldt, rua Haddock Lobo n. 316.

E 29.535, Eisenstaßer — Hugo, rua Santa Alexandrina n. 119.

E 13.891, Ekelman — Fritz, rua Dom Gerardo n. 42.

E 19.271, Elabar — Nagib Elias, rua Dezenbargador Izidoro n. 43.

E 19.272, Elabras — Nagiba Elias, rua Pirassununga n. 78.

E 19.270, Elabras — Kalib Elias, rua Pirassununga n. 76.

E 16.065, Elliot — Francisco, rua Dr. Nicanor n. 12 — Inhaúma.

E 18.595, Ellwood — George Earl, rua Marechal Floriano n. 168.

E 7.221, Emerenciano — Francisco Camilo, rua Anna Nery n. 82.

E 34.935, Emeriz — José, rua Magalhães n. 20.

E 25.442, Encas — Luiz de Sinaes, rua Amalia n. 100 — Quatimbo Becayva.

E 6.044, Esteves — Jayme, rua Professor Alfredo Gomes n. 28.

E 9.058, Estbarra — Silvino, rua Eick n. 7.

E 30.582, Evangelista — Alfredo, rua Lins de Vasconcellos n. 219.

E 36.283, Estrella — José Arruda, rua S. Francisco Xavier n. 161.

E 6.636, Esteves — Pedro Carlos, rua Dr. Jobim n. 80.

21.589, Estrella — Manoel de Souza, rua Assis Carneiro n. 223.

12.770, Estruc — Eustachio Torres, rua Borges Monteiro n. 65 — Engenho de Dentro.

10.153, Estruc — Luiz Torres, rua Engenho Novo n. 11, casa 2.

1.720, Elia — Olavo d', rua do Catelete n. 233, sobrado.

1.604, Elias — Nometalla, rua Felipe Cardoso n. 35 — Santa Cruz.

6.006, Eloy — Abel Nicolau, rua João Ventura n. 8.

7.998, Eloy — Catharina, rua Torres Itomem n. 157, casa 9, procurador.

1.097, Eloy — Gastão, rua Torres Homem n. 157, casa 9 — Villa Izabel.

28.182, Elson — William Henry, avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331.

37.888, Emely — James, praia das Flexas n. 31 — Nielloroy.

22.464, Emmons — Samuel Ewartz, rua Jangadeiros n. 38.

17.812, Encarnação — Luciano, rua Paula Britto n. 236.

17.970, Endson — Luiz, rua Francisco Muratori n. 53.

18.835, Engulade — Marie, rua do Ouyidor ns. 71 e 73.

26.976, Enéas — Olavo de Simas, rua Senador Euzébio n. 98.

39.012, Enoch — Raul Fernandes Maria, rua Dr. Garrier n. 73.

10.045, Ennes — Adriano J. Ferreira, rua 1º de Março n. 1º.

23.639, Ennes — Francisco Prates, rua Pedro Alves n. 319.

31.129, Enon — Oscar de Rezende, rua das Laranjeiras n. 477.

34.130, Enon — Maria de Oliveira Ribeiro, rua das Laranjeiras n. 477.

15.078, Epimíordas — Victoria dos Santos, avenida Pedro II n. 194, casa XII.

24.377, Epperloim — Georg, rua São Pedro n. 37, 1º.

10.771, Erasmo — Carlos, rua Antunes n. 129.

1.553, Erickson — Erico Miró, Forte de Vigia — Leme.

26.332, Ernlich — Maria, rua Barão de Petropolis n. 63.

22.598, Erben — José, rua Hermenegildo de Barros n. 43.

1.309, Erikson — John, rua do Passagem n. 2.

36.814, Ensslin — Friedrich, rua Indiana n. 41.

2.790, Espírito Santo — Joaquim do, lugar do "Rio do Lavra" — Guaculiba.

26.765, Esteves — Francisco, rua Fonseca Telles n. 44.

28.162, Esteves — Henrique, rua Pinto Guedes n. 48.

6.181, Esteves — João, rua do Nuncio n. 61.

29.518, Esteves — Joaquim da Silva, rua São Pedro n. 88, sobrado.

28.674, Esteves — José, rua Buenos Aires n. 202.

6.745, Esteves — José, avenida Mem de Sá n. 62.

21.923, Esteves — José, rua Santo Amaro n. 222 casa 9.

5.654, Esteves — José Larivoir, rua Anna Nery n. 100.

36.402, Esteves — João Freire, rua Cândido Mendes n. 419.

38.868, Esteves — Luiz, rua Halldock Lobo n. 418.

11.293, Esteves — Manoel, rua Senador Pompeu n. 144.

23.340, Esteves — Manoel de Souza, rua Barão de Petropolis n. 81.

4.963, Esteves — Mario, rua João Vicente n. 977, sobrado.

7.203, Erven — Alberto da Costa Van, rua Carlos de Campos n. 4.

36.169, Erven — Bernardo Van, rua Alice n. 40.

7.031, Erven — Eugenia Laura Van, rua Barão da Torre n. 274 — Ipanema.

7.032, Erven — Evelina Van, rua Barão da Torre n. 274 — Ipanema.

21.623, Erven — Franklin Van, rua Barão da Torre n. 274 — Ipanema.

37.935, Erven — Henrique Van, Cascadinha — Estrada de Ferro Leopoldina.

8.123, Erven — Jorge da Costa Van, rua Carlos de Campos n. 14.

36.172, Erven — Victor Van, rua Duque de Caxias n. 157.

33.249, Erven Sobrinho — Luiz Van, rua do Catelete n. 215.

11.937, Esteves — Alfredo Hypolito, rua General Polydoro n. 278, sobrado.

15.647, Esteves — Hermínio Alvarez, rua Salvador Corrêa n. 53.

16.165, Esteves — João, rua Visconde de Ilhoroahy n. 35, 1º.

27.852, Esteves — Mario, travessa do Lopes n. 17.

28.166, Esteves — Regina de Freitas, rua Pinto Guedes n. 48.

24.420, Esteves — Rubens, rua São Francisco Xavier n. 173.

15.646, Esteves — Valentim, Alvarez, rua Salvador Corrêa n. 53.

3.652, Esteves Filho — Arnór, rua D. Anna Nery n. 100.

27.347, Esteves Junior — Luiz, rua Martins n. 38.

24.467, Estel — Harry Rake, rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado.

10.902, Estrada — Henrique Dias Duque, rua Ibituruna n. 73.

9.471, Estrada — Julio Dias Duque, rua Visconde de Jequitinhonha n. 35, casa 21.

21.955, Estrella — João Soares de Castro, rua Gonzaga Bastos n. 42.

35.561, Estrella — Joaquim Simões, rua dos Coqueiros n. 38.

29.347, Estrella — José de Castro, rua Buenos Aires n. 118.

34.214, Estrella — Raul Gomes, rua Ambrosina n. 2.

28.315, Elehatz Junior — Justino, rua Uberaba n. 103.

26.591, Edlenstein — Gustav E., rua da Carioca n. 47, Rio.

19.442, Euler — Carlos, rua 24 de Maio n. 15.

38.732, Euphrasio — Antonio, rua Theophilo Otoni n. 66.

3.307, Euzébio — Manoel Rodrigues, rua Arnaldo Quintella n. 43.

14.415, Evans — Cyril Bernard, rua Raul Pompéia n. 31.

15.269, Evans — Hugh, rua Marechal Floriano n. 168, 3º.

38.224, Evans — Megan, rua Barão de Itapagipe n. 427.

19.229, Evers — Emil, rua da Alfandega n. 5.

31.043, Evells — Edgar, rua Antonio Salema n. 72.

33.858, Ewel — Otto, rua Joaquim Nabuco n. 101.

13.218, Ferreira Leite & Companhia, rua Visconde de Inhaúma n. 101.

27.545, Ferreira — Manoel Joaquim, rua Pedro Gomes n. 72.

5.713, Ferreira — Manoel da Silva, rua Barroso n. 40.

13.272, Ferreira — Manoel Tavares, rua Nerval de Gouveia n. 151 — Cascadura.

10.168, Ferreira Maia & Comp., rua Archias Cordeiro n. 218.

8.808, Ferreira — S., rua Senador Pompeu n. 180.

29.614, Ferreira — Sebastião, rua São Januario n. 231.

11.160, Ferreira Souto & Comp., rua Fonseca Telles ns. 18 e 30.

21.349, Ferreira Valente & Comp., rua Cottenburgo n. 80.

15.375, Ferreira & Vieira, rua Maranguape n. 38.

251, Fialho — Luiz, rua Marquez Leão n. 31.

35.117, Fialho — Octacilio, rua Piauhy n. 93.

8.379, Figueiredo Almeida & Comp., rua Frei Caneca n. 6.

11.972, Figueiredo — Avelino G. de, rua da Carioca n. 33.

22.276, Figueiredo, Carvalho Rodrigues & Comp., rua do Catelete n. 107.

12.405, Figueiredo Dias & Comp., rua Copacabana n. 817.

12.404, Figueiredo Dias & Comp., rua Rainha Elisabeth n. 85.

38.543, Figueiredo — Estanislau Rodrigues, rua Marechal Floriano numero 155.

32.455, Figueiredo & Irmão, rua Conselheiro Pereira Franco n. 100.

38.039, Fineberg — Maurício, rua do Ouyidor n. 176.

12.341, Firmo & Irmão, rua Affonso Penna n. 152.

1.146, Fonseca — José Fructuoso da, rua da Harmonia n. 4.

35.955, Fonseca — Manoel, rua Lopes Quintas n. 37.

27.110, Fonseca — Manoel da, rua Barão de Mesquita n. 1.022-A.

3.040, Fontan — Manoel Rodrigues, rua da Passagem n. 18.

30.292, Fontes — Antonio, rua Souza Barros n. 160.

7.339, Fontes — Antonio P., rua General Gurjão n. 166.

6.503, Fortunato Pereira & Goezalves, rua General Canabarro n. 25.

24.150, Fouad Geamual & Comp., rua da Alfandega n. 236.

32.561, Fouad Safady & Irmão, rua da Alfandega n. 322.

28.818, Fleischman — Saul, avenida dos Democraticos n. 1.349.

12.173, Flores — Antonio Dias, rua S. Pedro n. 300.

38.626, Freitas — Antonio de Deus, Estrada de Santa Cruz n. 120.

E 22.392, Freitas — Gertrudes Cândida de, praça do Mercado Municipal ns. 91 e 93, lado externo.

E 37.689, Furcade — Julio, rua Uruguayana n. 71.

E 31.974, Haasis — Haus, rua General Camara n. 134.

E 17.292, Hall — John, rua da Quitanda ns. 106 a 110.

E 28.800, Halliday — Thomaz, rua General Gurjão n. 61 — Fabrica Bonfim. 11.139, Hammel — Max, filha de Santa Cruz — Nitheroy.

E 1.727, Hamers — Max, rua Peru numero 3 — São Paulo.

E 39.683, Haude — Paulo, travessa Affonso n. 23.

E 37.933, Hanley — Charles, rua J. n. 155 — Penha.

E 36.856, Hansen Hans — Carl Augusto, Avenida Rio Branco n. 9, 1°.

E 3.573, Hausing — Kurt, rua Mem de Sá n. 317 — Nitheroy.

E 19.319, Harboe — Helge, rua Engenheiro Castro Guimarães n. 115 — Nitheroy.

E 26.323, Harders — João, caixa postal n. 2.671.

E 19.565, Hardisty — D. K., rua Mayrink Veiga n. 6.

E 25.724, Harfuch — Farid, rua Uruguay n. 449.

E 17.305, Harrison — Fred, rua Quitanda ns. 106/110.

E 31.489, Harms — Jacob Limon Geslard, praia do Flamengo — Hotel Central.

E 39.762, Harrison — Richard Bell, estrada Velha da Tijuca n. 163.

E 38.447, Hart — Harry, avenida Suíçabana n. 1.124.

E 11.083, Harter — Eugene Claudius, rua Fátima Amado n. 47.

E 32.864, Hartmann — Heinz, rua Boa Viagem n. 39 — Nitheroy.

E 13.495, Hasenberg — Carl, rua da Candelaria n. 49.

E 19.591, Hasenelever — Hans Bernhard, Avenida Rio Branco ns. 69/77.

E 31.073, Haslinger — Franz, rua dos Ourives n. 103.

E 19.772, Hasselmann — Carlos A., rua das Laranjeiras n. 291.

E 11.613, Hasslocher — Henrique, rua Conde Bapendy n. 16.

E 16.073, Hastreter — Rudolf, rua Aurea n. 145.

E 14.250, Havemann — Heinrich, rua Padre Miguelino n. 110.

E 9.405, Hayn — Carlos, rua S. Pedro n. 72, 2°.

E 16.209, Hazan — Leon D., rua São Bento n. 13, 2°.

E 18.585, Hearn — Gilbert, rua Garibaldi n. 39.

E 21.796, Hecht — João Fernandes, rua do Catete n. 247, casa XI.

E 7.169, Hecksler — Harold, rua de São Bento n. 6, sobrado.

E 32.666, Heitor Gomes & Comp., rua da Alfandega n. 95.

E 37.616, Henrique & Araújo, rua S. Francisco da Prádua n. 41.

E 35.264, Hermano Barcellos & Comp., rua 1° de Março n. 65, 1°.

E 31.876, Hillas — Miguel, rua do Costa n. 14, sobrado.

E 35.712, Heracio Costa & Comp., rua Gonçalves Dias n. 62.

E 22.001, Hyman Rinder & Comp., rua Haddock Lobo n. 30.

E 24.153, Irmãos Macedo, rua Carlos de Carvalho n. 14.

E 32.955, Jacaguay — Luiza de, rua Conde de Irajá n. 158.

E 42.575, Jacarandá — Eutychnio, rua Paris n. 3.

E 37.194, Jacob — Arminda, rua do Rosario n. 169.

E 11.266, Jacob — Edison, rua Barão da Terra n. 191.

E 30.606, Jacob — Jacob Elias, rua Domingos Lopes n. 274.

E 37.207, Jacob — Paula, praça Floriano n. 55, 6° andar, apartamento 12.

E 28.145, Jacobina — Alberto Pizarro, rua Conde de Irajá n. 43.

E 36.768, Jacobina — Durval Guimarães, rua General Camara n. 323.

E 39.274, Jacobsen — Maurício, rua Santo Amaro n. 41.

E 7.807, Jacques — Clara do Prado, rua Santa Luiza n. 12 — Villa Isabel.

E 885, Jagge — Nestor Cessiano, N. M. Heitor Perdigão — Arsenal de Mafinha.

E 38.720, Jaimovich — Bernardo, rua do Catete n. 43.

E 38.721, Jaimovich — Kalmon, rua do Catete n. 93.

E 30.330, Jalles — Anitta, rua do Passeio n. 48.

E 38.219, Jr. Fred. C. Eastin, Avenida Rio Branco ns. 135/37, 13° andar.

E 17.423, Leixo Junior — Arlindo, rua da Gamboa n. 1.

E 5.500, Luiz Biondi & Comp., largo do Capim n. 42.

E 35.439, Luiz Campos, Filhos & Companhia, rua 1° de Março n. 117.

E 27.881, Luiz Ferman & A. Cherman, rua Visconde de Itabora n. 173/189.

E 22.338, Luiz Ferman & Comp., rua Visconde de Itabora n. 48.

E 4.877, Luiz Gabriel Monteiro & Comp., rua da Constituição n. 84.

E 13.255, Luiz — Maulella Barreza, rua General Pedra n. 174.

E 23.949, Luiz de Souza Guedes & Comp., rua Visconde de Itabora n. 4, sobrado.

E 4.935, Luz — José da, rua das Laranjeiras n. 65.

E 46.817, Lyrio, Janot & Comp., rua do Carmo n. 39, 1° andar.

E 41.994, Maciel — S. Dias, rua General Polydoro n. 69.

E 25.583, Madame Campos, rua 7 de Setembro n. 166.

E 9.852, Madeira Araújo & Comp., rua da Alfandega n. 262.

E 11.282, Madeira — Levino, rua Marquez de S. Vicente n. 389.

E 31.854, Madeira & Roque, rua Pinheiro Freire n. 54 — Ilha de Paqueta.

E 4.568, Madruga & Miranda, estrada Portella n. 244 — Madureira.

E 544, Madureira — Americo Plato d'Amorim, rua Costa Barros n. 35.

E 6.297, Madureira & Vasconcellos, rua Theophilo Otttoni n. 49.

E 13.195, Magalhães Figueira & Comp., rua General Caneca n. 80.

E 16.451, Magalhães Irmãos, rua do Engenho de Dentro n. 128.

E 38.034, Magalhães — José Taveira, rua Figueira de Mello n. 267 A.

E 15.957, Magalhães — Manoel de, rua Bento Lisboa n. 122.

E 25.537, Magnoni — Izidoro, rua Francisco Eugenio n. 189.

E 3.240, Maia — Armando Costa, rua Moraes e Silva n. 111.

E 13.455, Maia — Guilherme d'Oliveira, rua Carolina Machado n. 562.

E 2.785, Maia — João, rua do Senado n. 479.

E 4.122, Maia — Manoel da Costa, rua do Catete n. 45.

E 11.466, Maia — Manoel Rodrigues, rua Pedro Americo n. 199.

E 4.126, Maia — Vivaldo, rua General Polydoro n. 2.

E 16.444, Maio — Antonio Rodrigues, rua Ribeiro Guimarães n. 4.

E 16.413, Maio — José Rodrigues, rua Conde de Bonfim n. 786.

E 9.520, Manoel Alves Lages & Companhia, rua Visconde de Nitheroy numero 380.

E 6.493, Manoel Gomes & Irmãos, rua Frei Caneca n. 4.

E 3.477, Manoel Joaquim de Azevedo & Comp., rua Iguaçu n. 8.

E 20.347, Manoel Lourenço Ferreira & Filho, largo José Clemente n. 48.

E 6.548, Manoel Moreira da Silva & Comp., rua Moncorvo Filho n. 51.

E 27.834, Maria — Francisco, rua General Camara n. 189.

E 6.614, Mario Amado & Comp., rua Pharoux n. 10.

E 480, Mario Avellar & Comp., rua Archias Cordeiro n. 218 A.

E 26.322, Mario Goloy & Comp., rua dos Benedictinos n. 25.

E 18.259, Mario de Souza & Comp., rua Theophilo Otttoni n. 32, 1° andar.

E 256, Marinho & Dias, rua Nicaragua n. 138 — Penha.

E 5.753, Marina Conti & Comp., rua Visconde de Itabora n. 111.

E 18.900, Marques — Amaden, rua General Camara n. 147, 1°.

E 39.636, Marques & Baptista, rua Morro do Vinte n. 48.

E 15.378, Marques & Ribeiro, rua da America n. 184.

E 2.364, Marques Sampaio & Comp., rua Maranguape n. 24.

E 15.424, Martins — Albano Augusto, rua 8 de Dezembro n. 109.

E 3.790, Martins Alves & Comp., rua General Polydoro n. 85.

E 27.789, Martins — Amindo, rua Sá n. 197 — Encantado.

E 6.696, Melucci — V., rua 7 de Setembro n. 25.

E 13.161, Oliveira Lemos & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 33.

E 24.274, Oliveira — Luiz Gomes d., rua Marquez de Sapucahy n. 178.

E 48.269, Oliveira — Manoel, rua S. Clemente n. 471.

E 24.164, Oliveira — Manoel H. de, travessa Santa Rita n. 46.

E 7.954, Oliveira — Maximaiano Figueira de, rua S. Luiz Gonzaga n. 146.

E 1.842, Oliveira & Mendes, rua Barão de ...

- L 240, Oliveira — Nicolau Alves de, rua da Constituição n. 70.
 E 7.755, Oliveira — Primo de, rua Senador Pompeu n. 173.
 E 11.350, Oliveira — Serafim da Silva, rua Riachuelo n. 193.
 E 39.942, Oliveira e Silva & Comp., Mercado Municipal — Rua XI ns. 55/57 e 44/46.
 E 9.458, Ornellas — José Baptista de, estrada de Rio Grande sem numero.
 E 19.733, Oscar & Comp., Galeria Cruzeiro — 4, Hotel Avenida.
 E 1.290, Otero — José, rua S. Paulo n. 348.
 E 27.661, Queiroz — J., rua Santo Christo ns. 210/212.
 E 23.896, Ribeiro Menezes & Comp., rua Uruguayana n. 94.
 E 29.388, Ribeiro — Raul Alves, rua Voluntarios da Patria n. 278.
 E 31.858, Ribeiro — Rubem da Costa, rua Urbano Duarte n. 30.
 E 38.631, Ribeiro — Serafim, rua Glaziou n. 204.
 E 25.496, Ribeiro — Victor, estrada de Santa Cruz n. 189 — Bangü.
 E 29.471, Ribeiro — Zacharias Lima, rua Viuva Claudio n. 325.
 E 24.415, Richard Meyer, rua da Candelaria n. 62.
 28.026, A. de P. Proença, rua Honório, de Barros n. 23.
 11.334, A. F. Seligmann, rua São Pedro n. 52, 1° — rua Paula Freitas n. 20.
 26.903, A. Gaspar, rua 1° de Março n. 17, 5° andar.
 8.657, A. J. Cerqueira, largo de São Francisco n. 18.
 18.251, A. J. de Silva Ferraz, rua Uruguayana n. 34.
 39.361, A. J. Thompson, rua Gustavo Sampaio n. 114, Leme.
 35.516, A. Martins Junior, rua Visconde de Pirajá n. 446.
 11.208, A. N. Cudworth, Empresas Electricas Brasileiras S/A.
 35.506, A. Nordisky, rua Archias Cordeiro, n. 153 — Meyer.
 29.930, A. P. Souza, rua da Alfandega n. 50.
 19.429, A. Santos Netto, largo de S. Francisco n. 44 — 1° andar.
 23.392, A. Sohnenchen, rua da Alfandega n. 99, sobrado.
 23.074, A. Willy S. Fuchs, rua Theophilo Ottoni n. 44.
 39.916, Abalo — João de Souza, avenida Amaro Cavalcanti n. 131. — Todos os Santos.
 66.127, Abad — Conrado, avenida Rio Branco n. 137 — rua Buarque de Macedo n. 8.
 674, Abdan — Confucio, rua Chile numero 116, sobrado.
 7.641, Abeild — Rescala, avenida Thomé de Souza n. 146.
 25.095, Abraham — Chalon, rua da Cantana n. 64 — rua Riachuelo numero 171.
 36.838, Abrantes — Antonio, Lopes, rua de São Pedro n. 235.
 31.164, Abrantes — Antonio, Ferreira, rua 7 de Setembro n. 58 — rua Rocha Fragoso n. 47.
 25.170, Abranches — Hugo, Dunstas de, rua do Rosario n. 82, 1° andar — rua Cesario de Almeida n. 73.
 39.651, Abrantes — Joaquim, rua Camerino n. 59.
 20.901, Abrantes — Mario, rua 7 de Setembro n. 69/71.
 33.419, Abreu — Alexandre, Rangel de, rua Ricardo Silva n. 12 — Estação de Tury-Assu.
 35.857, Abreu — Heitor Valia (Dr.), rua Barão de Bom Retiro n. 110.
 2.345, Abreu — Manoel Ferreira de (Cap.), rua Magalhães Couto n. 159 — Meyer.
 18.406, Abreu — Maria Lobão, rua Silveira Martins n. 114.
 27.629, Abreu — Pedro Cunha da Gama, rua Octaviano Anddson n. 21.
 1.179, Abreu — Pedro José de, rua Voluntarios da Patria n. 43.
 36.816, Abreu — Pedro Vergne de, (Dr.), rua S. Clemente n. 474.
 2.548, Abreu — Raul Sanches de, travessa do Cunha n. 57.
 25.148, Abreu — Renato da Veiga, rua Silveira Martins n. 48.
 15.111, Abreu — Roberto Beaumont de, rua Pareto n. 63.
 3.340, Abreu — Sylvio Weguelin de, rua Vicente de Souza n. 13.
 16.545, Abreu — Theophilo Ottoni Mauricio de, rua Salvador Correia numero 94, casa VIII.
 14.595, Abril — Francisco Machado, rua do Mercado n. 11.
 6.650, Abrunhosa — Antonio José Virginio, rua Estacio de Sá n. 195 — Nictheroy.
 3.452, Abud — Elias David, rua Felipe Cardoso n. 45.
 26.930, Ackermann — Pedro, avenida Rio Branco ns. 128/132.
 36.665, Adickes — Witherspon W., rua Copacabana n. 962.
 31.558, Adonias — Antonio da Silva, rua Uranos n. 36.
 31.539, Adonias — Maoel da Silva, Praia do Retiro Saudoso u. 189.
 34.541, Adonias — Zacharias da Silva, Praia do Retiro Saudoso n. 132.
 23.635, Adolpho — João Marianno, Praia de São Christovão n. 563.
 10.270, Adour — Carlos, avenida Vieira Souto n. 276.
 26.331, Affilalo — Carlos Lima, rua da Passagem n. 48 — C. V.
 4.576, Affilalo — José Carlos de Chelniche, rua Visconde de Paranaguá numero 19.
 4.013, Affilalo — José Dalle, rua Paulo de Frontin n. 16, 1° andar.
 33.102, Affonso — Antonio Muniz, rua Tenente de Abreu n. 63.
 12.747, Affonso — Cesar Augusto, rua São Pedro n. 138.
 5.007, Affonso — Augusto dos Santos, avenida Rio Branco n. 42.
 26.315, Affonso — João, rua J. numero 16 — Penha.
 14.989, Alfassa — Sarah, rua São Clemente n. 107, casa 12.
 20.241, Affonso — Eduardo, Roel, rua do Ouvidor n. 157.
 36.897, Alhadas — Maria Esther, praça 15 de Novembro n. 10.
 39.696, Alhaes — João Ferreira, rua São Pedro n. 87.
 22.894, Allan — Cyrillo, rua Pedro de Carvalho n. 7.
 1.987, Alhanati — Leon, avenida Gomes Freire n. 142.
 16.288, Almeida — Alfredo Gomes de, rua Frei Velloso n. 106.
 30.366, Almeida — Alipio Gonçalves Rosauro de, rua Lins de Vasconcellos n. 192.
 16.201, Almeida — Antonio Borges d', praça da Republica n. 229.
 333, Almeida — Antonio Candido da, rua Clapp n. 1.
 21.947, Almeida — Antonio Felix de, rua da Soledade n. 23.
 6.266, Almeida — Antonio Julio d', rua São Francisco Xavier n. 619.
 31.530, Almeida — Antonio Nunes Pinheiro de, (Dr.), rua Pereira Nunes n. 206.
 34.652, Almeida — Antonio Pinto de, largo da Lapa n. 47.
 29.996, Almeida — Antonio Rodrigues d', rua dos Andradas n. 97, 2° andar.
 37.775, Almeida — Antonio Rodrigues, rua Gonçalves Dias n. 43.
 16.196, Almeida — Antenor Borges d', praça da Republica n. 229.
 28.237, Almeida — Antonio Tavares de, rua Gonçalves Dias n. 32.
 26.908, Almeida — Antonio de, rua Pedro Americo n. 61.
 12.845, Almeida — Antonio d', rua Alzira Brandão n. 116.
 6.942, Almeida — Antonio Augusto de, rua Ibiapina n. 55 A — Olavia.
 8.018, Almeida — Antonio Augusto de, rua São Bento n. 3, sobrado.
 16.934, Almeida — Aotin de, rua Buenos Ayres n. 20, 5° andar.
 2.306 L, Almeida — Armando de Oliveira, rua de Icarahy n. 139.
 29.948, Almeida — Armando d', rua dos Araujos n. 80, casa 41.
 19.601, Almeida — Armando de, travessa Soledade n. 17.
 16.200, Almeida — Arminda, Borges d', rua Miranda Valle n. 54 — Del Castilho.
 21.517, Almeida — Arthur Fernandes de, rua da Alfandega n. 201.
 18.976, Almeida — Arthur Pereira de, praça da Republica n. 27.
 31.804, Almeida — August ode, estrada Nova da Tijuca n. 169.
 19.175, Almeida — Augusto d', rua S. Pedro n. 85.
 9.831, Almeida — Augusto Ribeiro de, rua Conselheiro Zacharias n. 28.
 38.921, Almeida — Balthazar Gonçalves de, rua Dias da Cruz n. 747.
 13.774, Almeida — Bernardo Gomes de, rua S. José n. 52 — Nova Iguaçu.
 17.045, Almeida — Bertholdo de, rua José Francisco n. 24.
 15.108, Almeida — Candido Ferreira, rua Maurity n. 54.

10.308, Almeida — Carlos Adalberto, Jacunda de, rua Marquez de Sapucahy n. 209.

13.651, Almeida — Carlos Albino de, rua dos Ourives n. 23.

16.851, Almeida — Carlos da Costa, rua do Ouvidor n. 182.

9.204, Almeida — Carlos Gomes de, rua Barão de Mesquita n. 210.

7.471, Almeida — Carlos Hyndman d', rua Bento Lisboa n. 112.

5.521, Almeida — Carlos Joaquim d', rua Dias da Cruz n. 381.

5.397, Almeida — Carlos Moraes de, rua Rego Lopes n. 33.

1.416, Almeida — Carlos Pinto de, rua São José n. 26.

21.760, Almeida — Carlos de, rua S. Pedro n. 210.

31.378, Almeida — Carlota Carlozo Góris de, rua da Alfandega n. 25/30.

26.405, Almeida — Claudino de, rua S. José n. 7.

26.452, Almeida — Claudino José de, rua Bella n. 345.

39.314, Almeida — Darcilio Pires de, rua do Passeio n. 50.

42.821, Almeida — Ernani Adamo, rua General Canara n. 71, sobrado.

35.231, Almeida — Eugenio Pereira de, Arsenal de Guerra — Praia d'Esão Christovão.

12.757, Almeida — Eugenio José de Souza, avenida A. Cavalcante n. 23.

422, Almeida — Eulalia de, rua Coronel Cabrita n. 55.

14.435, Almeida — Fernando Nunes d', avenida Rio Branco n. 99/101.

20.773, Almeida — Fernando, rua do Ouvidor n. 416.

4.403, Almeida — Fernando Gil d', avenida Francisco Bicalho n. 375.

43.600, Almeida — José Maria de, rua Visconde de Itau'na n. 344, sobrado.

20.447, Almeida Junior — Candido Mendes, (Dr.), rua Honório Barros numero 27.

10.431, Alvostes — Raymundo, travessa do Motta n. 10.

11.189, Amarantho — Octavio Tarquinio de S., rua D. Mariana, n. 151 — Botafogo.

31.261, Amarante — Sebastião Guaracy, rua da Passagem n. 231.

37.881, Amaro — Alfredo Ferreira, rua Hapiru' n. 457.

24.401, Ambrosio — Paulina de, rua das Acaçias n. 29 — Cavea.

31.441, Americano — Eld, rua Maris e Barros n. 156.

17.726, Americano — Joaquim, rua Visconde de Inhaúma n. 55, 1º andar.

37.104, Americano — Jorge, rua Almirante Tamandaré n. 20.

19.661, Amed — Ramiro de Oliveira, rua Buenos Ayres n. 60.

11.621, Amiel — Mariola, rua Barão de Guaratiba n. 175.

23.631, Amiano — Gálías Antonio, rua Barão de Mesquita n. 592.

39.737, Amiel — Rodolpho, rua Buenos Ayres n. 144.

15.892, Amorim — Augusto Clementino de, rua Bonfim n. 180.

11.757, Amorim — Adelino Rodrigues de, rua dos Andaraes n. 72.

31.852, Amorim — Alberto de Castro, rua Domingos Lopes n. 227.

34.962, Amorim — Almiro de, rua Senhor dos Passos n. 38.

16.060, Amorim — Ambrosio d', avenida Central — Emp. Electricas.

9.857, Amorim — Antonio Alves, rua da Constituição n. 57.

34.996, Amorim — Antonio Rodrigues de, rua da Alfandega n. 109.

38.928, Amorim — Antonio de Souza, avenida Gomes Freire n. 136, 1º andar.

19.630, Amorim — Antonio de Souza, rua Otto de Dezembro n. 28.

34.876, Amorim — Augusto de, rua do Rosario n. 4110.

35.974, Amorim — Carlos, rua da Concordia n. 54 — Santa Thereza.

22.905, Amorim — Domingos de, rua São Pedro n. 170.

26.993, Amorim — Domingos Peixoto, rua Sylvio Romero n. 26.

21.287, Amorim — Godefredo de Mello Barreto, rua Barão de Mesquita numero 343.

26.948, Amorim — Jayme, travessa do Ouvidor n. 15.

30.557, Amorim Junior — João Augusto de, rua Martins Penna n. 50.

22.844, Amorim — José Caridade, rua Visconde de Itau'na n. 85, sobrado.

11.757, Amorim — José Gonçalves de, rua Santos Lima n. 21.

12.065, Amorim — José Gomes Moreira de, rua do Rosario n. 63, 1º andar.

16.406, Amorim — José Luiz da Silva, rua do Ouvidor n. 75.

9.978, Amorim — José Pereira de, rua 8 n. 21.

31.039, Amorim — Manoel Gomes, rua Paraguay n. 80.

43.179, Amorim — Manoel José de, rua S. Roberto n. 50.

19.336, Amorim — Manoel Rodrigues d', rua Ypiranga n. 87.

17.994, Amorim — Manoel Soares de, estrada Real de Santa Cruz n. 53.

36.468, Aquino — Alfredo Angelo de, rua D. Anna Nery n. 276.

3.965, Aquino — Dinó Carlos de, rua Pontes Corrêa n. 136.

17.249, Aquino Junior — Julio Fernandes de, rua Ypiranga n. 136.

395, Aquino — Justino Pedro de, rua Francisco Eugenio n. 184.

17.682, Aquino — Mario de, rua Barata Ribeiro n. 501.

28.173, Apa — Encas Galvão do Rio, rua São Clemente n. 200, casa 6.

24.652, Apel — Maria Clara van Erven, rua D. Marianna n. 419.

38.973, Aponburg — Hermana, rua Presidente de Moraes n. 112.

7.897, Appel — Fritz, rua do Rosario n. 167.

19.678, Apocalypse — Francisco, rua José Bonifácio n. 210.

12.940, Apolinario — Antonio Cantalves, avenida Gomes Freire n. 115.

35.307, Beshari — Treres, rua Buenos Ayres n. 130.

943, Brand — M., rua Coronel Rangel n. 13.

29.596, Cal — M. A., rua Almirante Alexandrino n. 6.

30.814 — Campos — M., rua 7 de Setembro n. 237.

1.231, Carqueira — M., rua General Caldwell n. 65.

32.279, Carrêa — M. A., rua São Pedro n. 202.

20.016, Dias — Alvaro Borges (Dr.), travessa da Solidade n. 15.

25.910, Dias — Antonio Joaquim, avenida Rio Branco n. 7.

20.018, Dias — Aracy Borges, rua São João Baptista n. 17.

34.500, Dias — Aroldo, rua 1º de Março n. 18, 2º e 4º.

47.553, Dias — Arthur, rua Corrêa Dutra n. 30, loja.

27.127, Dias — Augusta Ferreira, rua Mayrinek n. 83, casa 4.

20.676, Dias — Delphinio Linhares, rua da Passagem n. 114, casa 3.

8.277, Dias — Demosthenes Tavares, rua 1º de Março n. 87, sala 22, 2º andar.

8.436, Dias — Deocleciano d'Osenna, rua Campos Salles n. 41, Engenho Velho.

4.198, Dias — Domingos José, rua José de Alencar n. 65.

26.770, Dias — Elba Pinheiro, rua Alice n. 211.

37.681, Dias — Emilia Torres da C. Ferreira, rua Otto Simon n. 103 — Copacabana.

21.767, Dias — Fernando, avenida Vieira Souto n. 114.

16.009, Dias — Francisco Pereira, rua da Estrela n. 70.

17.566, Dias — Guilherme Ribeiro, rua Ramalho Ortigão n. 33.

34.701, Dias — Isabel de Oliveira, rua Princesa Isabel n. 49 — Realengo.

33.306, Dias — Lauro, rua do Theatro n. 39/41.

21.766, Dias — Luiz, rua Barata Ribeiro n. 800.

4.819, Dias — Manoel Alves, rua 7 de Setembro n. 40.

23.212, Dias — Manoel Carneiro, praça José de Alencar n. 12.

21.781, Dias — Manoel Ignacio da Souza, rua 1º de Março n. 39, loja.

40.013, Dias — Manoel Jacintho, rua Pereira da Silva n. 210.

6.530, Dias — Manoel Moreira, rua Aere n. 51.

19.178, Dias Junior — Miguel Moreira, rua São Pedro n. 85.

8.533, Dias — Maria do Carmo Beltrão Santos, rua Martins Ferreira numero 80 — Botafogo.

11 Dias — Maria Zeferina Moreira, rua Desembargador Izidoro n. 94.

39.322, Dias — Marietta Bastos da Rocha, lad. do Leme n. 6, sobrado.

38.643, A. P. de Figueiredo & Irmão, avenida Amaro Cavalcanti numero 597/599.

24.297, A. Peroto & Camp, avenida 7 de Setembro n. 212.

- 31.886, A. Pinto & Cruz, rua S. Clemente n. 154.
- 29.545, A. Rocha & Oliveira, avenida Suburbana n. 13.
- 39.236, A. S. Campos & Comp., largo de São Francisco n. 2.
- 37.610, A. S. Cardoso & Comp., rua São Pedro n. 256.
- 29.449, A. T. Ferreira & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 91.
- 22.085, A. W. Vessey & Comp. Ltd., rua Theophilo Ottoni n. 89.
- 25.502, Aballa-Almaza, estrada Santa Cruz s/n. — Bangu.
- 27.765, Abdalla — Elias, rua Aristides Lobo n. 221.
- 35.760, Abdolahi — José Richa, rua Senhor dos Passos n. 185.
- 24.351, Abilio & Cardoso, rua Fonseca Telles n. 8.
- 27.702, Abilio & Perez, rua General Pedra n. 4.
- 32.465, Abrahão — Cheade, rua Engenho de Dentro n. 24.
- 31.917, Abrahão — Felipe, rua Coronel Tamarindo n. 606.
- 35.491, Abrantes & Lopes, est. do Areal n. 62 — Tury-Assu.
- 32.326, Abreu — Antonio Mendes, rua Estacio de Sá n. 76.
- 35.764, Abreu — Antonio Rodrigues da, rua S. Pedro n. 255.
- 32.371, Abreu — Antonio dos Santos, rua dos Andradas n. 62, 1º andar.
- 29.334, Abreu Bacellar & Comp., rua Gutenberg n. 27.
- 32.327, Abreu — Humberto Mendes, rua Mariz e Barros n. 145 A.
- 38.527, Abreu — Leonor Teixeira de, rua Catumbi n. 6.
- 21.284, Abreu Sobrinho & Comp., rua Assis Carneiro n. 41.
- 22.264, Amorim — A. Pereira de, rua Archias Cordeiro n. 344.
- 27.689, Baptista — A. S., rua Engenho de Dentro n. 39.
- 29.703, Barros — A. P. de, rua D. Anna n. 229 — A. Nery.
- 4.398, Brum — J., avenida Rio Branco n. 98/100, 1º andar.
- 24.226, Cardoso — J. C., rua dos Oliveira n. 47, sobrado.
- 29.601, Coelho — Amelia Modesto, rua Chile n. 13.
- 35.042, Coelho — Ignacio G., rua da Conceição n. 141.
- 39.626, Coelho — João, rua Candido Benício n. 603.
- 22.256, Coelho — João, rua Dias da Cruz n.
- 30.770, Coelho — Joaquim Nogueira, rua Viuva Claudio n. 77.
- 32.482, Coelho & Teixeira, rua Pedro Americo n. 77.
- 29.289, Conceição — Manoel José, rua General Pedra n. 90.
- 45.755, Conde — Thomaz, rua Thereza n. 48 — Engenho de Dentro.
- 32.620, Conte — Nicolau, rua Bação de Mesquita n. 754.
- 29.467, Cordeiro—Francisco, rua Senhor dos Passos n. 28.
- 39.607, Cordeiro—José Mariano, rua Marechal Floriano n. 4.
- 39.573, Corrêa da Costa & Comp., rua S. Christovão ns. 60/68.
- 31.850, Corrêa — Delphim Lopes, rua das Laranjeiras n. 132.
- 38.552, Corrêa — José Francisco, rua Major Fonseca n. 2.
- 30.746, Corrêa — José Rodrigues, avenida Salvador de Sá n. 224.
- 46.286, Corrêa — Manoel Lopes, rua Carlos Gomes n. 37.
- 22.042, Corrêa — Raul, rua Carolina Santos n. 20.
- 37.744, Cosme — José, rua General Caldwell n.
- 35.485, Costa — Albano F., rua Julio Ribeiro n. 34. — Bomsucesso.
- 39.261, Costa & Alves, rua do Catele n. 126.
- 39.614, Costa — Antonio Seraphim da, rua Manoel Victorino n. 255.
- 23.974, Costa — Archimínio Gonçalves, rua Cirne Maia n. 146.
- 31.950, Costa — Domingos da, rua D. Romana n. 175.
- 6.026, Costa — Erminio, rua Saccadura Cabral n. 291.
- 45.455, Costa — Francisco Machado da, rua Coronel Polydoro n. 153.
- 35.411, Costa — Guilherme da, avenida Rodrigues Alves n. 434.
- 29.252, Costa Guimarães & Comp., rua Theophilo Ottoni ns. 115/117.
- 32.330, Costa — Ignacio J., rua Republica do Peru n. 5 A.
- 35.151, Costa — Izaura F., rua Haddock Lobo n. 466.
- 29.385, Costa — João Raymundo da, rua Fialho n. 2.
- 35.279, Costa — José Joaquim da, rua Julio do Carmo n. 226.
- 32.177, Costa — Manoel de Almeida, rua Campo Grande n. 106 — Campo Grande.
- 35.892, Costa — Manoel Henrique da, estrada do Areal s/n. — Honório Gurgel.
- 27.449, Costa — Manoel Machado da, rua Saccadura Cabral n. 129.
- 32.175, Costa — Pedro Cardozo da, estrada de Santa Cruz s/n. — Inhoanhyba.
- 39.455, Costa Silva & Irmão, rua 15 de Novembro n. 113.
- 39.535, Costa — Victorino Augusto da, rua Santa Amelia n. 8.
- 35.585, Cotta — Antonio Machado, rua Julio do Carmo n. 275.
- 29.711, Coval & Comp., rua General Camara n. 292.
- 22.324, Cozzi — Felipe, rua da Praia n. 78, fundos.
- 32.229, Craiesk — Luiz, rua General Caldwell n. 188.
- 35.675, Cruz — Casemiro Baptista da, rua Haddock Lobo n. 49.
- 37.267, Cruz & Corrêa, rua Jardim Botânico n. 461 A.
- 32.531, Cruz — José Gomes da, rua do Livramento n. 77.
- 32.549, Cunha — Antonio Maria de Oliveira, rua da Constituição n. 46.
- 39.501, Cunha — Augusto Ferreira da, rua do Senado n. 208.
- 35.755, Cunha — Herculano, rua Visconde do Rio Branco n. 35.
- 22.269, Cunha — João da, rua José Bonifacio n. 176.
- 23.936, Cunha — Manoel Carneiro da, rua Dr. Garnier n. 107.
- 35.872, Cunha — Marcellino Pinto da, rua Santo Christo n. 95.
- 35.620, Cunha — Torquato Gomes da, estrada Braz de Pina n. 603.
- 32.285, Cury — Naif, rua Teixeira de Mello n. 46.
- 31.910, Dias — J. Rodrigues, rua Silva Cardoso, 37.
- 16.702, Figueiredo — A. M., rua Senador Euzébio, 84.
- 38.467, Garcia — José Corbacho, rua Marquez de Abrantes, 82.
- 9.702, Gaspar — Manoel, rua 24 de Maio, 60.
- 13.245, Gelman & Spimack, rua Marechal Floriano, 6.
- 35.584, Gil — Antonio Augusto, rua Borda do Matto, 307.
- 29.260, Guimarães — J., rua Republica do Peru, 51.
- 22.134, J. A. Monteiro & Comp., rua da Candelaria, 49 — Loja.
- 40.072, J. C. do Amaral & Irmão, rua Uruguayana, 154.
- 22.003, J. C. Amorim & Monteiro, rua Visconde de Itau'na, 85.
- 27.396, J. C. Miranda & Comp., praça Marechal Floriano, 85/89.
- 38.064, J. David dos Santos & Filho, rua Senhor do Mottozinhos, 80.
- 27.822, J. C. Magalhães & Comp., avenida 28 de Setembro, 283.
- 11.414, J. Medeiros & Comp., rua da Alfandega, 68 — Sob.
- 39.570, J. de Souza & Comp., praça José de Alencar, 12.
- 27.450, Jacob — Mario, rua Saccadura Cabral, 127.
- 37.449, Januario — Marroni, rua do Catele, 223.
- 38.535, João Gomes & Irmão, rua 20 de Abril, 36.
- 34.990, Maximiano — J., rua General Pedra, 74.
- 154, Moreira & Ferreira, rua Pereira de Almeida, 76.
- 39.537, Moreira & Gonçalves, rua Anna Quintão, 2.
- 11.342, Moreira, Irmão & Ribeiro, rua General Pedra, 28.
- 17.585, Moreira — João Francisco, rua Parahyba, 56.
- 950, Moreira — João da Silva, rua Esperança, 35.
- 29.336, Moreira, Leite & Comp., rua S. Pedro, 180.
- 18.727, Moreira — Manoel Francisco, rua Conde de Bomfim, 74.
- 5.251, Moreira — Maria, rua Julio do Carmo, 62.
- 5.634, Moreira — Maria do Rosario, rua S. Christovam, 34.
- 13.188, Morgado — Manoel da Costa, rua Domingos Lopes, 283.
- 7.450, Motta — Antonio Moreira da, rua S. Januario, 174.
- 13.186, Motta — Joaquim Moreira, estrada Marechal Rangel, 264.
- 27.897, Motta — Luiza Viguet da, rua do Carmo, 70 — 2º andar.
- 21.310, Motta Filho — José da, rua Francisco Meyer, 65.
- 29.314, Moura Brasil & Comp., rua Uruguayana, 35.
- 5.910, Mourão — Frederico Victor Oliveira, rua Barrozo, 86/A.
- 6.972, Mouta — Avelino F., rua 1º de Marco, 35.
- 35.289, Moutinho & Duarte, rua Rodrigo Silva, 34.
- 15.706, Moysés & Jair Musafir, avenida Rio Branco, 458.

E 11.314, Muavis Irmão & Comp., rua da Alfandega, 241.
 E 18.620, Mueller — Guilherme, rua Primeiro, 210.244 — Santa Cruz.
 E 35.787, Muller — Fernando, rua da Alfandega, 90 — Sob.
 E 3.947, Muniz David & Irmão, lugar Inhoabyba, sem numero — Campo Grande.
 E 1.379, Murlinheira — Joaquim, rua Fonseca Telles, 13.
 E 38.066, Netto — A. Maluby, rua Visconde de Pirajá, 82.
 E 22.184, Oliveira — J. F. J., rua Buenos Ayres, 174.
 E 27.114, Outeiro — J. M., praça Servulo Dourado, 6.
 E 29.588, Pereira — Julio dos Santos, rua das Opalas, 151 — Honório Gargel.
 E 5.976, Pereira Leite & Sampaio, rua Engenho de Dentro, 436.
 E 31.988, Pereira & Loureiro, rua Bom Pastor, 28 A.
 E 30.722, Pereira — Manoel, rua S. Luiz Gonzaga, 287.
 E 35.054, Pereira — Manoel Gonçalves, rua Julio do Carmo, 79.
 E 32.168, Pereira — Manoel Lauro, rua Barcellos Domingos, 85 — Campo Grande.
 E 35.406, Pereira — Manoel Rodrigues, rua General Sampaio, 36.
 E 35.166, Pereira — Manoel dos Santos, avenida Amaro Cavalcanti, 129.
 E 30.780, Pereira — Manoel da Silva, rua Aristides Cairo, 214 — Fundos.
 E 4.712, Pereira — Maria, rua Miguel de Frias, 2.
 E 2.587, Pereira — Maria Alves, rua Santo Christo, 274.
 E 2.616, Rabaca — Manoel Paiva, rua S. Francisco Xavier, 313.
 E 2.619, Rabaca & Nunes, rua S. Francisco Xavier, 224 A.
 E 1.558, Rabello — José Maria, rua do Monte, 3.
 E 4.674, Rachel — José, rua S. Clemente, 20.
 E 37.858, Ragel — Orlando, rua Salvador Corrêa, 74.
 E 24.289, Rains & Bento, rua Senador Pompeu, 242.
 E 11.458, Ramada Rocha, largo do Machado, 54.
 E 11.813, Ramalho — Francisco Alves, rua do Rezende, 114.
 E 38.524, Ramalho — José, rua S. Christovão, 439.
 E 1.560, Ramalho — José Pereira, rua Senador Euzébio, 124.
 E 11.462, Ramalho Torres & Comp., rua do Ouvidor, 28.
 E 12.313, Ramalho Cruz & Comp., rua Barrozo, 65 A.
 E 12, Ramon — Leonetto, estrada Marechal Rangel, 388 A.
 E 10.839, Ramos & Duarte, rua Benedicto Hyppolito, 39.
 E 29.662, Ramos & Fernandes, rua do Engenho Novo, 22.
 E 14.407, Ramos — João, rua Vinte e Quatro de Maio, 437.
 E 11.591, Ramos — João, rua XI n. 27 — Mercado Municipal.
 E 8.441, Ramos — Joaquim Machado, rua da Relação, 29.
 E 298, Ramos — Joaquim da Silva, rua Xavier, Corado, 236.
 E 27.792, Ramos & Martins, rua Leandro Martins, 60.
 E 3.898, Ramos & Paiva, rua Conde de Bonfim, 1.285.
 E 25.494, Ramos & Comp., estrada de Santa Cruz, 1891 A.
 E 37.860, Rangel Costa & Comp., rua Republica do Peru, 83.85.
 E 37.859, Rangel & Lafayette, avenida Mem de Sá, 353-355 — Fundos.

E 16.809, Raposa — Eugenio M., rua General Cabrita, 57.
 E 81, Raposo — Manoel João, rua Meyer, 39.
 E 29.640, Raymundo Sergio, rua Benedicto Hyppolito, 155.
 E 16.157, Rebello — João, rua Lodo, 53.
 E 39.571, Rebello Lourenço & Comp., rua de S. José, 14.
 E 780, Redes & Irmão, rua Castro Lopes, 53.
 E 3.140, Rego — Angelo, rua do Ouvidor, 173.
 E 3.765, Rei — Augusto J., rua do Catele, 248.
 E 10.932, Rei — Augusto J., rua do Catele, 218.
 E 15.738, Richter — C. W., rua São Pedro, 131 — 1º andar.
 E 32.416, Ritter — G. A., praça Tiradentes, 60 — 5º andar.
 E 37.598, Silva — A. M. da, rua Lins de Vasconcellos, 437.
 E 39.609, Silva — Armindo de Azevedo Ferreira da, estrada da Pontinha, 340.
 E 31.928, Silva — Augusto Cardoso de Albuquerque, rua Coronel Tamarindo, 592.
 E 7.008, Silva — Avelino da, rua do Ouvidor, 31.
 E 37.592, Silva Costa & Comp., rua Frei Caneca, 68.
 E 21.259, Silva & Crespo, rua Conde de Bonfim, 96.
 E 5.587, Silva — Dorneval José da, rua Real Grandeza, 290.
 E 35.287, Silva — Emilia Gomes da, rua Sant'Anna, 132.
 E 8.791, Silva — Emilio Queiroz da, rua Camerino, 164.
 E 133, Silva & Espirito, rua Santa Anna, 16 — Loja.
 E 25.507, Silva & Fontes, rua Petropolis, 18.
 E 39.759, Silva — Francisco Avilla da, rua Theodoro da Silva, 184.
 E 16.607, Silva — Francisco Borges, Estação de Inhoabyba.
 E 25.488, Silva — Francisco Corrêa da, estrada de Santa Cruz, 2070 B.
 E 17.998, Silva — Franklin Gonçalves da, rua Barcellos Domingos, 191.
 E 32.542, Silva — Gustavo G. S., avenida Rio Branco, 442.
 E 3.789, Silva — Jacintho Marques da, rua do Senado, 310.
 E 30.758, Silva — Jayme Ferreira da, rua Balthazar Lisboa, 44.
 E 30.768, Silva — Jayme Ferreira da, rua Reduaker, 53.
 E 18.683, Silva — Jayme Gomes da, rua das Saphiras, 246.
 E 35.863, Silva — João da, rua Coronel Pedro Alves, 51.
 E 11.325, Silva — João Appollinario da, avenida dos Democraticos, 1.011.
 E 5.268, Silva — João Martins da, avenida Thomé de Souza, 26.
 E 19.697, Silva — João Nunes da, rua Maria Anália, 5.
 E 16.658, Silva — João Pereira da, rua José Antonio dos Santos, 114.
 E 32.603, Silva — Joaquim, estrada do Porto Velho, sem numero — Cordovil.
 E 18.688, Silva — Joaquim Gomes da, estrada da Iperuçada, 8.
 E 11.444, Silva — Joaquim Pereira da, rua da Passagem, 75.
 E 21.316, Silva — Joaquim Tavares da, rua Barão de Mesquita, 871.
 E 23.914, Silva — Jorge, rua das Laranjeiras, 458.
 E 8.830, Silva — José da, rua Souza do Pompeu, 238.

E 18.809, Silva — José Alves da, rua X ns, 98/100 — Mercado Municipal.
 E 38.596, Silva José dos Reis, rua General Camara, 149.
 E 32.162, Silva — José Fernandes da, estrada de Santa Cruz, sem numero.
 E 35.313, Silva — José Joaquim dos Santos, rua Laura de Araújo, 100.
 E 12.316, Silva — José Vicente da, rua da Passagem, 59.
 E 31.311 Silva — Justino Brandão da, rua Anna Leopoldina, 76.
 E 3.085, Silva Leite & Oliveira, rua Menna Barreto, 90.
 E 18.689, Silva — Leonel Gomes da, estrada do Portella, 201.
 E 29.486, Silva Luiz Caetano da, rua Faria de Amodo, 66.
 E 38.538, Villaga — Manoel Gonçalves, rua S. dos Matosinhos, 50.
 E 10.875, Villani & Barredo, rua Ubaldino do Amaral, 82.
 E 2.352, Villar — Antonio José, rua S. Carlos, 64.
 E 12.001, Villar — José Candido, rua da Prainha, 75.
 E 8.911, Villela & Comp., praça dos Governadores, 8.
 E 37.747, Vimeney — Camillo, rua Luiz de Camões, 99.
 E 7.225, Vital — Daniel Augusto, rua Clarimundo de Mello, 571.
 E 27.796, Viuva — A. Lopes, praça Serzedello Corrêa, 15.
 E 41.402, Viuva — Emilio Schupp, rua dos Ourives, 47 — Loja.
 E 39.592, Viuva J. de Lucena, rua Archias Cordeiro, 440.
 E 6.128, Viuva Pereira Leite & Filhos, rua do Catele, 345.
 E 7.489, Viuva Santos & Rocha, rua Luiz de Camões, 14.
 E 3.039, Viuva Seraphim José da Costa, rua Alvaro Ramos, 53 — Antigo 37.
 Supplemento:
 B 87.048, A. P. Oliveira & Comp., rua Barão de S. Felix, 106.
 B 6.865, A. Ribeiro & Costa, rua São João Baptista, 38.
 B 7.985, Abilio Guimarães & Comp., rua 2 de Abril, 5 — Deodoro.
 B 7.512, Moreira — Sebastião, rua Souza Siqueira, 40.
 B 5.017, Moreno — Angelo, rua Edmundo, 58 — Terra Nova.
 A 1.675, Murlinho Nobre & Comp., rua Gonçalves Dias, 58.
 B 7.094, Pereira — A., avenida Passos, 63.
 B 4.824, Ribeiro — J. B., rua Pereira Nunes, 148.
 B 1.800, Silva — Elvira de Jesus e, estrada de Nazareth, 708.
 B 365, Silva — José Maria da, rua do Riachuelo, 58.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, mencionando a importância do imposto devido, podendo não obstante tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 12 do corrente, e reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. Delegado Geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 11 de agosto de 1930. — O secretario interino, *Ursopo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 2 de agosto do corrente anno, paginas 15.214 e 15.215, e rectificação publicada no *Diário Official* de 5 do mesmo mez e anno, pagina 15.337, relativo a concorrência publica para a construção do fornecimento a este ministerio de um navio para o serviço de balisamento da Directoria de Navegação.

Comissão de Concurrencias da Marinha, 7 de agosto de 1930. — Antonio Apudolles da Silva Ferreira, secretario.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Adolpho Motta numero 58, 11\$210.

Proprietario, rua Nova n. 13, 12\$664.

Proprietario, rua Thomaz Coelho numero 40, 6\$244.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 678, 7\$207.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 210, 7\$137.

Proprietario, rua Soares da Costa numero 52, 15\$007.

Proprietario, praça 7 de Março n. 13, 12\$652.

Proprietario, praça 7 de Março, em frente ao n. 15, 11\$071.

Proprietario, rua Camani n. 83, réis 398416.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 939, 7\$637.

Proprietario, rua Marechal Machado Billecourt n. 82, 17\$792.

Proprietario, travessa Siqueira Lima n. 53, 17\$792.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 75, 11\$604.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 758, 15\$234.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 15\$744.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 771, 15\$741.

Proprietario, travessa Affonso n. 17, 4\$522.

Proprietario, rua Maria Amalia, em frente aos ns. 198 R-163, 26\$036.

Proprietario, rua Araujo Lima 157, 33\$695.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 20, 41\$219.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 164, 33\$933.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 128, 33\$933.

Proprietario, rua Senador Euzebio numero 11, 19\$182.

Proprietario, rua da União n. 8, réis 18\$865.

Proprietario, avenida Rio Branco numero 171, 7\$751.

Proprietario, rua da Alfandega numero 236, 15\$100.

Proprietario, rua da Quitanda n. 19, 74\$110.

Proprietario, avenida Rio Branco numero 25, 130\$116.

Proprietario, rua Visconde Itabora n. 329, 91\$397.

Proprietario, rua das Marrecas numero 44, 19\$121.

Proprietario, rua do Pinto n. 86, réis 38\$758.

Proprietario, rua Parnese n. 99, réis 11\$971.

Proprietario, rua General Camara numero 245, 26\$162.

Proprietario, rua da Alfandega numero 216, 27\$506.

Proprietario, ladeira do Faria n. 17, 29\$174.

Proprietario, rua Nabuco de Freitas n. 108122.

Proprietario, rua General Pedra numero 66, 13\$322.

Proprietario, rua do Carmo n. 62, 29\$261.

Proprietario, rua Souza Neves n. 18, 22\$080.

Proprietario, ladeira Felipe Nery numero 13, 8\$182.

Proprietario, ladeira da Conceição numero 59, 9\$677.

Proprietario, rua dos Arcos n. 76, réis 156\$694.

Proprietario, rua da Alfandega numero 178, 8\$182.

Proprietario, rua Regente Feijó n. 80, 32\$111.

Proprietario, rua dos Andradas n. 93, 19\$912.

Proprietario, rua Marcilio Dias n. 4, 57\$367.

Proprietario, rua Marciano Procopio n. 25, 34\$160.

Proprietario, rua 1º de Março n. 118, 80\$805.

Proprietario, travessa São Diego n. 4, 17\$723.

Proprietario, rua Barão de Angra numero 2, 41\$603.

Proprietario, rua de Sant'Anna numero 114 — c. 31, 23\$447.

Proprietario, praça Floriano n. 55, 11\$571.

Proprietario, rua Senador Pompeu numero 179, 14\$494.

Proprietario, rua Regente Feijó n. 74, 63\$406.

Proprietario, rua Visconde de Itabora n. 64, 139\$936.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 207, 63\$913.

Proprietario, avenida Rio Branco numero 54, 74\$896.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 212, 5\$606.

Proprietario, rua do Morro n. 102, 7\$309.

Proprietario, rua São Claudio n. 48, 6\$103.

Proprietario, rua Alice n. 92, 9\$111.

Proprietario, rua do Catete n. 243, 14\$953.

Proprietario, rua Theotônio Regada n. 16, 17\$106.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 248, 9\$141.

Proprietario, rua Bento Lisboa n. 79, c. 10, 6\$512.

Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 19, c. 10, 9\$516.

Proprietario, travessa Fernandina numero 47, 16\$976.

Proprietario, rua Alice n. 92, 22\$941.

Proprietario, rua Alice n. 80, 22\$941.

Proprietario, rua Conselheiro Barros n. 2, 21\$046.

Proprietario, travessa Santos Rodrigues n. 17, 16\$041.

Proprietario, rua Aurea n. 88, réis 10\$952.

Proprietario, rua Alice n. 991, réis 10\$017.

Proprietario, rua Paula Mattos n. 144, 35\$105.

Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 76, 28\$935.

Proprietario, rua Corrêa Dutra n. 40, 13\$111.

Proprietario, rua Azevedo Lima numero 67, 11\$887.

Proprietario, rua Monte Alegre numero 316, 4\$570.

Proprietario, rua Francisco Muratori n. 22, 23\$201.

Proprietario, rua Alice n. 40, 27\$512.

Proprietario, rua Alice n. 38, 18\$311.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 195, 21\$046.

Proprietario, rua Delgado de Carvalho n. 34, 5\$678.

Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 68, 4\$570.

Proprietario, rua Alice n. 80, réis 15\$530.

Proprietario, rua Alice n. 83, réis 4\$570.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 144, 17\$178.

Proprietario, rua Petropolis n. 41, 12\$376.

Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 68, 5\$176.

Proprietario, rua Zamenhoff n. 62, 7\$309.

Proprietario, rua do Catete n. 22, 15\$790.

Proprietario, ladeira do Castro n. 84, 13\$757.

Proprietario, rua Santa Christina numero 163, 9\$141.

Seção de Expediente, em 5 de agosto de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob a pena de serem enviados a cobrança executiva.

N. 6.139 — Proprietario, rua Isolina n. 102, 8\$527.

N. 6.133 — Proprietario, rua Sete de Setembro 196-B. J. M. Graga, 19\$373.

N. 6.134 — Proprietario, rua Venâncio Ribeiro n. 63, 22\$180.

N. 6.135 — Proprietario, rua Azamor n. 24, 21\$335.

N. 6.136 — Proprietario, rua Meyer, n. 9, 6\$601.

N. 6.137 — Proprietario, rua Guilherme n. 187, 14\$844.

N. 6.138 — Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 258, 6\$583.

N. 6.140 — Proprietario, rua Francisca Meyer n. 103, 5\$081.

N. 6.141 — Proprietario, rua Sá numero 321, 5\$630.

N. 6.142 — Proprietario, caminho do Itararé n. 363, 7\$633.

N. 6.143 — Proprietario, rua Cruz e Souza n. 70, 8\$390.

N. 6.144 — Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 149, 3\$431.

N. 6.145 — Proprietario, rua Automovel Club n. 126, 10\$758.

N. 6.146 — Proprietario, rua José dos Reis n. 729, 7\$219.

N. 6.147 — Proprietario, rua Dr. Jagossi n. 47, 4\$197.

N. 6.148 — Proprietario, rua Guarabú n. 21, 8\$082.

N. 6.149 — José de Souza Guimarães, rua Dr. Leal n. 157, 15\$717.

N. 6.151 — Proprietario, caminho da Freguezia n. 520, 12\$966.

N. 6.152 — Proprietario, rua Souza Barros n. 82, 17\$890.

N. 6.153 — Antonio Alves Moreira, rua Domingos Freire n. 108, 32\$178.

N. 6.154 — Albino Ferreira Leão, avenida Amaro Cavalcante n. 852, 2\$730.

N. 6.155 — Accacia dos Santos Loureiro, praça do Engenho Novo n. 32, réis 14\$238.

N. 6.156 — Joaquim Tavares e outros, rua Sinai, 24\$969.

N. 6.157 — Proprietario, rua do Couto em frente ao n. 330, 7\$124.

N. 6.158 — Moacyr de Oliveira, rua Theodorico de Brito n. 51, 10\$414.

N. 6.159 — Emelilia Assis de Lima, rua Dr. Nogueira n. 187, 4\$510.

N. 6.160 — Maria da Silva Vasconcellos Couto, rua Dr. Nogueira n. 129, réis 4\$510.

N. 6.161 — Leonel Dias, rua Dr. Nogueira n. 133, 4\$510.

N. 6.162 — Proprietario, rua Nica a-gua n. 16, 3\$561.

N. 6.163 — Proprietario, rua Lygia n. 67, 10\$114.

N. 6.164 — Proprietario, rua João Rego n. 82, 3\$958.

N. 6.165 — Proprietario, rua Roberto Silva n. 171, 7\$448.

N. 6.166 — Proprietario, travessa Roberto Silva n. 186, 8\$207.

N. 6.167 — Proprietario, rua Major Rego n. 70, 10\$414.

N. 6.168 — Antonio Ribeiro, rua Roberto Silva n. 56, 5\$947.

N. 6.169 — Antonio Fernandes Dias, rua Nova São n. 33, 8\$300.

N. 6.170 — Proprietario, rua Antonio Rego n. 271, 11\$780.

N. 6.171 — Proprietario, rua Dr. Nogueira n. 28, 26\$654.

N. 6.172 — Antonio Campos Gonçalves, avenida dos Democraticos n. 735, 18\$503.

N. 6.173 — Francisco Raymundo, rua Costa Mendes n. 122, 8\$230.

N. 6.174 — Proprietario, rua Barros Barcelo n. 75, 10\$686.

N. 6.175 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua 16 (Villa Guanabara), réis 7\$901.

N. 6.176 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua XXX (Villa Guanabara), 12\$631.

N. 6.177 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua XXII (Villa Guanabara), 12\$631.

N. 6.178 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua XXII (Villa Guanabara), 36\$929.

N. 6.179 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua XXII (Villa Guanabara), 7\$760.

N. 6.180 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua Kosmos Filho n. (Villa Guanabara), Braz de Pinna, 17\$520.

N. 6.181 — Proprietario, rua Itaquí em frente ao XXIII, 21\$731.

N. 6.182 — Bastos, rua Itaquí numero XXXVIII, 10\$686.

N. 6.183 — Proprietario, rua Teixeira Ribeiro n. 33, 25\$320.

N. 6.184 — Proprietario, rua Roberto Silva n. 30, 21\$115.

N. 6.185 — Proprietario, rua Ribeirão Preto n. 18, 14\$142.

N. 6.186 — Proprietario, rua Felis-bello Freire n. 477, 4\$754.

N. 6.187 — Silverio de Faria Netto, rua Oliveira Alves n. 40, 3\$316.

N. 6.188 — Proprietario, rua Major Rego n. 23, 8\$230.

N. 6.189 — Proprietario, rua Nabor do Rego n. 55, 4\$754.

N. 6.191 — Proprietario, rua Francisco Ennes n. 13, 12\$753.

N. 6.193 — Proprietario, rua Paula Brito n. 248, 12\$127.

N. 6.194 — Proprietario, rua Grajahu n. 38, 12\$992.

N. 6.195 — Proprietario, rua Mario Alencar n. 27, 19\$590.

N. 6.196 — Proprietario, rua Monsenhor Alorim n. 133, 17\$152.

N. 6.197 — Proprietario, rua Caçapava n. 46, 7\$208.

N. 6.198 — Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 649, 7\$208.

N. 6.199 — Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 116, casa 4, 16\$985.

N. 6.200 — Proprietario, rua General Rocca n. 129, 31\$516.

N. 6.201 — Proprietario, rua Silva Gusmão n. 10, 22\$663.

N. 6.202 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.066, 18\$993.

N. 6.203 — Proprietario, rua Alfredo Pinto n. 33, 27\$076.

N. 6.204 — Proprietario, rua Torres Homem n. 83, 7\$138.

N. 6.205 — Proprietario, rua Santa Luiza n. 78, 12\$670.

N. 6.206 — Proprietario, rua Maria Amalia n. 47, 21\$084.

N. 6.207 — Proprietario, rua Maria Amalia n. 33, 13\$356.

N. 6.208 — Proprietario, rua Maria Amalia n. 41, 18\$324.

N. 6.210 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 460, 12\$586.

N. 6.211 — Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 313, 42\$314.

N. 6.212 — Proprietario, rua Santa Sophia n. 85, 17\$779.

N. 6.213 — Proprietario, rua Dr. Sylva Pinto n. 182, 9\$824.

N. 6.214 — Proprietario, rua 18 de Outubro n. 57, 36\$964.

N. 6.215 — Proprietario, rua Sen. Nabuco n. 168-A, casa III, 9\$356.

N. 6.216 — Proprietario, rua Antonio Basilio n. 77, 19\$535.

N. 6.217 — Proprietario, rua Boa Vista n. 95, 22\$737.

N. 6.218 — Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 606, 5\$856.

N. 6.219 — Proprietario, rua Uruguay n. 99, 34\$246.

N. 6.220 — Proprietario, rua Bom Pastor n. 29, casa 6, 7\$438.

N. 6.221 — Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 138, 29\$287.

N. 6.222 — Proprietario, rua Oito de Dezembro n. 414, 18\$135.

N. 6.223 — Proprietario, rua Antonio Portella n. 53, 2\$012.

N. 6.224 — Proprietario, rua Barão de Cofegipe n. 221, 16\$022.

N. 6.225 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 242, casa 9, 21\$953.

N. 6.226 — Proprietario, rua Marquez de Valença n. 50, 7\$170.

N. 6.227 — Proprietario, rua Antonio Basilio n. 44, 7\$438.

N. 6.228 — Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 595, 31\$859.

N. 6.229 — Proprietario, rua Leopoldo n. 33, 17\$953.

N. 6.230 — Companhia Imobiliária Nacional, rua Gratidão em frente ao numero 81, 31\$468.

N. 6.231 — Proprietario, rua D. Elisa n. 15, 21\$288.

N. 6.232 — Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 373, 34\$451.

N. 6.233 — Proprietario, rua Maria Amalia n. 159, 38\$527.

N. 6.234 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 101, 14\$800.

N. 6.235 — Proprietario, rua Thomaz Coelho n. 40, 9\$823.

N. 6.236 — Proprietario, avenida Maracanã n. 161, 28\$217.

N. 6.237 — Proprietario, rua Guaxupé n. 15, 24\$921.

N. 6.238 — Proprietario, rua Pareto n. 21, 37\$306.

Secção de Expediente, em 4 de agosto de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspeção Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CHATA DE MADEIRA

Torno publico, para os devidos fins, que foram consideradas idoneas as firmas Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, M. S. Lino & Comp. e Sociedade Anonyma de Construções Navaes, proponentes á concurrencia publica para construção de uma chata de madeira, e ficam por este convidadas a comparecer nesta fiscalização, ás 11 horas do dia 13 do corrente, para assistir á abertura de suas propostas.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. *José de Aquino Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Administração dos Correios

QUADRO DEFINITIVO DA CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA

Especie do material — Unidade	Nomes dos proponentes				
	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Henrique Braga & Comp.
Grupo para ferragens					
Abecedario de ferro esmaltado de 0,015 a letra, um.....	—	3\$600	40\$000	—	—
Algarismo de ferro esmaltado de 0,02, um.....	—	3\$600	1\$650	—	—
Balança horizontal «Conteville» tipo 5, pesos e conchas de metal amarelo, força de 50 kilogrammas, uma.....	—	—	253\$000	—	—
Dita idem, idem, idem, força de 30 kilogrammas, uma.....	—	—	205\$000	—	—
Dita idem, idem, idem, força de 10 kilogrammas, uma.....	—	—	142\$500	—	—
Dita idem, idem, idem, força de 2 kilogrammas, encaixotadas, por unidade, uma.....	—	—	84\$000	—	—
Dita marca «Estrella» pesos e conchas de metal amarelo, força de 2 kilogrammas, encaixotadas, por unidade, uma.....	—	—	83\$000	—	—
Balança «Howe» americana, resistencia de 200 kilogrammas, uma.....	—	—	690\$000	—	—
Dita idem, idem, tipo São Francisco, com plataforma para cima de mesa, braço de 19 pollegadas, força de 100 kilogrammas, uma.....	—	—	420\$000	—	—
Balde de ferro zincado, reforçado, com 14 pollegadas, um.....	—	—	7\$500	—	—
Dito idem, idem, com 10 pollegadas, um.....	—	—	6\$500	—	—
Barbante fino, superior, T-2/3, em novellos de 200 grammas, peso liquido, kilo.....	—	9\$500	—	—	—
Dito idem, idem, T-2,6, em novellos de 200 grammas, peso liquido, kilo.....	—	9\$500	—	—	—
Dito grosso, tipo corda, superior, em novellos de 500 grammas, peso liquido, kilo.....	—	11\$500	—	—	—
Borracha em lençol, com um centimetro de espessura, kilo.....	—	—	12\$000	—	—
Caçarola de ferro esmaltado, marca «Estrella», n. 20, uma.....	—	—	3\$800	—	—
Dita idem, idem, n. 14, uma.....	—	—	3\$280	—	—
Capacho de côco, medindo 0,60 x 0,30, um.....	—	—	19\$500	—	—
Dito idem, medindo 1,00 x 0,60, um.....	—	—	65\$000	—	—
Cesta de vime para papeis, uma.....	—	—	5\$430	—	—
Collecção de pesos de metal amarelo, em cepo de madeira de uma gramma a um kilogramma, total dois kilogrammas, uma.....	—	—	24\$000	—	—
Dita idem, idem, de uma gramma a dois kilogrammas, total cinco kilogrammas, uma.....	—	—	40\$000	—	—
Dita idem, idem, de uma gramma a cinco kilogrammas, total dez kilogrammas, uma.....	—	—	62\$500	—	—
Escarradeira hygienica de ferro esmaltado, com pé de 0,50, uma.....	—	—	33\$000	—	—
Dita de louça, artigo superior, uma.....	—	—	24\$000	—	—
Dita «Hygea», completa, metal branco, uma.....	—	—	270\$000	—	—
Espanador de pennas n. 50, um.....	—	—	11\$350	—	—
Espatula de aço «Schefild» de 0,25, duzia.....	—	—	58\$000	—	—
Dita idem, com 0,30, duzia.....	—	—	65\$000	—	—
Estopa de algodão, 1ª qualidade, kilo.....	—	—	4\$500	—	—
Filtro «Fiel» n. 1, systema «Pasteur» com uma vela, um.....	—	—	225\$000	—	—
Dito idem, idem, n. 2, com uma vela, um.....	—	—	195\$000	—	—
Fogareiro de ferro marca «Estrella», n. 2, um.....	—	—	2\$350	—	—
Dito idem n. 3, um.....	—	—	2\$700	—	—
Furador de aço, grande, um.....	—	—	6\$500	—	—
Gadophenol em latas de um litro, lata.....	—	—	2\$120	—	—
Oleado preto inglez, superior com 1,40 de largura, metro.....	—	—	12\$000	—	—
Oleo fino «Derby», para machina, em vidros de 125 grammas, vidro.....	—	—	2\$730	—	—
Oleo fino «Sapolim», em latas de 250 grammas, uma.....	—	—	6\$300	—	—
Oleo fino «Magestic» em vidros de 200 grammas, vidro.....	—	—	2\$730	—	—
Placa de ferro esmaltado de 0,50x0,30, com os dizeres « Agencia de Correio », uma.....	—	32\$000	32\$500	—	—
Relógio «Americano» de parede, mostrador de 0,30 de diametro e corda para oito dias, um.....	—	—	168\$000	—	—
Rex em latas de um litro, lata.....	—	—	5\$200	—	—
Sabão grosso nacional, 1ª qualidade, em barras de um kilo, kilo.....	—	—	1\$930	—	—
Sabonete nacional «Kanitz» ou «Helios», 1ª qualidade, em barras de 250 grammas, sortidas, duzia.....	—	—	37\$500	—	—
Soda caustica granulada, ingleza, em latas de um kilo, lata.....	—	—	1\$650	—	—
Saponaceo «Jaspeol» em páos, caixa com 72 páos, caixa.....	—	—	58\$000	—	—
Saponaceo «Radium» caixa com 72 páos, caixa.....	—	—	42\$000	—	—
Tesoura «Koror» de oito pollegadas, uma.....	—	—	12\$500	—	—

J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Villas Boas & Comp.	Preço mais vantajoso em 1929	Preço mais vantajoso em 1930	Proponentes preferidos em 1930	Observações
—	37,000	—	38,000	37,000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	
—	—	—	5,500	5,930	Dias Garcia & Comp.	
—	—	—	12,500	12,950	Idem.	
—	—	—	25,000	27,000	Idem.	
—	—	—	4,500	4,900	Idem.	
—	—	—	168,000	182,000	Idem.	
—	—	—	4,500	4,900	Idem.	
—	—	—	15,000	16,000	Idem.	
—	—	—	18,000	19,000	Idem.	
—	—	—	23,000	25,000	Idem.	
—	—	—	20,000	22,000	Idem.	
—	—	—	25,000	37,000	Idem.	
—	—	—	35,000	—		Não apresentaram preços na con-
—	—	—	8,000	8,500	Dias Garcia & Comp.	curcia publica de 1930.
—	43,000	—	43,000	43,000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	
—	65,500	—	67,000	65,500	Idem.	
—	118,000	—	120,000	118,000	Idem.	
—	160,000	—	160,000	160,000	Idem.	
3,300	3,300	3,800	3,200	3,038	Cardinale & Comp.	
3,600	3,500	3,500	3,000	2,800	Henrique Braga & Comp.	
2,900	2,900	3,000	2,500	2,400	Idem.	
3,100	3,200	3,200	—	2,800	Idem	Não constou da concorrência pu-
—	—	2,900	2,700	2,680	Cardinale & Comp.	blica de 1929.
—	15,000	14,500	4,250	13,800	Henrique Braga & Comp.	
—	3,600	3,800	3,500	3,200	Heitor Ribeiro & Comp.	
—	3,900	4,000	3,600	3,150	Idem.	
2,650	2,800	2,800	2,580	2,400	Idem.	
26,000	25,500	25,300	21,500	23,800	Cardinale & Comp.	
2,500	22,500	22,500	21,000	21,500	Henrique Braga & Comp.	
—	5,600	5,600	4,350	5,290	Cardinale & Comp.	
—	7,300	7,600	6,100	6,900	Henrique Braga & Comp.	
—	6,500	6,500	6,000	6,000	Heitor Ribeiro & Comp.	
—	7,600	6,800	6,600	6,600	Idem.	
—	7,600	8,000	7,400	6,400	Idem.	
2,900	3,500	3,500	3,100	2,900	Henrique Braga & Comp.	
4,900	6,000	6,000	5,600	4,900	J. G. Pereira & Comp.	
2,400	2,500	2,500	1,800	2,200	Idem.	
—	5,600	5,600	4,600	5,390	A. Placido Marques & Comp.	
—	6,200	6,200	4,600	5,200	Cardinale & Comp.	
—	54,000	58,000	47,900	45,000	Henrique Braga & Comp.	
73,000	74,000	74,000	70,000	70,000	Idem.	
—	17,000	18,000	15,000	15,500	A. Placido Marques & Comp.	
—	17,000	18,000	15,000	15,500	Idem.	
—	8,500	9,000	6,400	7,900	Idem.	
—	30,000	30,000	21,500	24,900	Henrique Braga & Comp.	
—	30,000	27,600	21,500	27,600	Idem.	
—	39,600	40,800	—	30,500	Villas Boas & Comp.	Não constou da concorrência pu-
—	3,200	3,200	2,500	2,700	Henrique Braga & Comp.	blica de 1929.
3,700	3,800	4,300	4,150	3,700	A. Placido Marques & Comp.	
15,500	16,000	15,200	14,600	14,500	J. G. Pereira & Comp.	
9,200	9,500	9,500	8,800	8,800	Cardinale & Comp.	
14,500	16,000	15,500	14,500	14,500	Henrique Braga & Comp.	
13,300	14,400	15,500	14,400	13,900	J. G. Pereira & Comp.	
4,550	4,600	16,000	13,900	15,000	A. Placido Marques & Comp.	Desempate, de accôrdo com o ar-

tigo 756 do Codig de Contabilidade.

Especie do material — Unidade	Nome dos proponentes				
	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Henrique Braga & Comp.
Livro papel 1/2 Hollanda, capa de panno preto, formato almanaco, pautado, com 100 folhas numeradas, marcado «Serviço Postal», um.....	125000	125200	—	125000	135000
Dito idem, idem, idem, com 200 folhas numeradas, marcado «Serviço Postal», um.....	165000	165200	—	165000	175000
Dito papel «Fiume», 30 kilos, apergaminhado, pautado, capa de papelão forrado, formato almanaco, com 15 folhas, numeradas, marcado «Serviço Postal», um.....	45000	45200	—	45000	45300
Dito idem, idem, idem, com 50 folhas numeradas, marcado «Serviço Postal», um.....	55500	55500	—	55500	65000
Dito idem, idem, idem, com 100 folhas numeradas, marcado «Serviço Postal», um.....	85000	85400	—	85000	95000
Dito idem, idem, idem, com 150 folhas numeradas, marcado «Serviço Postal», um.....	115000	125000	—	115000	125000
Dito idem, idem, idem, com 200 folhas numeradas, marcado «Serviço Postal», um.....	135000	145000	—	—	125500
Dito de papel «Hollanda», 40 kilos, capa de panno preto, formato almanaco, pautado, com 200 folhas numeradas, marcado «Serviço Postal», um.....	165000	165200	—	—	175000
Dito idem, idem, com 150 folhas, para escripturação de metepio, conforme modelo existente, um.....	845000	—	—	—	805000
Dito idem, idem, idem, para escripturação de contribuições do «Instituto de Previdência» de accordo com o modelo existente, um.....	—	—	—	—	755000
Dito idem, idem, com 100 folhas, para escripturação de consignações diversas, conforme modelo, um.....	—	—	—	—	755000
Dito idem, idem, com 150 folhas, para escripturação do imposto do sello, conforme modelo, um.....	—	—	—	—	755000
Livro de papel «Hollanda» 40 kilos, com 50 folhas, para escripturação de consignações orçamentarias, de accordo com o modelo existente, um.....	—	—	—	—	685000
Dito de papel «Hollanda» com 30 kilos, com 100 folhas, para notas de conferentes de balancetes, conforme modelo, um.....	—	635000	—	—	685500
Machina de numerar «Imperial» com seis algarismos e cinco movimentos, uma.....	—	175000	—	—	165000
Dito idem, com cinco algarismos e quatro movimentos, uma.....	—	162000	—	—	162000
Dito «Universal» com seis algarismos e cinco movimentos, uma.....	—	179000	—	—	190000
Papel carbono «Polidor» n. 1.034, caixa com 100 folhas, caixa.....	1785000	155200	—	155000	165000
Dito idem, «Pelikan», caixa com 100 folhas n. 1.015, caixa.....	155000	165000	—	155000	135500
Papel almanaco apergaminhado, resma com 400 folhas inteiras, pesando seis kilos a resma, marcado «Serviço Postal» nas duas partes, resma.....	165000	265000	—	265300	275500
Dito almanaco, apergaminhado, superior, com marca d'agua, resma de 400 folhas inteiras, pesando seis kilos a resma, marcado «Serviço Postal» nas duas partes, resma.....	265000	265000	—	225000	275500
Dito B. B., 30 kilos, assetinado, em meias folhas, para officios de agencias, marcado, resma de 400 meias folhas, pesando 3 kilos a resma, resma.....	265000	155190	—	135500	165000
Dito idem, idem, liso, marcado «Serviço Postal», para minutas, resma.....	155000	145790	—	135500	165000
Dito «Hollanda» 30 kilos, folhas inteiras, 33 linhas, marcado «Serviço Postal» nas duas partes, para certidões, resma de 400 folhas inteiras, resma.....	—	555400	—	—	545000
Dito «Hollanda» 30 kilos, folhas inteiras, 33 linhas, marcado «Serviço Postal» nas duas partes, para conta corrente, resma de 400 folhas, resma.....	555000	535900	—	—	525000
Dito idem, quadriculado, formato almanaco, resma de 400 folhas inteiras, resma.....	355000	355030	—	—	335000
Dito idem, idem, formato 0,91x0,63, folha.....	—	25600	—	—	25300
Dito «Royal» apergaminhado, 30 kilos, para machina de escrever, timbrado, resma de 400 folhas inteiras, resma.....	385000	—	—	—	355000
Dito idem, idem, idem, em meias folhas, resma de 400 meias folhas, resma.....	205000	—	—	—	225000
Dito «Royal Vellum», tipo tela, folhas inteiras, timbradas, resma de 400 folhas, resma.....	405000	385000	—	—	455000

J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	Villas Boas & Comp.	Preço mais vantajoso em 1929	Preço mais vantajoso em 1930	Proponente preferido	Observações
—	11\$500	12\$500	10\$39,0	11\$600	Salgado Guimarães & Comp. Ltda...	Deempate de accordo com o art. 756 do Código de Contabilidade
—	16\$500	16\$400	14\$000	16\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
—	3\$800	4\$200	3\$600	3\$800	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	
—	5\$300	5\$600	4\$800	5\$300	Idem.	
—	7\$800	8\$200	7\$100	7\$800	Idem.	
—	10\$700	11\$500	9\$300	10\$700	Idem.	
—	13\$500	13\$200	12\$500	12\$500	Henrique Braga & Comp.	
—	16\$500	15\$000	14\$900	15\$000	Villas Boas & Comp.	
—	85\$000	85\$000	84\$600	80\$000	Henrique Braga & Comp.	
—	72\$000	68\$000	75\$000	68\$000	Villas Boas & Comp.	
—	74\$000	73\$000	63\$500	73\$000	Idem.	
—	72\$000	68\$000	65\$000	68\$000	Idem.	
—	65\$000	60\$000	64\$000	60\$000	Idem.	
—	63\$000	65\$500	65\$000	63\$000	Cardinale & Comp.	
176\$000	178\$000	176\$000	159\$000	166\$000	Henrique Braga & Comp.	
110\$000	162\$000	155\$000	140\$000	110\$000	J. G. Pereira & Comp.	
160\$000	178\$000	179\$000	150\$000	160\$000	Idem.	
16\$000	14\$600	15\$200	14\$000	14\$600	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	
17\$000	16\$500	16\$300	15\$500	13\$500	Henrique Braga & Comp.	
27\$000	24\$000	26\$500	22\$600	16\$000	A. Placido Marques & Comp.	
27\$000	26\$000	26\$500	24\$300	22\$600	Heitor Ribeiro & Comp.	
—	15\$200	15\$200	13\$600	13\$500	Idem.	
—	15\$200	15\$400	—	13\$500	Idem.....	Não coustou da concorrência publica de 1929.
—	55\$500	53\$000	48\$000	54\$000	Henrique Braga & Comp.	
—	55\$500	56\$000	50\$000	52\$000	Idem.	
—	35\$500	35\$500	33\$000	33\$000	Idem.	
—	2\$600	2\$500	2\$400	2\$300	Idem.	
38\$000	35\$800	39\$000	34\$000	35\$000	Idem.	
—	20\$500	19\$500	18\$000	19\$500	Villas Boas & Comp.	
—	40\$500	40\$500	32\$000	38\$900	Cardinale & Comp.	

Especie do material — Unidade	Nomes dos proponentes				
	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Henrique Braga & Comp.
Dito idem, idem, liso, resma de 401 meias folhas, resma.....	22\$000	38\$200	—	—	20\$000
Dito «l'Inne» 18 kilos, apergaminhado, para machina, resma de 401 meias folhas, timbrado, para as agencias especiaes de Petropolis, Campos e Barra do Pirahy, resma.....	20\$000	20\$140	—	—	21\$300
Dito chapão superior para duplicador automatico, resma de 400 meias folhas, resma.....	16\$500	16\$800	—	—	17\$000
Dito mata-borrão «Azoca» 120 libras com marca original, resma de 500 folhas, resma.....	470\$000	473\$000	—	—	450\$000
Dito idem «Banck» 100 libras, formato 0,50 x 0,60, resma de 500 folhas, resma.....	250\$000	260\$400	—	—	280\$000
Papel «Stencils» 939 X para duplicador E. Dick, caixa.....	34\$000	34\$000	—	—	38\$000
Dito para cartas «Royal» apergaminhado timbrado, caixa com 50 folhas e envelopes, caixa.....	15\$000	15\$700	—	—	16\$000
Dito idem idem, marcação em relevo, caixa com 50 folhas e envelopes, caixa.....	22\$000	—	—	—	36\$000
Enveloppes para carta apergaminhado timbrado, cento.....	11\$500	—	—	—	15\$000
Papel «Kraft» 30 kilos medindo 1,30 x 0,93, resma de 400 folhas para acondicionamento, resma.....	110\$000	110\$500	—	—	—
Papel tipo «Kraft» 30 kilos formato 1,16 x 0,72 com 400 folhas a resma para acondicionamento, resma.....	100\$000	101\$300	—	—	90\$000
Pasta de oleado preto para mesa formato 0,50 x 0,35, uma.....	16\$000	18\$000	—	—	18\$000
Dita de couro para mesa formato 0,50 x 0,30, uma.....	50\$000	60\$000	—	—	48\$000
Penna Mallat n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.....	6\$000	6\$000	—	6\$000	5\$950
Dita Geo Hughes 187, caixa com 100 pennas, caixa.....	9\$300	—	—	9\$300	6\$100
Dita D. Leonard n. 516 (aço), caixa com 100 pennas, caixa.....	10\$000	9\$000	—	10\$000	9\$200
Dita idem n. 516 «Gil», caixa com 72 pennas, caixa.....	11\$000	10\$100	—	11\$000	10\$100
Dita John Heath's n. 273 F. G., caixa com 72 pennas, caixa.....	11\$000	10\$800	—	11\$000	12\$000
Dita Ex erbrook n. 314 F. F. Relief, caixa com 72 pennas, caixa.....	7\$200	—	—	7\$000	12\$000
Dita M. Turner (j), caixa com 72 pennas, caixa.....	—	—	—	6\$800	7\$500
Peso de vidro para papel, um.....	7\$000	6\$800	—	—	7\$100
Raspadeira Roger, cabo de madeira P. 571, uma.....	8\$500	8\$000	—	8\$500	8\$700
Regua de borracha «Orion» com 0,30, uma.....	2\$600	3\$000	—	2\$800	3\$000
Dita idem com 0,40, uma.....	3\$000	3\$000	—	3\$000	4\$000
Dita idem J. Faber com 0,50, uma.....	4\$900	5\$400	—	5\$000	5\$250
Dita idem idem com 0,60, uma.....	6\$000	6\$300	—	6\$500	7\$000
Di a de madeira J. Faber com file e de metal graduado com 0,60, uma.....	6\$000	—	—	—	7\$000
Tinta preta para duplicador E. Dick, lata n. 707, uma.....	16\$000	—	—	—	18\$000
Tinta para carimbo de metal em latas de 1/2 kilo, la a.....	—	4\$400	—	—	—
Tinta preta nacional «Sardinha» li. uida em litros, litro.....	5\$400	5\$440	—	5\$400	5\$500
Tinta preta nacional «Sardinha» liquida em 1/2 litros, vidro.....	3\$300	3\$320	—	3\$300	3\$400
Tinta preta em pó «Alpha» em tubos para 1/2 litro de tinta, tubo.....	—	3\$400	—	—	—
Tinta preta em litros «Souza Lima», litro.....	—	—	—	6\$000	5\$220
Tinta preta em 1/2 litros «Souza Lima», vidro.....	—	—	—	3\$500	3\$900
Tinta preta em 1/8 de litro «Souza Lima», vidro.....	—	—	—	1\$800	2\$050
Tinta carmin «Sardinha» liquida em vidros de 1/4 de litro, vidro.....	2\$600	2\$650	—	1\$900	2\$800
Tinta carmin «Atlas» liquida em vidros de 1/8 de litro, vidro.....	—	2\$100	—	1\$700	2\$050
Tinta para carimbo de borracha «Sardinha» em vidros de 30 grammas, vidro.....	1\$500	1\$620	—	1\$400	1\$350
Tinta Carter's para machina de numerar preta em vidros de 30 grammas, vidro.....	—	—	—	—	4\$000
Tinteiro de vidro com capacidade para 30 grammas de tinta com tampa de metal, duzia.....	40\$000	45\$000	—	—	43\$000
Tinteiro «Paragon» duplo n. 169, um.....	26\$000	27\$000	—	26\$000	26\$000
Tinteiro escrivania d'aplo com armação de ferro, um.....	43\$000	—	—	48\$000	54\$000
Tinteiro de vidro, tipo bebedouro para carteira, duzia.....	18\$500	22\$000	—	—	20\$000
Tympanos de metal com pé, altos, automaticos, um.....	27\$000	—	—	23\$000	35\$000
Tympanos de metal simples de movimentos rotativos, um.....	16\$000	16\$000	—	16\$000	19\$000

J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	Villas Boas & Comp.	Preço mais vantajoso em 1929	Preço mais vantajoso em 1930	Proponente preferido	Observações
—	22\$500	22\$000	21\$600	20\$000	Henrique Braga & Comp.	
—	20\$200	20\$500	18\$000	20\$000	A. Placido Marques & Comp.	
17\$000	16\$600	15\$400	15\$500	15\$400	Villas Boas & Comp.	
470\$000	471\$000	475\$000	450\$000	450\$000	Henrique Braga & Comp.	
260\$000	261\$000	262\$000	230\$000	250\$000	A. Placido Marques & Comp.	
34\$000	34\$100	33\$800	34\$000	33\$800	Villas Boas & Comp.	
15\$500	15\$600	15\$500	15\$500	15\$000	A. Placido Marques & Comp.	
22\$000	—	21\$000	—	21\$000	Villas Boas & Comp.	Não coustou da concorrência pública de 1929.
12\$000	22\$200	12\$200	11\$000	11\$500	A. Placido Marques & Comp.	
107\$000	111\$000	112\$000	90\$000	105\$000	J. G. Pereira & Comp.	
100\$000	102\$000	102\$000	90\$000	90\$000	Henrique Braga & Comp.	
15\$400	16\$200	16\$500	16\$500	15\$400	J. G. Pereira & Comp.	
50\$000	51\$000	52\$000	46\$000	48\$000	Henrique Braga & Comp.	
—	6\$200	—	6\$000	5\$950	Idem.	
5\$700	9\$400	9\$500	5\$500	5\$700	J. G. Pereira & Comp.	
9\$500	10\$050	10\$000	8\$700	9\$000	Cardinale & Comp.	
9\$000	11\$200	9\$500	9\$000	9\$500	Villas Boas & Comp.	
11\$000	11\$200	11\$500	10\$000	10\$800	Cardinale & Comp.	
11\$000	7\$300	7\$400	10\$800	7\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	
7\$200	6\$600	—	6\$000	6\$300	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	
7\$000	7\$200	7\$200	6\$400	6\$800	Cardinale & Comp.	
8\$300	8\$600	8\$600	7\$700	8\$300	J. G. Pereira & Comp.	
2\$800	2\$900	2\$900	2\$200	2\$500	A. Placido Marques & Comp.	
3\$300	3\$900	3\$900	3\$000	3\$500	Idem.	
—	5\$200	5\$200	4\$000	4\$800	Idem.	
—	7\$000	6\$600	4\$900	6\$000	Idem.	
—	7\$000	6\$200	8\$300	6\$000	Idem.	
16\$000	17\$000	15\$800	—	15\$800	Villas Boas & Comp.	Não coustou da concorrência pública de 1929.
5\$000	6\$800	6\$000	—	4\$400	Cardinale & Comp.	Idem.
5\$300	5\$500	5\$200	4\$880	5\$200	Villas Boas & Comp.	Idem.
3\$300	3\$400	3\$200	—	3\$200	Idem.	Idem.
—	3\$200	3\$900	3\$300	3\$200	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	Idem.
—	6\$000	5\$800	—	5\$800	Villas Boas & Comp.	Idem.
—	3\$000	3\$400	—	3\$400	Idem.	Idem.
—	1\$000	2\$000	—	1\$800	Heitor Ribeiro & Comp.	Idem.
2\$000	2\$800	2\$800	2\$400	1\$300	Idem.	
1\$300	2\$200	2\$200	1\$900	1\$500	J. G. Pereira & Comp.	
1\$000	1\$700	1\$800	1\$500	1\$350	Henrique Braga & Comp.	
3\$500	3\$900	4\$200	3\$300	3\$800	J. G. Pereira & Comp.	
39\$000	41\$000	40\$500	33\$200	39\$500	Idem.	
22\$000	26\$500	25\$500	24\$000	22\$000	Idem.	
—	49\$000	48\$500	44\$000	48\$000	A. Placido Marques & Comp.	Desempate de acordo com o art. 736º do Código de Contabilidade.
—	2\$800	19\$000	17\$000	18\$000	Idem.	
—	30\$000	28\$600	24\$800	27\$000	Idem.	
15\$500	16\$500	16\$500	11\$500	15\$500	J. G. Pereira & Comp.	

Visto.— Servindo de contador, Raphael Pinto, chefe de secção.

MINISTERIO DA GUERRA**Secretaria de Estado da Guerra**

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, fica aberta nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 60 dias, a inscrição ao concurso para o preenchimento de tres vagas de terceiro official da mesma Secretaria de Estado.

Serão inscriptos os candidatos cujos requerimentos, escriptos e assignados pelos proprios e dirigidos ao presidente do concurso, provarem: a) idade minima de 18 e maxima de 33 annos; b) boa saúde; c) ser vaccinado ou revaccinado recentemente; d) ter bom procedimento; e serviço militar, ou sargento effectivo do Exército e de conducta exemplar.

A certidão do registro civil ou justificação, quando provada impossibilidade da certidão, na forma da lei, provará o requisito da letra a; a inspecção de saúde perante junta medica militar constituirá a prova da letra b; o atestado medico será a prova do requisito da letra c; o requisito da letra d será provado, sendo reservista, com atestado de certidão da policia civil ou atestado de duas pessoas de notoria respeitabilidade, e, sendo sargento effectivo do Exército, certidão de assentamentos e atestado do commandante ou chefe sob cujas ordens sirva ao tempo do concurso; o requisito da letra e (serviço militar) será satisfeito com a caderneta de reservista, certificado de alistamento para o serviço militar ou certidão de prestação do serviço militar.

E' permittida inscrição por procuração em forma legal.

Os candidatos poderão juntar aos pedidos de inscrição documentos outros comprobatorios de habilitações scientificas ou de serviços prestados ao paiz.

Ficam dispensados das condições de idade, os candidatos funcionarios deste Ministerio.

O concurso que será valido por um anno, consta das seguintes materias: 1) portuguez; 2) francez, theorico e pratico; 3) arithmetica, algebra e geometria elementares; 4) chorographia e historia do Brasil; 5) redacção official, 6, calligraphia e dactylographia. Exigir-se-á, como materia supplementar, a seguinte: Organização administrativa do Brasil e particularmente do Ministerio da Guerra.

Os requerimentos dos candidatos devem ser sellados com estampilhas do valor de 2\$000, acompanhados de outra do valor de 10\$000.

A inscrição será encerrada definitivamente ás 15 horas do dia 2 do mez do outubro vindouro.

Secretaria de Estado da Guerra, 2 de agosto de 1930. — Coronel *Laurencio Lago*, presidente do concurso.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra**CONCURSO PARA 1º OFFICIAL**

Faço publico, para conhecimento do interessado, que o Sr. coronel presidente do concurso para o provimento dos cargos vagos de 4º official desta Dire-

ctoria Geral de Contabilidade da Guerra, exarou o seguinte despacho no requerimento em que Justo Sandoval da Mata Rezende pede inscrição ao mesmo concurso:

"Apresente certidão de registro civil de nascimento, satisfazendo, assim, a prova de idade, por quanto a respeito divergem as informações."

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 9 de agosto de 1930. — José *Eusebio Filho*, secretario do concurso.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra**CONCURSO PARA 1º OFFICIAL**

Faço publico, para conhecimento do interessado, que o Sr. coronel presidente do Concurso para o provimento dos cargos vagos de 1º official desta Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, exarou o seguinte despacho no requerimento em que Manoel Ferreira de Mello pede inscrição ao mesmo concurso: "Eselare ca a divergencia existente, quanto á data do nascimento nos documentos apresentados".

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 8 de agosto de 1930. — José *Eusebio Filho*, secretario do concurso.

Directoria Geral de Contabilidade**CONCURSO PARA 4º OFFICIAL**

Faço publico, para conhecimento de interessado, que o Sr. coronel presidente do concurso para provimento dos cargos vagos de 4º official desta Directoria de Contabilidade da Guerra, exarou o seguinte despacho no requerimento em que Francisco Antonio da Silva pede inscrição ao mesmo concurso.—Apresente nova certidão original, por serem divergentes os documentos apresentados, provando a idade. Em 6 de agosto de 1930. — E. *Burros*, director.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 6 de agosto de 1930. — José *Eusebio Filho*, secretario do concurso.

Directoria Geral de Contabilidade

Convite a varios officiaes do Exército cujos numeros dos respectivos officios da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, referente aos mesmos postos, nomes, quantias correspondentes a cada um se acham, infra discriminados, para comparecerem nesta repartição, afim de receberem as restituições da differença de mensalidades de Montepio, que lhes competem:

Numeros e datas dos officios — Postos — Nomes — Quantias

136 de 14-3-930 — Major, José Silvestre de Mello, 172\$230.

112 de 15-3-930 — Segundo tenente Pery Falcão, 150\$524.

111 de 15-3-930 — Primeiro tenente, Pedro Geraldo de Oliveira, 137\$780.

168 de 1-4-930 — Capitão, Raul de Lima Tavares da Silva, 50\$000.

200 de 9-4-930 — Primeiro tenente, Henrique de Castro Neves Terra — 137\$795

185 de 5-4-930 — Capitão, Paulo Mac Cord, 137\$892.

203 de 10-4-930 — Segundo tenente, Januario de Almeida Genú, 24\$42.

217 de 11-4-930 — Capitão-medico, Dr. Augusto Rozadas Fernandes, réis 137\$795.

377 de 21-6-930 — Capitão, Octavio Cardoso, 172\$230.

Relação apresentada pelo 1º official addido, Raul Francisco Moreira de Queiroz.

Segunda Sub-directoria de Contabilidade da Guerra, em 29 de julho de 1930

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 4 de agosto de 1930 — o director geral, *Eduardo de Burros*.

Primeira Companhia de Estabelecimentos

De ordem do senhor capitão João Isidoro Caldas, presidente do conselho de administração desta companhia, aviso aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que serão vendidos em leilão, no quartel da companhia, á Avenida Pedro II n. 33, no dia 14 do proximo mez de agosto, ás 13 horas, dous muars reformados por serem im- prestaveis para o serviço do Exército.

Para melhores esclarecimentos, entender-se com o signatario na Casa das Ordens da Companhia, todos os dias uteis, das 9 ás 14 horas.

Quartel em S. Christovão, 26 de julho de 1930. — *Felinto de Azevedo Bittencourt*, 2º tenente ajudante e secretario archivista do conselho de administração.

Deposito Central do Material Sanitario do Exército**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Vide edital publicado á pagina 15.540, do *Diario Official* de 5 de agosto de 1930.

Campo de Instrução de Gricínio**LEILÃO DE ANIMAL**

Chamo a attenção a quem possa interessar sobre o edital de venda de uma vacca, ás 10 horas do proximo dia 14, publicado na pagina 15.478 do *Diario Official*, de 7 do mez corrente.

Villa Militar, 5 de agosto de 1930. — Victor Hugo Theodoro de Jesus, 1º tenente veterinario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Povoamento**

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE INTERPRETE E INTERPRETE-AUXILIAR DACTYLOGRAPHO, DAS INSPECTORIAS DE IMMIGRAÇÃO.

De ordem do Sr. ministro, e de conformidade com o disposto no art. 275 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911,

faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, na sede desta directoria geral, situada no pavimento terreo do edificio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, á avenida das Nações, nesta capital, se acham abertas, pelo prazo de 60 dias, contados da publicação deste, no *Diário Official*, as inscrições para o concurso, relativo ao preenchimento de vagas de interprete e interprete-auxiliar dactylographo das inspectorias de imigração, mediante as condições seguintes:

1ª — Os candidatos deverão apresentar requerimentos, devidamente sellado, e com a firma reconhecida, declarando, além do nome, por inteiro, o lugar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e respectivo domicilio, bem como a lingua facultativa, preferida para o exame.

2ª — Os requerimentos serão entregues pelo candidato, ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo legal, nesta directoria geral, mediante recibo, especificando o dia da entrega do requerimento e demais documentos offerecidos.

3ª — A inscrição encerrar-se-ha, definitivamente, ás 15 horas do ultimo dia do prazo, não se admitindo, sob pretexto algum, a inscrição de novos candidatos.

4ª — Somente serão admittidos ás provas do concurso, os candidatos regularmente inscriptos, na forma das instruções acima mencionadas.

5ª — O dia, hora e lugar das provas do concurso serão annunciados pelo *Diário Official*.

6ª — Para a inscrição do concurso é indispensavel que o candidato prove:

- a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;
- c) bom procedimento;
- d) capacidade physica (art. 45 do Regulamento da Secretaria de Estado);
- e) ser reservista do Exército ou da Marinha de Guerra Nacional ou possuir certificados de alistamento militar, na forma do art. 124, do decreto n. 14.317, de 9 de outubro de 1920;
- f) ser vaccinado.

7ª — A prova desses requisitos será feita:

- a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e authenticica, do registro civil de nascimento ou quanto á ultima pelo título de naturalização do candidato;
- b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida, obtida no lugar de residencia do candidato, nos dois ultimos annos, além de attestado da autoridade policial ou judiciaria, ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social. Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;
- c) a de capacidade physica, por attestado de dois medicos, de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação, que impossibilitem ou dificultem a actividade e a representação funcional;

d) a de reservista, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na forma da legislação em vigor;

e) a de vaccinação, mediante attestado do medico conhecido.

8ª — Os candidatos, que já exerceram funções publicas, serão dispensados das exigencias constantes das letras a, b e d da clausula anterior.

9ª — No dia e hora annunciados, terão inicio os trabalhos, sendo os candidatos chamados pela ordem da respectiva inscrição.

10ª — As provas de habilitação do concurso constarão do seguinte:

- a) redacção official, de accordo com o thema apresentado;
- b) traducção e versão, sem auxilio de dicionario, de papeis ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretenderem habilitar-se, e arguição nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela commissão examinadora. É condição essencial para o concurso que o candidato conheça, além do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre as seguintes: allemão, francez, inglez, italiano, hespanhol, polonez ou outro idioma de origem slava;
- c) noções de geographia geral e chographia do Brasil;
- d) legislação do paiz relativa aos serviços de imigração e colonização;
- e) calligraphia;
- f) dactylographia.

11ª — Os candidatos inscriptos para o concurso serão submettidos a tres provas:

1ª Prova — Prova escripta. Durará duas horas. Os candidatos traduzirão, sem auxilio de dicionario, um trecho de cerea de dez linhas, sorteado em livro escolhido pelos examinadores, e farão para essas mesmas linguas uma versão de trecho do vernaculo, de mais ou menos de dez linhas.

2ª Prova — Prova oral. Cada candidato será arguido pelo espaço de meia hora, em forma de conversação nas diversas linguas para as quaes requerer exame. Assim, o candidato que requerer exame de tres linguas (minimo do concurso) será arguido durante dez minutos em cada lingua e o candidato, que houver requerido exame de maior numero de linguas, será arguido proporcionalmente, em igual espaço de meia hora. Para esta prova não haverá pontos. Os examinadores procurarão que a conversação nas diversas linguas verso sobre assumptos attinentes aos deveres do cargo de interpretes, como sejam: modo de receber os imigrantes, informações que aos mesmos se devem ou podem prestar, etc.

3ª Prova — Constará de duas partes. Na primeira, será sorteado um trecho de vernaculo em livro escolhido pelos examinadores, afim de que os candidatos o copiem a mão e a machina. Tanto a cópia á mão, como a cópia á machina devem ser feitas, pelo espaço de dez minutos cada uma. Em seguida, durante meia hora, o candidato fará uma prova, por escripto, de redacção official sobre ponto sorteado.

Na segunda parte da prova, será interrogado sobre noções de geographia geral e do Brasil e sobre a legislação immigratoria em vigor, sorteando cada qual o ponto.

12ª — As provas escriptas serão realizadas a portas fechadas e assistidas e fiscalizadas, rigorosamente, pela mesa examinadora.

As provas oraes serão publicas.

13ª — Para as provas escriptas tem cada candidato uma mesa separada, uma folha de papel, rubricada pelo presidente da commissão, sendo-lhe defeso consultar livros ou notas.

14ª — As notas de julgamento serão as seguintes: Má (0) — Soffrivel (1) — Regular (2) — Boa (3) — Muito boa (4) — Optima (5).

15ª — Terminada a prova escripta, será esta entregue pelo candidato á mesa examinadora que verificará se o papel está rubricado pelo candidato.

16ª — Depois de retirar-se da sala o ultimo candidato, a mesa examinadora passará a julgar as provas.

17ª — O concurso effectuar-se-ha perante uma commissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura, e que será presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

18ª — Todos os documentos deverão ser sellados na forma da lei, e as firmas reconhecidas.

19ª — Os candidatos nomeados exercerão os cargos na qualidade de contractados, na forma do decreto n. 18.082, de 27 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930.
— Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE PAO, GENEROS ALIMENTICIOS E OUTRAS MERCADORIAS DE CONSUMO HABITUAL, A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral chama a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado no *Diário Official* de 31 de julho ultimo, a pagina numero 15.086 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 2 de agosto de 1930. — João Maria de Lacerda, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE UM 3º OFFICIAL

Chamamos a attenção dos interessados para o edital de concurso para o preenchimento do cargo de um 3º official na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, edital esse que será publicado no *Diário Official* nos dias 21 e 31 de julho; 8, 16 e 24 de agosto e 2, 10, 18 e 26 de setembro de 1930.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 24 de julho de 1930. — Paulo de Figueiredo Pereira Floriano

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS NECESSARIOS A ESTAÇÃO DE POMELTURA DE DEDETA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para fornecimento de vehiculos necessários

serios á Estação de Pomicultura de Deodoro, edital esse que veio publicado na integra, no *Diário Official*, de 8 de agosto corrente, á pagina n. 15.517, e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 8 de agosto de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS E OUTROS ARTIGOS A ESTE INSTITUTO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme reza o officio numero 2.212, de 28 de junho ultimo, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 2 horas da tarde do dia 27 de agosto corrente, serão recebidas na sede desta repartição, nesta Capital, á avenida Pasteur n. 438, praia Vermelha, propostas para o fornecimento de moveis e outros artigos, os quaes se acham relacionados no presente edital.

I — As propostas serão em quatro vias, entregues na directoria do Instituto, estando a primeira devidamente selada.

II — O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director do Instituto, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos que constituem prova de idoneidade: contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive o de renda.

III — Os requerimentos deverão ser entregues na secretaria do Instituto até o dia 26 de agosto corrente, ás 2 horas da tarde.

IV — Depois de feito o cotejo entre as propostas, será organizado o mappa comparativo de preços, no qual haverá uma columna onde será indicada a firma que fornece o artigo por menor preço, sendo a mesma obrigada a fornecer os artigos que litar na concorrência, dentro do prazo de 90 (noventa) dias e de primeira qualidade.

V — Os preços não poderão exceder de 10 % dos preços communs do mercado.

VI — As propostas não poderão conter emendas ou razuras de especie alguma, devendo ser as quantias de cada artigo escriptas em algarismos e por extenso e por unidade.

VII — De accordo com o art. 749 do Código de Contabilidade, os concorrentes deverão declarar em suas propostas, claramente, que se submettem a todas as clausulas do presente "edital" e do Código de Contabilidade.

VIII — Os artigos que não forem aceitos, por não satisfazerem as especificações deste edital, deverão ser substituidas dentro de trinta dias, contados da data da sua recusa.

IX — A Directoria do Instituto Biologico de Defesa Agricola, se reserva o direito de annullar a presente concorrência e de só adquirir os artigos relacionados neste edital quando julgar necessario e na proporção conveniente ao serviço.

1, confecção, fornecimento e colheita de uma armadura de canto, medindo 2,80 x 2,81, tendo 3,27 de altura e 2,36

de profundidade, dividido em 3 vãos cada lado, tendo cremalheiras para as prateleiras em numero de 5 nos corpos superiores e 2 nos inferiores, tudo em cedro lustrado na cor da armadura, existente, sendo a confecção e ferragens exactamente igual á desta armadura, já existente na mesma sala do Serviço de Phytopathologia, sendo uma parte no vão da porta que ficará fechado, no mesmo tipo e com fundo almofadado;

2, estrado de peroba rosa com 1,50 x 1,40 x 0,10;

3, confecção e fornecimento de uma mesa de peroba de Campos, lustrada para ficher, medindo 0,85 x 0,53 x 0,36, respectivamente altura, comprimento e largura;

4, estrado com 10 centímetros de altura, de peroba com 1,60 x 1,35;

5, dous estrados de peroba, com 10 centímetros de altura, com 1,80 e 1,64;

6, quadro de imbuiya com moldura lisa, com 8 centímetros de largura e 4 millímetros de espessura com 1 metro por 95 centímetros por fora, com fundo de taboas de peroba e vidro de duas grossuras;

7, tres armarios de peroba de Campos, confecção e fornecimento, lustrado na cor escura, medindo 2,10 e 1,15x0,40, respectivamente altura, largura, e profundidade, com cinco prateleiras de graduação e porta de abrir em duas folhas, com almofada e vidros de facil desmontagem, um.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930, *Carlos Moreira*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO POR CONTRACTO DA VAGA DE MESTRA DAS "OFFICINAS DE MODAS"

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro, e de conformidade com as instrucções approvadas nos termos da communicação constante do officio n. 218, de 26 de junho do corrente anno, da Directoria Geral de Industria e Commercio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na sede desta escola, sita á rua General Canabarro n. 338 (S. Christovão), nesta Capital, se acham abertas, durante sessenta dias da data da publicação do presente edital, as inscripções do concurso para provimento da vaga de mestra contractada das "Officinas de Modas", sob as seguintes condições:

1 — A inscripção se fará mediante requerimento do candidato, com firma reconhecida, dirigido ao director da escola.

2 — Os requerimentos de inscripção deverão conter o nome por extenso, lugar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos e serão instruidos com os documentos legais que provera:

- a) ser brasileiro;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 40 annos;
- c) não soffrer de molestia contagiosa ou de lesão organica que impossibilite para o exercicio do cargo;
- d) ser vaccinado;
- e) identidade;
- f) bom procedimento;

3 — A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita:

A de idade e nacionalidade pela certidão, na forma legal e autentica, do registro civil do candidato;

A de capacidade physica, isto é, não soffrer de molestia contagiosa ou lesão organica, mediante atestado medico com firma reconhecida;

A de vaccina com atestado do Departamento Nacional de Saude Publica;

A de idoneidade pela carteira competente, e a de bom comportamento, por meio de folha corrida, obtida no lugar da residencia do candidato nos ultimos dous annos.

4 — Os candidatos que já exercerem funções publicas ficam dispensados dos requisitos exigidos na condição segunda.

5 — Os candidatos podem tambem apresentar documentos que proveni habilitações especiaes ou comissões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultar empate.

6 — Não será concedida prorogação de prazo além do fixado no edital para a apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem as exigencias legais.

7 — O resultado do trabalho relativo á inscripção dos candidatos será publicado no *Diário Official*.

8 — Os requerimentos de inscripção serão entregues na secretaria da escola, das 11 ás 16 horas, todos os dias uteis, tendo o candidato direito a um recibo que prove a entrega do requerimento e documentos que o instruirem.

9 — Instrucções para esse concurso;

1 — O concurso comprehenderá:

a) prova pratica, abrangendo a execução um projecto feito pelos candidatos e indicado em desenhos elucidativos;

b) arguição dos candidatos concorrentes sobre a prova pratica realizada;

c) prova escripta, que versará sobre a materia do concurso e ponto que for sorteado, devendo ser realizada no prazo de tres horas;

d) prova oral — preleção durante 50 minutos sobre um ponto sorteado.

2 — A arguição da prova pratica realizada pelo candidato e o julgamento da prova escripta serão feitos por uma comissão sob a presidencia do director e constituída de dous membros eleitos pela congregação.

3 — Na arguição da prova pratica, a comissão examinadora apontará os erros porventura commettidos pelo candidato, para que se defenda; pedirá explicações, sobre pontos obscuramente tratados e fará sobresalir as contribuições originaes, novas ou simplesmente bem expostas, dando lugar a que o candidato demonstre intelligencia e preparo especializado facilitado por essa forma o julgamento da congregação.

4) Cada examinador disporá no maximo de 15 minutos para arguição, assegurando ao candidato 15 minutos para sua defesa.

5) Após a defesa de cada prova, cada membro da comissão examinadora attribuirá uma nota ao candidato, justificando-a se o quizer, e immediatamente cada professor enviará ao presidente da congregação uma cedula, assignada e datada, indicando o nome do candidato e a nota conferida á prova.

6) A prova pratica e a prova escripta serão feitas sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação, sendo facultado na prova pratica aos candidatos a consulta de livros ou documentos, a juizo da comissão.

7) A prova oral, visará demonstrar

cultura intelectual, conhecimentos da matéria sorteadas e boas qualidades de exposição, será feita perante a congregação e, si possível, por todos os candidatos no mesmo dia.

Parágrafo unico—Após a prova oral cada candidato, e após o julgamento pela comissão da prova escrita, proceder-se-á ao respectivo julgamento pela congregação, como na defesa do trabalho, sendo considerado inhabilitado o candidato que não preencher na prova oral o tempo regulamentar.

8) A nota atribuída às provas será indicada pelos graus de 0 a 10.

9) Ao fim de cada sessão de julgamento, o director, auxiliado por um professor, fará a verificação do numero do cédulas recebidas e as recolhidas em involucro fechado, sendo lavrada a acta em livro especial, assignado pelo director e dous professores e guardadas as cédulas em lugar apropriado.

10) Finalizadas as provas de todos os candidatos, em sessão da congregação, que terá lugar no dia em que se realizar a ultima prova oral do concurso, proceder-se-á à apuração final, pela forma em seguida prescripta.

§ 1º — Nessa sessão, o director, auxiliado por um professor escolhido pela congregação, fará, excluídos todos os votos dos professores que tenham faltado a qualquer das provas de presença obrigatoria, em primeiro lugar a apuração da nota média alcançada pelos candidatos em cada prova e a seguir a da nota média final, isto é, a média das médias das provas parciais, e dessa apuração será lavrada acta em livro especial.

§ 2º — Nas congregações para julgamento do concurso só poderão funcionar professores e adjuntos effectivos.

11) Todas as provas prestadas pelos candidatos serão publicas.

12) Só serão habilitados os candidatos que alcançarem média final superior a sete (7).

13) Terminado o concurso, o director communicará ao Governo, o nome dos candidatos classificados e ordem de classificação afim de ser feito o contracto.

Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, 21 de julho de 1930 — C. A. Barbosa de Oliveira, director.

João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930. — João Hygino de Araujo, 1º official, sobre estampilhas federaes do valor de 60\$000. Visto, J. C., em 8 de agosto de 1930. — Isidoro Campos, director. Ao alto achavam-se as armas da Republica, bem como encontrava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

(C-5.919-11-8-30-25\$000)

"LOJAS AMERICANAS S. A."

ACTA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1930

Aos vinte e um dias do mez de julho de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, na sede social á praça Mauá numero sete, decimo quinto andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os accionistas de "Lojas Americanas S. A."

— constantes do livro de presença, o senhor Glen E. Matson, presidente, assumiu a presidência interina e declarou que, havendo numero legal para funcionamento da assembleia geral extraordinaria convocada para hoje, conforme os annuncios publicados durante quinze dias pela imprensa, propoz para presidir os trabalhos da reunião o Sr. Thomas R. Austin. Aceita a indicação, unanimemente, assume este a presidência, convidando para primeiro secretario o Sr. Julio Monteiro de Barros Latif e para segundo secretario o Sr. Max Landesmann.

Em seguida, o primeiro lê o seguinte annuncio de convocação: — "Por deliberação da Directoria, tomada em 4 do corrente, são convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, na sede social, no dia 21 do corrente, afim de resolver sobre a modificação dos estatutos, quanto á organização e attribuições da Directoria e, também, quanto á sua composição, preenchendo por eleição um dos seus cargos." Em seguida o Sr. presidente declara que constando da primeira parte da ordem do dia a modificação dos estatutos quanto á organização e á attribuição da Directoria, offerecia a palavra a quem quizesse usar a sobre esse assumpto. Pediu-a, então, o accionista Sr. Virio Luppi, que apresentou a respeito o projecto de modificação seguintes: Art. VIII — Substitue-se pelo seguinte: A sociedade será administrada por uma directoria composta de (5) cinco membros com funções permanentes, a saber: um presidente-director gerente; um 1º vice-presidente-secretario thesoureiro; um 2º vice-presidente assistente secretario-theosoureiro; um 3º vice-presidente superintendente de construcções; um 4º vice-presidente superintendente de compras. Art. XIV — Substitua-se pelo seguinte: Art. XIV. Ao presidente-director gerente compete: a) superintendencia geral de todos os serviços e operações da sociedade com assistencia e collaboraçao de seus collegas de directoria; b) representar activa e passivamente com o 1º ou o 2º vice-presidente, a sociedade em Juizo; c) presidir os trabalhos da directoria e os preparatorios das assembleias ordinarias e extraordinarias; d) convocar o conselho fiscal e o conselho consultivo; e) juntamente com o 1º e 2º vice-presidente, celebrar contractos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, aceitar e endossar letras, notas

promissórias e duplicatas; f) organizar annualmente o relatório a ser apresentado á assembleia geral dos accionistas, submettendo-o antes á approvação da directoria; g) gerir a parte commercial e technica dos estabelecimentos da sociedade, orientando os serviços relativos a compra e venda de mercadorias, cumprindo e fazendo cumprir todas as deliberações da directoria a respeito; h) dirigir a organização das lojas, fazendo executar as suas ordens e instrucções de serviços por todos os empregados sob suas ordens; i) quando necessario, nomear e demittir empregados desses estabelecimentos, fixando-lhes as attribuições e ordenados, com sancção da directoria, nos casos importantes; j) promover o seguro de todos os estabelecimentos e mercadorias, moveis e utensilios, inclusive os da sede social; k) cumprir o fazer cumprir os contractos de locações, promover novas locações para lojas e, quando estiverem asseguradas, fazer com que sejam providas de armações apropriadas.

Art. XV — Suprima-se. Art. XVI — Diga-se: Art. XV. Ao 1º vice-presidente secretario-theosoureiro compete: (ele), como nos estatutos anteriores, art. 18.

Art. XVII — Diga-se: Art. XVI. Ao 2º vice-presidente, assistente theosoureiro secretario, compete: substituir o 1º vice-presidente nas suas ausencias e impedimentos e auxiliar-o no exercicio das suas funções, redigir as actas das reuniões da Directoria e das suas sessões, em conjunto com o conselho fiscal e com o conselho consultivo; fazer publicar na imprensa cousas de convocação das assembleias e os mais que devam ser publicados; expedir os convites e convocações aos accionistas e aos membros do conselho fiscal. Art. XVIII — Diga-se: Art. XVII. Ao 3º vice-presidente superintendente de construcções compete: a) tomar conta e fiscalizar todas as installações, equipamentos e moveis dos escriptorios e das lojas da sociedade, providenciando no sentido de serem conservados em condições de primeira ordem; b) arrolar e inventariar os bens moveis, exceptuadas as mercadorias, e immoveis da sociedade, de modo a que se possa sempre e a qualquer tempo conhecer o existente; c) comprar moveis e installações necessarios aos serviços da sociedade, com a previa approvação do presidente ou do 1º vice-presidente; d) substituir o 2º vice-presidente nos seus impedimentos e ausencias. Artigo XVIII. Ao 4º vice-presidente superintendente de compras compete: a) verificar os stocks de mercadorias existentes em deposito e nas lojas, providenciando sobre a compra, pelos melhores preços possiveis, das mercadorias que possam ser vendidas pela sociedade, procurando conseguir o melhoramento dos tipos e qualidades das nacionaes e estrangeiras, investigando as variedades vendidas por outros estabelecimentos e que convenga adquirir; b) manter os stocks de mercadorias para serem suppridas as lojas; c) manter os mostrarios de amostras na sede da sociedade. Art. XIX — Diga-se: "além das attribuições definidas nos estatutos, poderão os 2º, 3º e 4º vice-presidentes exercer outras de que forem incumbidos pelo presidente e pelo 1º vice-presidente, que ajustarão os respectivos salarios, de accordo com a posição de cada um daqueles directores. Art. XIX — Diga-se: Artigo XX. Nenhum membro da Directoria poderá deixar as suas attribuições por

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE ARTEFACTOS DE COBRE

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL. N. 9.087

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de agosto de 1930, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 9.087, os seguintes documentos referentes á Companhia Nacional de Artefactos de Cobre, S. A., a saber:

Certidões do 1º e 2º archivaamento na Junta Commercial de São Paulo, das actas das assembleias gerais extraordinarias realizadas em 14 e 27 de julho ultimo, a primeira que applicou a alteração dos seus estatutos e a mudança de sua denominação para "Picelli" S. A., Companhia Nacional de Condutores Electricos, e a outra que approvou o augmento do capital social, por

mais de seis mezes, e, dando-se o caso, se entenderá que tenha renunciado. Artigo XXI — O presidente e o 1º vice-presidente perceberão os honorários de réis 100.000\$000 (cem contos de réis) anuais, pagos a cada um delles em duodezimos mensaes de Rs. 8.333\$333. Os demais directores perceberão os honorários ajustados na forma do art. XIX. Posto em discussão esse projecto, pediu a palavra o Sr. H. Batterson Boger, que expõe o fim e conveniências das modificações projectadas, secundando as palavras proferidas a respeito pelo proponente e suggerindo a conveniência em ser alterada a numeração dos artigos dos estatutos, em consequencia dessas modificações, caso sejam approvadas, sendo elles de novo publicados na integra. Não havendo mais quem queira usar da palavra, o Sr. presidente da assembleia declara encerrada a discussão e põe a votos as propostas dos accionistas Srs. Virio Luppi e H. Batterson Boger, unanimemente approvadas. Em seguida, o senhor presidente declarou que ia passar a segunda parte da ordem do dia, e pediu aos Srs. accionistas para depositarem na urna, que se achava sobre a mesa, as suas cédulas eleitoraes, o que foi feito por todos os presentes. Procedida a apuração, servindo de escrutinadores os accionistas Srs. Joseph Anthony Salierup e Virio Luppi, foi verificado o seguinte resultado:

Glenn E. Matson, para presidente-director-gerente; para 1º vice-presidente-secretario-thesoureiro, James E. Marshall; para 2º vice-presidente-assistente-secretario-thesoureiro, H. Batterson Boger; para 3º vice-presidente-superintendente de construcções, Dr. Alvaro de Aquino Salles; para 4º vice-presidente-superintendente de compras, Thomas B. Austin; cada um com 4.859 (quatro mil oitocentos e cincoenta e nove) votos. Em seguida o Sr. presidente proclamando esse resultado, congratulou-se com os Srs. accionistas pelo resultado da eleição, pedindo-lhes para se conservarem presentes afim de assignarem a acta, suspendendo para esse fim os trabalhos. Reiniciados estes, foi submettida a acta a acta e unanimemente approvada, havendo sido lavrada por mim, Max Landesmann, segundo secretario da assembleia, no livro proprio, sendo por mim e todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1930. — *Max Landesmann*. — *Thomas B. Austin*. — *Glenn E. Matson*. — *James E. Marshall*. — *H. Batterson Boger*. — *Alfred Bennett*. — *Joseph Anthony Salierup*. — *Cesar Proença*. — *Herbert E. Prelyman*. — *Clementina Duarte Gomes*. — *Virio Luppi*. — *Julio Monteiro de Barros Lattif*. — *Barão de Saavedra*. — *Herbert Cecil Fraser*. — *Dr. Alvaro de Aquino Salles*. — *Ceres Salles*. — *Ceres Sâ Pereira*.

CERTIDÃO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de agosto de 1930, archivou-se nesta repartição sob o numero 9.092, o seguinte documento referente a "Lojas Americanas S. A.", a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 21 de julho ultimo, que approvou a alteração dos seus Estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Utilizada estampilha de 10\$000.)

Visto, J. C., em 11 de agosto de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

(R. B.—2.936—11-8-30)

BANCO DE CREDITO GERAL

RECTIFICAÇÃO

O balancete deste Banco, publicado na 1ª columna da pagina n. 15.681, do *Diário Official* de 10 do corrente, foi dado a 31 de julho de 1930, e não como foi publicado.

BANCO DO BRASIL

Matriz e agencias

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1930

Debito			Credito	
Thesouro Nacional c/ de antecipação da receita	173.892:481\$820		Capital	100.000:000\$000
Letras descontadas ..	720.876:056\$067		Fundo de reserva	161.896:618\$180
Empréstimos em conta corrente	589.681:154\$989		Fundo de resgate do papel moeda ...	396.611:369\$356
Letras a receber	62.064:703\$410	1.546.514:396\$286	Menos: importancia entregue á Caixa de Amortização par ser incinerada	271.828:980\$000
Effeitos a receber de c/ alheia:				124.782.389\$356
Do exterior	422.538:872\$500		Emissão em circulação	592.000:000\$000
Do interior	300.110:845\$489	422.679:717\$989	Depositos:	
Valores em liquidação	6.364:583\$182		Em contas correntes com juros	412.757:961\$811
Valores caucionados	811.314:369\$185		Em contas correntes limitadas	136.364:377\$327
Valores depositados	616.297:945\$229		Em contas correntes sem juros	235.839:013\$477
Agencias e filiaes no interior	395.665:063\$446		Em contas a prazo fixo	613.989:421\$785
Correspondentes no exterior	267.849:950\$280		Em conta de compensação de cheques	86.729:862\$320
Correspondentes no interior	9.389:058\$251		Titulos em caução e em deposito	1.460.612:314\$414
Titulos e fudos pertencentes ao Banco Immovis	53.906:751\$880		Agencias e filiaes no interior	377.535:685\$906
Immovis	21.618:013\$644		Correspondentes no exterior	220.896:766\$984
Móveis e utensilios	871:712\$600		Correspondentes no interior	904:311\$090
Cobrança nos Estados	337.922:875\$241		Depositantes de effeitos para cobrança ..	760.602:593\$230
Diversas contas	73.915:456\$181		Bonus e dividendos	1.598:941\$370
Ouro em deposito na Caixa de Amortização:			Diversas contas	132.045:603\$026
£ 10.000.025-11-0 a 8 d	300.000:766\$510			5.448.585:890\$009
Titulos ouro depositados no exterior:				
£ 2.595.030-0-0 nominaes, pela ultima colação:				
£ 1.737.863-6 a 8 d	52.735:900\$000			
Caixa em moeda corrente	168.509:330\$102			
	5.448.585:890\$009			

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. — *Manoel Guimarães de Aguiar*, contador.

Therme da Silveira Filho, presidente. — *Ayres Pinto de Mello*.

COMPANHIA COMMERCIAL E MARITIMA

RELATORIO

Srs. accionistas — A directoria, dando cumprimento ao art. 11, letra G, dos estatutos, submetto á approvação dos senhores accionistas o balanço relativo ao anno economico desta companhia, findo em 30 de junho de 1930.

As consequencias da crise fizeram-se sentir principalmente em S. Paulo, sendo porém o prejuizo que a nossa sucursal naquella capital apresenta compensado pelo resultado obtido em nossa casa matriz, onde o lucro, apesar das circunstancias que prevaleceram durante quasi todo o exercicio ora findo, foi muito satisfatorio.

O directoria scientifica ajuda aos senhores accionistas que deu inteiro cumprimento ás deliberações tomadas pela assembleia geral ordinaria, realizada em 31 de julho de 1929.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930.
— A directoria.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Commercial e Maritima, tendo procedido a devido exame do balanço e contas de sua administração referentes ao exercicio findo em 30 de junho de 1930, constatarem a perfeita exactidão de suas diversas verbas, como também terem sido attendidas as determinações dos estatutos sobre "fundo do reserva" e "reserva especial".

Assim, são de parecer que o balanço e contas do exercicio de 1929-1930, devem ser approvados pela assembleia geral ordinaria a realizar-se em 15 do corrente mez, como tem o prazer de propor á mesma assembleia um voto de louvor á directoria pela boa gestão realizada.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930.
— O conselho fiscal, Dr. Raul Leitão da Cunha. — Francisco Xafredo. — Antonio Costa.

BALANÇO DA CASA MATRIZ E DE SUAS FILIAES EM S. PAULO E SANTOS, E DE RECEITA EM LIQUIDAÇÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo			
Caixa.....	95:043\$566		
Bancos.....	174:416\$615	269:460\$181	
Immoveis.....	777:131\$200		
Hypothecas.....	613:500\$000		
Títulos de renda.....	27:002\$000		
Depositos.....	18:043\$000		
Moveis & utensilios.....	241:606\$695		
Mercadorias.....	2.450:729\$188		
Effeitos a receber.....	7.261:042\$945	11.359:055\$028	11.628:515\$209

Bancos — Títulos em cobrança.....	518:461\$180		
Bancos — Títulos em caução.....	952:563\$500		
Ações caucionadas.....	30:000\$000		
Effeitos a receber de c/alheia.....	30:603\$200		
Diversas contas.....	186:797\$600	1.728:128\$180	
		13.356:643\$689	

Passivo			
Capital.....	1.000:000\$000		
Fundos de reserva.....	890:110\$591		
Reserva especial.....	627:226\$703	1.517:369\$294	
Debentures.....		1.183:919\$448	
Bancos.....	118:060\$130		
Bancos — Creditos.....	817:592\$930		
Effeitos a pagar.....	3.991:573\$137	1.927:226\$497	11.628:515\$209
Títulos em cobrança.....	518:461\$180		
Títulos caucionados.....	952:563\$500		
Títulos em cobrança de c/alheia.....	40:603\$200		
Caução da directoria.....	30:000\$000		
Diversas contas.....	186:797\$600	1.728:128\$180	
		13.356:643\$689	

A directoria: Luiz P. d'Orey. — Willy d'Orey. — O contador, Armando Vieira Lima.

Transferencias de accões

No exercicio de 1929-1930 foram feitas dez transferencias de accões.

Em virtude de caução, 1 — representando 10 accões.

Em virtude de venda, 9 — representando 264 accões.

— 5.928 — 11-8-30 — 1.800.000

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO DE CARIDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro de Caridade do Divino Espirito Santo, fundado em 19 de maio de 1929 nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fim: Cultivar a pratica da religião christã e cultivar o Divino Espirito Santo, por meio de preces e serviços religiosos; assistir moral e materialmente a todos aquelles que necessitam de soccorros, conforme os recursos que o Centro puder dispor; prestar actos de caridade aos que, não filiados, recorram aos beneficios do Centro, a criterio da Directoria; fazer parte dos mesmos fins os parags. 4º a 6º do art. 2º dos Estatutos. É administrado por uma Directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador e zelador. É representada pelo presidente em juizo e fora d'elle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela Directoria em nome do Centro. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 30º dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados quando metade e mais um dos socios que quizes assim o resolve. — A Directoria.

(C. 5.927 — 11-8-30 — 205).

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Portos

Para os fins de direito e especialmente para que se lhe expeça novo titulo, o abaixo assignado faz publico que foi extraviada a cautela n. 168, da companhia acima, denominada Companhia Brasileira de Exploração de Portos, expedida em 27 de dezembro de 1927, de 14 accões nominativas de 200\$000, cada uma, numeros 27.613 a 27.656, com 60 % do capital realizado, ou 3.280\$000, da sua propriedade, cautela essa assignada pelos directores Pedro A. Nolasco da Cunha e Francisco Manoel Chagas Doria.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1930.
— Oscar Teixeira Soares, rua Humayda n. 52.

(C-5.567-26-7-30-1508-15 vezes)

Sociedade Anonyma Banco de Crédito do Distrito Federal

REPUBLICAÇÃO

No annuncio, publicado no dia 5 do corrente, á pag. n. 15.556, onde se dá a realizar-se na rua da Quitanda n. 73 ás 16 horas do dia 12 de agosto, leta-se a realizar-se na rua da Quitanda n. 73 ás 16 horas do dia 16 de agosto corrente.

Companhia Santa Cruz

São convidados os accionistas da Companhia Santa Cruz para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua do Ouvidor n. 61-1º andar, afim de procederem á reforma dos estatutos e eleição de uma vaga de director.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930.
— *A directoria.*

(C—5.926—11-8-30—20\$—2 vezes)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa a prestações semanais de 10\$000 e com direito a sorteios diários, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$ e até ao seu justo valor, que é de 45 semanas, a 10\$000, 450\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda, tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 4	041
3ª-feira, dia 5	960
4ª-feira, dia 6	810
5ª-feira, dia 7	118
6ª-feira, dia 8	781
Sabado, hoje, dia 9	665

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930.
— *Adjuncto Ferreira.* — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos.

(C—5.917—11-8-30—20\$000)

Promissorias perdidas

Aviso aos Srs. distribuidor e official de Protesto de Letras, ao publico, casas bancarias e bancos e a quem possa interessar que a 31 de julho findo, perdi dez (10) notas promissorias, com vencimento para 20 de agosto corrente, até 20 de maio do anno proximo (1931), sendo oito do valor nominal de 210\$000 (duzentos e dez mil réis) e duas do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) e todas no total de 2:080\$000 (dois contos e oitenta mil réis). Dessas promissorias não consta o nome de qualquer tomador e estão todas ellas preenchidas os seus claros a manuscrito e para fins de direito e resalvar responsabilidades futuras, pela apresentação abusiva de tales titulos e de qualquer nome de tomador ou outra qualquer alteração em tales promissorias, com caracteres differentes dos das letras que preenchem os claros dos titulos extraviados, e, assim, protesto, desde já, pela ANULLAÇÃO dos referidos titulos, em virtude de se acharem perdidos, eximindo-se, assim, de quaesquer responsabilidades futuras, pelos accetes constantes das dez promissorias acima citadas e por isso faz a presente publicação, na conformidade da lei, para fins de direito.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930.
Julio Araujo Mendes, rua Barão de Mesquita n. 241.

(C—5.933—11-8-30—75\$000)

Sociedade Anonyma "O Jornal"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****(Primeira convocação)**

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma "O Jornal", para se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sua sede social, á rua Rodrigo Silva n. 14, ás 15 horas do proximo dia 12 de agosto do corrente anno, afim de deliberarem sobre as contas annuaes da administração e parecer do conselho fiscal, elegeren o conselho fiscal para o corrente exercicio e preencherem o cargo vago de vice-presidente desta sociedade.

De accôrdo com o art. 5º dos estatutos, para exercer o direito de voto, os accionistas, de acções ao portador, deverão depositar-as na caixa da sociedade, mediante recibo, pelo menos, 3 dias antes da data designada para a reunião.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1930.
— *A Directoria.*

(R. B. — N. 2.901 — 24-7-30 — 3 vezes)

Sociedade Anonyma "O Jornal"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma "O Jornal", para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sua sede social, á rua Rodrigo Silva n. 14, ás 13 horas do dia 12 do corrente mez, afim de deliberarem sobre uma proposta para o augmento do emprestimo realizado sob a garantia hypothecaria dos terrenos e edificio em construção, á rua 13 de maio ns. 33/35 e rua Senador Dantas ns. 90/91, tudo sem prejuizo da autorização constante da deliberação tomada em a assembléa geral extraordinaria de 18 de janeiro de 1930.

De accôrdo com o art. 5º dos estatutos, para exercer o direito de voto, os accionistas de acções ao portador, deverão depositar-as na caixa da sociedade, mediante recibo, pelo menos, tres dias antes da data designada para a reunião.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1930.
— *A directoria.*

(C—5.835—6-8-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Declaramos a quem possa interessar que, tendo se extraviado o conhecimento n. 484, de MACHADO (Rêde Sul Mineira), datado de 31 de outubro de 1929, e referente a 93 (noventa e tres) saccas de café, despachadas naquella estação por João Baptista de Souza Moreira, com destino á estação Maritima e consignadas Aº ORDEM, fica o mesmo conhecimento sem effeito, já tendo sido solicitado da Rêde Sul Mineira a extracção de uma segunda via.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930.
— *João Baptista de Souza Moreira.*

(C—5.924—11-8-30—100\$—10 vezes)

Caixas d'agua**RECTIFICAÇÃO**

A patente a que se refere o annuncio publicado no *Diário Official* de 9 do corrente, á pag. 15.624, tem o numero 17.181 e não como se acha no *Diário Official* daquella data.

Companhia Matadouros Modelos S. A.

Concessionaria dos Matadouros de Nova Iguaçu, Niteroy e São Gonçalo

Avisamos aos interessados que, a partir do dia 11 do corrente mez, serão pagos, no escriptorio desta companhia, no edificio da A Noite, 4º pavimento, sala n. 423, na praça Mauá, das 2 ás 4 horas da tarde, os juros do 3º trimestre do emprestimo de 4.000:000\$000, por obrigações ao portador (*debentures*), realizado por esta companhia, de conformidade com o decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893 e assim distribuidos:

Dia 11 — Cautelas ns. 1 a 23.
Dia 12 — Cautelas ns. 24 a 46.
Dia 13 — Cautelas ns. 47 a 80.
Dia 14 — Cautelas ns. 81 a 94.
Dia 15 — Cautelas ps. 95 a 131.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1930.
— *A directoria.*

(C—5.871—8-8-30—36\$—3 vezes)

Rodrigues & Comp.**("JORNAL DO COMMERCIO")**

Nos termos do art. 5º dos estatutos, são convidados os senhores accionistas da sociedade em commandita por acções Rodrigues & Comp. (*Jornal do Commercio*) a comparecerem á assembléa geral ordinaria, marcada para o dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 117 (sobre-loja), na qual terão de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal, relativos ao ultimo periodo administrativo, e proceder á eleição do novo conselho fiscal e suppletentes.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930.

(C—5.911—9-8-30—20\$—2 vezes)

Declaração

Previne-se a quem interessar possa que se encontra extraviada uma nota promissoria da quantia de quatro contos de réis, de emissão do Dr. Norberto Lucio Bittencourt, a meu favor, vencível amanhã, 10 de agosto de 1930.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930.
— *José Ferreira Bastos Caulino*, rua do Ouvidor n. 66.

Reconheço a firma de José Ferreira Bastos Caulino.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Bergerth Teixeira*, tabellião.

(R. B.—N. 2.935—11-8-30)

Aº Praça

Declaramos á praça o a quem interessar possa, que, espontaneamente, deixou de ser nosso procurador o nosso amigo Sr. Henrique Peres Machado.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930.
— *Penna & Comp.*

Reconheço a firma de Penna & Comp.

Rio, 9 de agosto de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião.

(C—5.891—9-8-30—30\$—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 1 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1905)	\$1000
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$500
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$400
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$5000
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento da). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906.....	\$6000
Anno de 1917.....	\$10000
Anno de 1918.....	\$8000
Anno de 1919.....	\$8000
Anno de 1920.....	\$8000
Anno de 1921.....	\$10000
Anno de 1922.....	\$12000
Anno de 1923.....	\$16000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 128, de 4 de agosto de 1898 e 9.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Officinas). Decreto numero 11.799, de 2 de janeiro de 1924	\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	\$1500

B

Bancos -- Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias")	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferrovianos (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume.....	\$10000
2º volume.....	\$10000
3º volume.....	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Ingles)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	\$1500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	\$1000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do The-souro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	\$6000
Constituição da Republica (Revista)	\$1000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	\$30000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.464, de 16 de dezembro de 1925	\$1500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	\$2000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	\$1000
de dezembro de 1925	\$1500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500

Construção de casas para funcionários e operários da União Decc. n. 1.561, de 21 de agosto de 1922, e Decc. n. 15.846, de 11 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Província do Ceará	2\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Consolidação das Disposições Orçamentárias de caracter permanente (Índice analítico por Alberto Bielechini)	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decc. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento), Decc. n. 3.122, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1892	3\$000
de 1893	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o lugar de contador e procurador e dá outras providências, (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento, Deccs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903)

Vocas. portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre, por Caetano Junior (M)

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Tenacio Ferreira

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de), Decc. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º

Dvida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)

E

Eleições para intendentes municipais (Decc. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decc. n. 15.996, de 31 de março de 1923)

Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes

Estradas de rodagem e carroçaveis construídas no Nordeste Brasileiro

Exames de preparatórios e seriados (Instruções)

Exercito (Uniforme da), (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)

Exames do curso seriado, de preparatório e admissão em 1929

Estabilização (Em torno da), Política monetaria e organização bancaria

F

Facturas consulares (Decc. numero 14.059, de 1920)

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da), Deccs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Grandell

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Laais

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

Historia da Diviça Externa Federal, por Jacob Cavalcanti

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellen de Almeida

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti

Historia da Secca do Ceará — 1877-1880, de Rodolpho Theophilo

I

Iseção de direitos (Decc. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)

Instituto de Previdencia

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda

Imprensa (Lei de), Decc. numero 4.713, de 31 de outubro de 1923

Inscrições rupestres no Brasil.

J

Justiça Federal (Completa a organização da), Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891

Justiça Federal (Completa a organização da), Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891

Moedas e obras de ourives (Imposto de), Decc. n. 16.042, de 22 de maio de 1923

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Decc. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)

L

Leis, (Collecções de):

de 1808 e 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000
Relação Eleitoral (Decreto	
de 2.227, de dezembro	
de 1917, de 1.631 e 16.310, de	
1918, de 1.631 e 16.310, de	
1919, de 1.631 e 16.310, de	
1920, de 1.631 e 16.310, de	15\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo de Vasiga:

1.º volume.....	25\$000
2.º volume.....	25\$000
Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922)	1\$000
Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a, por A. Lofgren

1\$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.512, de 1928)	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917	\$300
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
Seccas de 1915	1\$500
Secca de 1919	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000
Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
Servico Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
Servico Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
Sello (Regulamento do). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
Supprimimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ...	1\$500

T

Tarifa minima official de seguros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis	2\$000
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	1\$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Terrenos de Marinha, por M. Madrugá	30\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920)	\$500
Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000